

# Assistência Social



## PEAS 2020 - 2023

### Plano Estadual de Assistência Social

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

# **Plano Estadual de Assistência Social PEAS 2020-2023**

**JOÃO PESSOA – PB**

**2020**

**PLANO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PARAÍBA (2020-2023)**

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos, desde que citada a fonte.

Ficha Catalográfica

**BRASIL. Plano Estadual de Assistência Social da Paraíba (2020-2023). Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), Diretoria do Sistema Único de Assistência Social (DSUAS). Paraíba, 2020.**

**Base Legal:** Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº. 12.435 de 06 de julho de 2011/Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS – Norma Operacional Básica – NOB/SUAS 2005 e 2012 – Aprovado pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CMAS pela Resolução nº 09 de 30 de setembro de 2020.

Dispõe sobre Elaboração do Plano Estadual de Assistência Social – PEAS - Território Estadual.

**Período:** 2020 – 2023

**Ente:** Governo do Estado da Paraíba

**Órgão:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

João Azevedo Lins Filho  
**Governador do Estado da Paraíba**

Ana Lígia Costa Feliciano  
**Vice-Governadora**

Carlos Tibério Limeira Santos Fernandes  
**Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano**

Jailma Vasconcelos de Carvalho  
**Chefe de Gabinete**

Jaciana Moura Magalhães  
**Diretora do Sistema Único de Assistência Social**

Maria de Lourdes de Azevedo Soares  
**Gerente Executiva de Vigilância Socioassistencial**

Jacyelle Santos de Alcântara  
**Gerente Executiva da Gestão do Trabalho**

Gilmara Andréa de Oliveira  
**Gerente Executiva de Proteção Social Básica**

Madalena Dias Pessoa  
**Gerente Executiva da Proteção Social Especial**

## COMISSÃO DE ELABORAÇÃO

Jaciana Moura Magalhães  
**Diretora do Sistema Único de Assistência Social**

Mônica Laura Ervolino  
**Assistente Social da Diretoria do SUAS**

Jacyelle Santos de Alcântara  
**Gerente Executiva da Gestão do Trabalho**

Gilmara Andréa de Oliveira  
**Gerente Executiva de Proteção Social Básica**

Jéssica Juliana Batista  
**Gerente Operacional de Serviços, Programas, Projetos e Benefícios do SUAS**

Maria Madalena Pessoa Dias  
**Gerente Executiva da Proteção Social Especial**

Wenia Martins Lisboa  
**Gerente Operacional da Alta Complexidade**

Amanda de Lourdes F. P. Duarte  
**Gerente Operacional da Média Complexidade**

Katiana Cavalcante  
**Coordenadora Estadual dos CREAS**

Maria de Lourdes de Azevedo Soares  
**Gerente Executiva de Vigilância Socioassistencial**

Virginia Helena Serrano Paulino Lima  
**Assistente Social da Vigilância Socioassistencial**

Aline Soares Vitoriano  
**Assessora Técnica da Vigilância Socioassistencial**

### REVISÃO

Jéssica Juliana Batista  
Jaciana Moura Magalhães

### DIAGRAMAÇÃO e DESIGNER

Rauny Aguiar

## LISTA DE SIGLAS

**BPC** - Benefício de Prestação Continuada

**CADSUAS** - Cadastro Nacional do Sistema Único de Assistência Social

**CapacitaSUAS**- Programa Nacional de Capacitação do SUAS

**CEAS** - Conselho Estadual de Assistência Social

**CIAMP/RUA**- Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da política para Inclusão da População em Situação de Rua

**CIB** - Comissão Intergestores Bipartite

**CIT** - Comissão Intergestores Tripartite

**CMAS** - Conselho Municipal de Assistência Social

**CNAS** - Conselho Nacional de Assistência Social

**CRAS** - Centro de Referência de Assistência Social

**CREAS** - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

**DOE** - Diário Oficial do Estado

**ECA** - Estatuto da Criança e Adolescente

**FNAS** - Fundo Nacional de Assistência Social

**GOPSB** - Gerência Operacional de Proteção Social Básica

**GOPSE** - Gerência Operacional de Proteção Social Especial

**IBGE** - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

**LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias

**LOA** - Lei Orçamentária Anual

**LOAS** - Lei Orgânica da Assistência Social

**MDS** - Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome

**NOB/RH** - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos

**NOB/SUAS** - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social

**PAIF** - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

**PAEFI** - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos

**PBF** - Programa Bolsa Família

**PEAS** - Plano Estadual de Assistência Social

**PETI** - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

**PNAD** - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios

**PNAS** - Política Nacional de Assistência Social

**PPA** - Plano Plurianual

**PSB** - Proteção Social Básica

**PSE** - Proteção Social Especial

**RMA** - Registro Mensal de Atendimento

**SEDH** - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**SINASE** - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

**SISC** - Sistema de informação do Serviço de Convivência

**SUAS** - Sistema Único de Assistência Social

## SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO .....	8
1 INTRODUÇÃO.....	10
2 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO ESTADO DA PARAÍBA .....	11
2.1 Aspectos Demográficos e Gerais.....	11
2.2 População residente segundo situação do domicílio – urbano e rural.....	14
2.2.1 <i>Estrutura etária da população</i> .....	19
2.2.2 <i>Trabalho e Renda</i> .....	19
3 A POLITICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DA PARAÍBA.....	23
3.1 Organograma da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano.....	25
3.2. Contextualização da Estrutura Organizacional da SEDH .....	29
3.2.1 <i>Planejamento e Gestão</i> .....	29
3.2.2 <i>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</i> .....	46
3.2.3 <i>PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL</i> .....	54
3.2.4 <i>GESTÃO DO TRABALHO</i> .....	83
3.2.5 <i>ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO</i> .....	89
3.2.6 <i>VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL</i> .....	99
3.2.7 <i>CONTROLE SOCIAL</i> .....	102
4 PLANO DE METAS.....	103
4.1 EIXO I - PLANEJAMENTO E GESTÃO.....	103
4.2 EIXO II - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) .....	105
4.3 EIXO III - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE).....	106
4.4 EIXO IV - GESTÃO DO TRABALHO .....	109
4.5 EIXO V -ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO.....	111
4.6 EIXO VI - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO .....	112
4.7 EIXO VII - CONTROLE SOCIAL.....	113
5 AVALIAÇÃO E INDICADORES DE MONITORAMENTO .....	114
REFERÊNCIAS .....	118

## APRESENTAÇÃO

A Assistência Social historicamente transitou e ainda atualmente transita no campo do favor, da ajuda, caridade ou benemerência, somente ganhando *status* de política pública afiançadora de direitos e de proteção social a partir da Constituição Federal de 1988, compondo junto com a Previdência Social e a Saúde o sistema de Seguridade Social brasileiro.

Sendo assim, a transformação da Assistência Social em Política Pública, enquanto dever de Estado e direito das pessoas que dela necessitarem, não aconteceu de imediato, trata-se de um processo histórico ainda em curso, pois romper com as antigas práticas assistencialistas ainda hoje requer um compromisso político e social.

O processo de regulamentação dos princípios constitucionais desta política pública iniciou em 07 de dezembro de 1993 com a promulgação da Lei nº 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011. A primazia do Estado nas provisões assistenciais e o controle da sociedade na gestão e execução desta política são características básicas que a tornam substancialmente diferente do modelo tradicional e conservador de prestação de bens e serviços assistenciais.

Os avanços normativos da Política de Assistência Social, iniciados nos anos 1990 e intensificados ao longo do tempo, marcam definitivamente a Assistência Social como Política Pública de Estado. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS/2005) são marcos regulatórios determinantes para os desdobramentos subsequentes na consolidação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no país.

São inegáveis os ganhos decisivos no campo da legislação e do debate político e técnico, e que precisam se consolidar cada vez mais através da oferta qualificada de serviços, programas e projetos e benefícios que alterem substancialmente a realidade social da população usuária que os demandam.

A implementação do SUAS requer necessariamente a convergência de esforços dos três entes federativos, cada um devendo assumir suas respectivas responsabilidades, explícitas nos preceitos constitucionais e expressas no conjunto de normativas da área.

É importante destacar que o SUAS tem como princípios e diretrizes: a universalização

do sistema; a territorialização da rede de Assistência Social; a garantia do comando único em cada instância de gestão; o gradualismo na sua implantação e a padronização dos serviços de Assistência Social para todo o território nacional. A sua organização deve ser baseada no princípio da completude em rede, ou seja, não se trata de substituição do Estado na responsabilidade pela prestação dos serviços socioassistenciais.

Assim, o SUAS deve materializar uma estrutura descentralizada, participativa e democrática de execução da Política de Assistência Social e garantir a constituição de uma ampla rede de serviços. Nessa perspectiva, é necessário efetivar a interface entre o SUAS, a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, Programas de Transferência de Renda e de Inclusão Produtiva, Política de Saúde e Educação, Direitos Humanos, dentre outras.

Nessa direção, a construção do Plano Estadual de Assistência Social (PEAS2020/2023) que ora se apresenta, expressa o compromisso político e institucional com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado da Paraíba.

O Plano Estadual de Assistência Social assegurado no Artigo 30, Parágrafo Único, da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) de 1993, a qual condiciona a transferência de recursos federais à existência e funcionamento do Conselho de Assistência Social, do Plano de Assistência Social e do Fundo de Assistência Social, é um instrumento de gestão fundamental para a consolidação dessa política, uma vez que aponta as diretrizes e prioridades para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

O Estado da Paraíba, igualmente, vem desempenhando o seu papel no cumprimento de suas responsabilidades, facilitando o planejamento e a execução de suas ações para o cumprimento da agenda de compromissos da gestão estadual no processo de implementação do SUAS, possibilitando a ampliação do acesso dos(as) usuários(as) aos serviços socioassistenciais, aos programas, projetos e benefícios, consolidando uma efetiva Proteção Social à população em situação de vulnerabilidade e risco social.

O Plano Estadual de Assistência Social representa, portanto, uma perspectiva que ultrapassa os limites de uma proposta de governo para, em verdade, colocar-se como proposta de Estado.

**Tibério Limeira**  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Humano

## **1 INTRODUÇÃO**

O presente Plano Estadual de Assistência Social (PEAS) ilustra um conjunto de estratégias para o quadriênio (2020-2023), reafirmando o compromisso da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano (SEDH) com a qualificação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tendo o esforço de superar as fragilidades históricas da Assistência Social no Estado.

O PEAS foi elaborado na perspectiva de fortalecimento da Política de Assistência Social no Estado e pauta-se na revisão do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual, com definição de metas e prioridades. Materializa-se como uma ferramenta fundamental de gestão, implicando também o monitoramento e a avaliação sistemática da execução e dos resultados obtidos.

O Plano, mais do que um cumprimento legal, constitui um instrumento político e técnico que apresenta propostas para a obtenção de resultados a partir de objetivos, diretrizes e metas norteadoras da Política de Assistência Social. Sua elaboração estabeleceu o diálogo fundamental com os parâmetros introduzidos pelo Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços Socioassistenciais, Benefícios e Programas de Transferência de Renda e pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

Incorporando uma proposta contemporânea de planejamento, o PEAS corresponde a um vigoroso instrumento norteador de definição das ações estratégicas a serem contempladas no orçamento público estadual compreendido pelo Plano Plurianual (PPA), pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e pela Lei de Orçamento Anual (LOA). Além disso, constitui a base para a gestão, a execução, o monitoramento e a avaliação do SUAS no Estado.

O processo de elaboração deste instrumento consolidou-se por meio de uma metodologia participativa, com a realização de discussões de planejamento, envolvendo gestores(as), trabalhadores(as) do SUAS e sociedade civil organizada, representada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e pelo Colegiado Estadual dos Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS).

## 2 DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

### 2.1 Aspectos Demográficos e Gerais

O Estado da Paraíba está situado ao leste da região Nordeste e tem como limites o estado do Rio Grande do Norte ao norte, o Oceano Atlântico ao leste, Pernambuco ao sul e o Ceará a oeste e, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ocupa uma área territorial de 56.469,74 km<sup>2</sup>. O Estado possui 223 municípios, sendo a nona unidade da Federação com maior número de municípios.

**Tabela 01 – Caracterização do território**

<b>IDHM 2010</b>	<b>Faixa do IDHM</b>	<b>População Estimada</b>	<b>Área</b>	<b>Densidade demográfica</b>
0,658	Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699)	3.996.496 hab.	56.469,74 km <sup>2</sup>	66,70 hab./km <sup>2</sup>

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2018.

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) do Estado da Paraíba em 2010 foi de 0,658 o que o situa na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do Estado é a longevidade, com índice de 0,783, seguido de renda, com índice de 0,656, e de educação com índice de 0,555.

Segundo o levantamento divulgado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Fundação João Pinheiro (FJP), em 2018a evolução IDHM elevou a Paraíba da faixa de desenvolvimento médio para o nível alto, com índice geral de 0,701. O item longevidade, com índice 0,794, foi o que mais contribuiu para a evolução do índice. A menor contribuição foi da educação, que pontuou 0,631, seguida da renda (0,678).

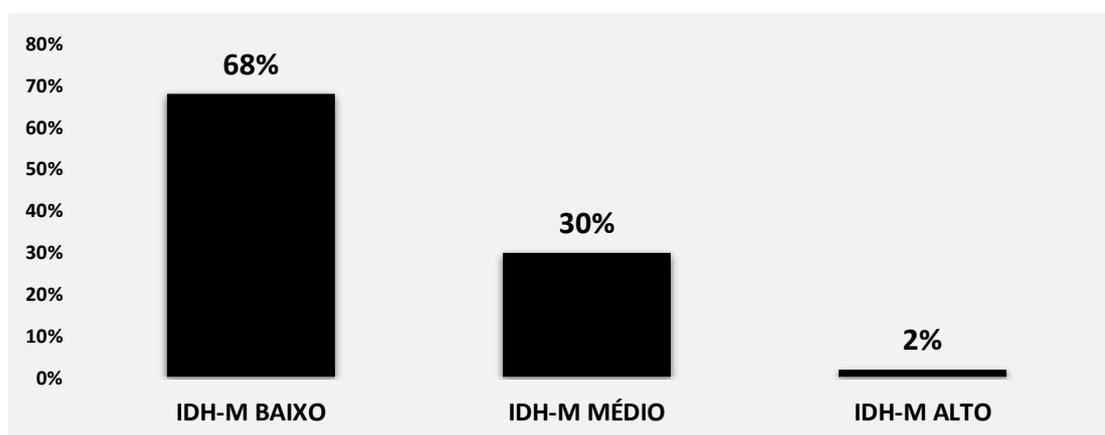
**Tabela 02– Índice Desenvolvimento Humano da Paraíba**

<b>IDHM e COMPONENTES</b>	<b>1991</b>	<b>2000</b>	<b>2010</b>
<b>IDHM Educação</b>	<b>0,191</b>	<b>0,331</b>	<b>0,555</b>
% de 18 anos ou mais com fundamental completo	20,56	26,88	42,55
% de 5 a 6 anos na escola	37,78	79,09	94,13
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR	18,41	35,74	81,67
SERIADO ou com fundamental completo	9,87	19,68	44,85
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	7,61	12,31	32,88
% de 18 a 20 anos com médio completo			
<b>IDHM Longevidade</b>	<b>0,565</b>	<b>0,672</b>	<b>0,783</b>
Esperança ao nascer	58,88	65,34	72,00
<b>IDHM RENDA</b>	<b>0,515</b>	<b>0,582</b>	<b>0,656</b>
Renda per capita	196,59	299,09	474,94

Fonte: PNUD, IPEA e FJP/ 2018.

Na Paraíba, 68,16% dos municípios apresentam IDHM considerado baixo. O município de Gado Bravo, que fica a 191 Km de distância da capital, apresenta o menor IDHM e João Pessoa apresenta o maior IDHM do Estado, seguido dos municípios de Patos, Várzea e Campina Grande.

**Gráfico 01 – IDH dos Municípios Paraibanos**



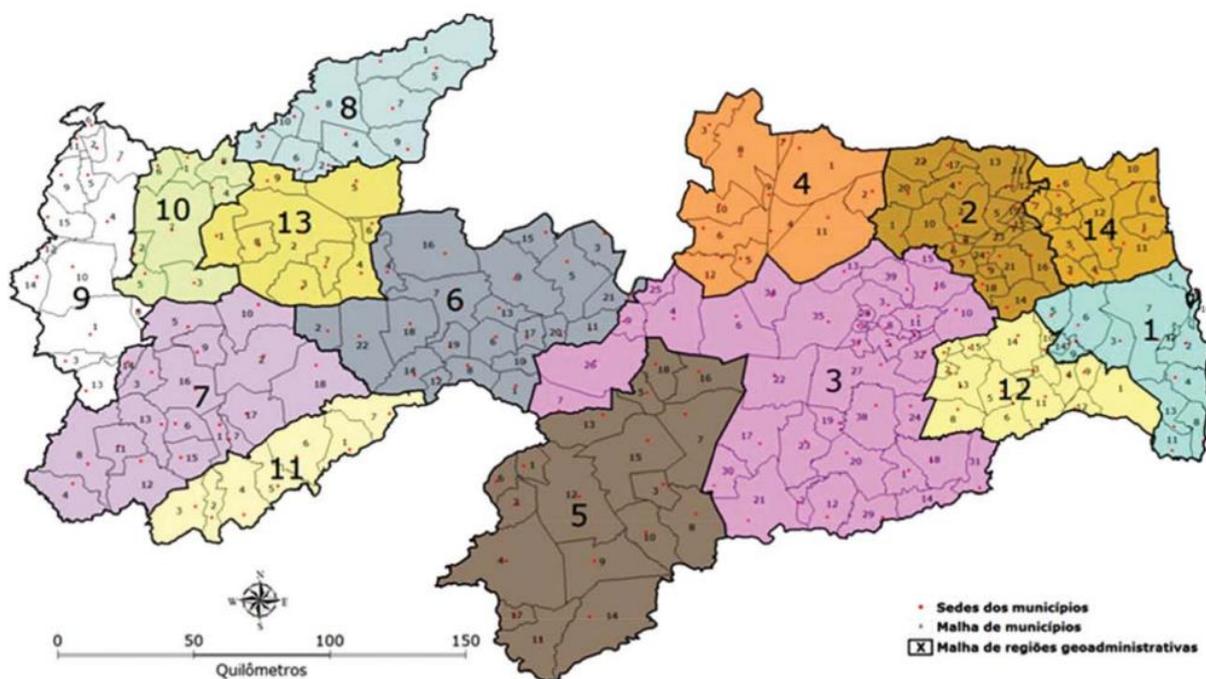
Fonte: PNUD, IPEA e FJP/ 2018.

O Estado da Paraíba ocupa a 22ª posição entre as 27 unidades federativas segundo o IDHM. Conforme indicadores do Atlas de Desenvolvimento Humano no Brasil, entre 2000 e 2010, a população de Paraíba cresceu a uma taxa média anual de 0,90%. No Brasil, esta taxa foi de 1,17% no mesmo período. Em 2010 viviam, no Estado, 3.766.528 pessoas e em 2016, a

estimativa realizada pelo IBGE foi de 3.999.415 pessoas. Destas, 2.838.678 encontram-se na área urbana, enquanto que, 927.850 residem na área rural.

O Estado é dividido por quatro mesorregiões: Sertão Paraibano, Borborema, Agreste Paraibano e Mata Paraibana, que congregam os municípios por regiões, conforme distribuição abaixo:

**Mapa 01 – Divisão Municipal da Paraíba por Região Geoadministrativa**



Fonte: Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano da Paraíba, 2011.

**Quadro 01 – Distribuição por Região do Estado da Paraíba**

Região	Quantidade de Municípios	Município SEDE
1ª	14 municípios	João Pessoa
2ª	24 municípios	Guarabira
3ª	39 municípios	Campina Grande
4ª	12 municípios	Cuité
5ª	18 municípios	Monteiro
6ª	22 municípios	Patos
7ª	18 municípios	Itaporanga
8ª	10 municípios	Catolé do Rocha

<b>9ª</b>	15 municípios	Cajazeiras
<b>10ª</b>	8 municípios	Sousa
<b>11ª</b>	7 municípios	Princesa Isabel
<b>12ª</b>	15 municípios	Itabaiana
<b>13ª</b>	9 municípios	Pombal
<b>14ª</b>	12 municípios	Mamanguape

Fonte: IBGE, 2010

Quando nos referimos à divisão territorial por porte, o Estado apresenta o seguinte panorama:

**Tabela 03– Distribuição dos Municípios por Porte**

<b>Porte</b>	<b>Quantidade de Municípios</b>	<b>População</b>
Pequeno Porte I (até 20.000 hab.)	193	1.663.672
Pequeno Porte II (20.001 até 50.000 hab.)	20	504.007
Médio Porte (50.001 até 100.000 hab.)	6	407.511
Grande Porte (100.001 até 900.000 hab.)	4	1.462.93
<b>Total</b>	<b>223</b>	<b>4.008.127</b>

Fonte: Censo IBGE/2010.

Como podemos observar, 87% do Estado paraibano, ou seja, 193 municípios se caracterizam por serem de pequeno porte I, totalizando uma população de 1.663.672 habitantes.

## 2.2 População residente segundo situação do domicílio – urbano e rural

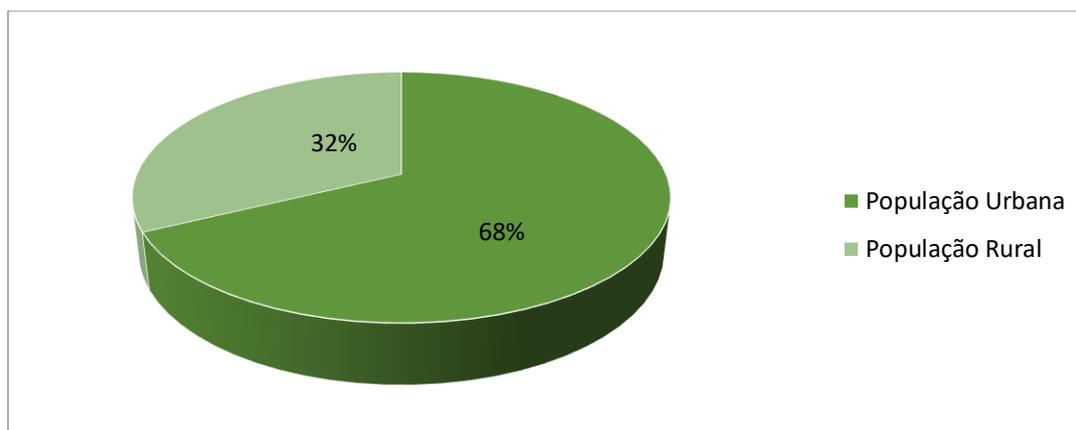
Entre 2000 e 2010, a população da Paraíba cresceu a uma taxa média anual de 0,90%. No Brasil, esta taxa foi de 1,17% no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do Estado passou de 71,06% para 75,37%. Em 2010 viviam, no Estado, 3.766.528 pessoas. Entre 1991 e 2000, a população da UF cresceu a uma taxa média anual de 0,82%. No Brasil, esta taxa foi de 1,63% no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do Estado passou de 64,10% para 71,06%.

**Tabela 04 – População Total por Gênero, Rural/Urba – Estada – Paraíba**

População	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
População Residente Masculina	3.201.114	100,00	3.443.825	100,00	3.766.528	100,00
População Residente Feminina	1.547.243	48.33	1.671.978	48.55	1.824.379	48.44
População Urbana	1.655.264	51.71	1.771.847	51.45	1.942.149	51.66
População Rural	1.149.048	35.90	996.613	28.94	924.850	24.63

Fonte: PNUD, IPEA, FJP/ 2018

**Gráfico 02 – População residente por situação domiciliar (urbana/rural)**



Fonte: PNUD, IPEA, FJP/2018

Como podemos observar nos gráficos e tabelas acima, a população reside em sua maioria na área urbana. Do ponto de vista da urbanização, atualmente 68% dos(as) paraibanos(as) possuem residências em áreas urbanas. Este crescimento vem sendo observado desde a década de 1970, quando a Paraíba começou a se apresentar como um Estado urbanizado e, os municípios que mais receberam habitantes em área urbana foram: João Pessoa com 122.851 habitantes, Campina Grande com 29.725, seguida de Cabedelo com 15.104, Bayeux com 11.356 e Patos com 9.329.

A capital Paraibana, João Pessoa, é a mais populosa, com 811.598 mil habitantes, seguida de Campina Grande com 410.332, Santa Rita com 136.851 e Patos com 107.790, representando estes os municípios mais populosos do Estado.

A Paraíba possui a décima nona economia do país e ocupa o sexto lugar da região Nordeste, e, dentre os quais, os municípios que se destacam economicamente são: João Pessoa, Campina Grande, Cabedelo, Santa Rita e Patos.

A economia se baseia na agricultura (principalmente de cana-de-açúcar, abacaxi, fumo, graviola, juta, umbu, caju, manga, acerola, mangaba, tamarindo, mandioca, milho, sorgo, urucum, pimenta-do-reino, castanha de caju, arroz, café e feijão); na indústria (alimentícia, têxtil, couro, calçados, metalúrgica, sucroalcooleira), na pecuária (de modo mais relevante, caprinos, na região do Cariri) e no turismo.

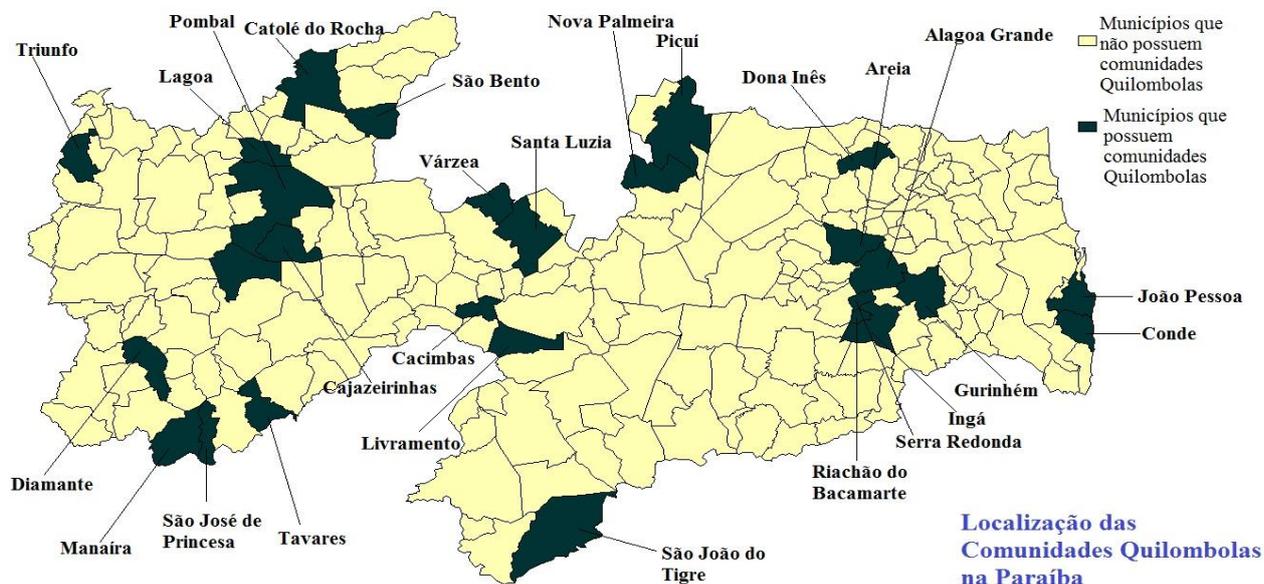
No que se refere à presença de Grupos Tradicionais, o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano desde 2011 desenvolve ações contínuas para as comunidade tradicionais, ofertando serviços, tais quais: Programa Cidadão, Abono Natalino, Cartão alimentação para famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, Programa Água Viva (distribuição de filtros), Construção de Cisternas, Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Na Paraíba, a representação mais expressiva das comunidades tradicionais são os povos Quilombolas, Indígenas e Ciganos. A seguir apresentaremos algumas características desses povos.

As comunidades quilombolas são grupos com identidade cultural própria e se formam por meio de um processo histórico que começou nos tempos da escravidão no Brasil. Elas simbolizam a resistência a diferentes formas de dominação. Essas comunidades mantêm forte ligação com sua história e trajetória, preservando costumes e cultura trazidos por seus antepassados.

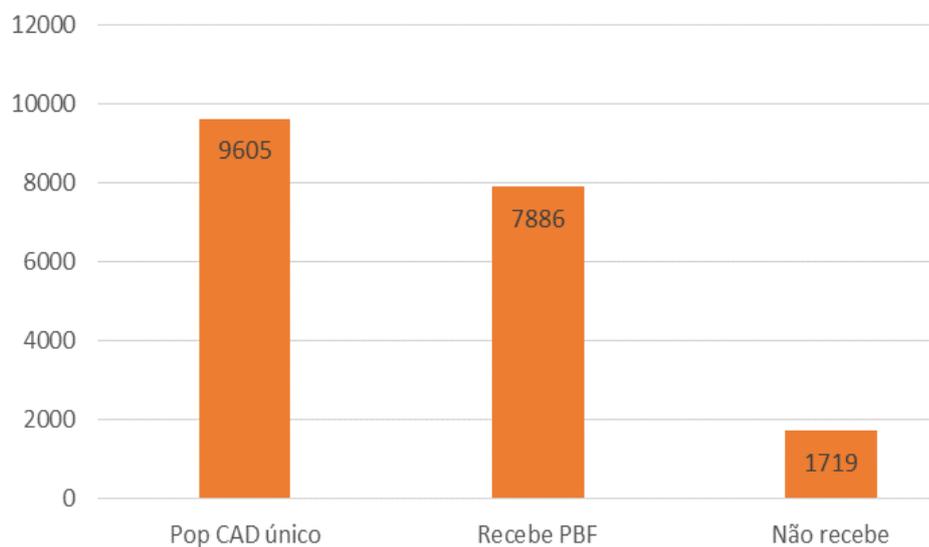
As comunidades quilombolas compõem um conjunto maior de grupos sociais: o de Povos e Comunidades Tradicionais. De acordo com dados obtidos através da Gerência Executiva de Equidade Racial da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana, o Estado da Paraíba tem em torno de 10.000 mil pessoas quilombolas, localizados(as) do litoral ao sertão. Existem 43 quilombos certificados, essas comunidades estão situadas em 23 municípios do Estado, distribuídas de acordo com o mapa abaixo:

## Mapa02 – Comunidades Quilombolas na Paraíba



Fonte: SEMDH/GEER.  
Elaboração: GEVS/2020.

## Gráfico03 – População Quilombola em Situação de Pobreza e Extrema Pobreza



Fonte: CECAD, setembro/2020

Com a relação a população indígena, segundo dados do IBGE, entre 1991 e 2010 a população indígena praticamente triplicou e já equivale a 0,4% da população brasileira total. Isso significa algo em torno de 817 mil pessoas, mas vale salientar que esses dados foram

obtidos através de pesquisas em comunidades indígenas, ou seja, onde há concentração desses povos e não foram contados, por exemplo, famílias isoladas ou aldeias protegidas, onde não é permitida a entrada de não indígenas.

Os dados divulgados pelo IBGE revelam ainda que a população indígena no Brasil, que estava presente em 34,5% dos municípios há cerca de 20 anos, agora vive em 80,5% das cidades. Ou seja, nossos índios estão cada vez mais urbanos.

**Tabela 05 – Municípios da Paraíba com as maiores populações indígenas por situação do domicílio**

MUNICÍPIO	Pop. Total	Pop.Urbana	Pop. Rural	CAD ÚNICO 2019	PBF
<b>Marcação</b>	5.895	1.887	4.008	5.892	5.273
<b>Baía da Traição</b>	5.687	1.304	4.383	5.376	4.758
<b>Rio Tinto</b>	2.378	1.408	970	1.278	1.095
<b>João Pessoa</b>	1.951	1.951	0	49	32
<b>Campina Grande</b>	579	562	17	6	4
<b>Cabedelo</b>	429	429	0	7	7
<b>Bayeux</b>	325	325	0	0	0
<b>Mataraca</b>	199	199	0	30	23
<b>Santa Rita</b>	198	198	0	0	0
<b>Mamanguape</b>	130	130	0	18	18
<b>Conde</b>	66	0	66	86	80
<b>São João do Rio do Peixe</b>	28	0	28	0	0
<b>Boa Vista</b>	14	0	14	0	0
<b>Lucena</b>	13	0	13	5	5
<b>Natuba</b>	13	0	13	0	0
<b>Aroeiras</b>	12	0	12	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>17.899</b>	<b>8.393</b>	<b>9.506</b>	<b>12.747</b>	<b>11.295</b>

Fonte: IBGE/2010; CECAD/ setembro/2000.

A região que mais sentiu a presença dos povos indígenas nas últimas décadas foi o Nordeste, onde havia 29% dos municípios com pelo menos um(a) índio(a) auto declarado(a) em 1991. No Censo de 2010 essa proporção atingiu 78,9%. Eles(as) estão, sobretudo, na área urbana, provavelmente por terem migrado de Estados como Rio de Janeiro e São Paulo, que tiveram perdas significativas de indígenas nos últimos 20 anos.

As cidades que aparecem em segundo e quarto lugar no *ranking* de maior população indígena são do Nordeste, mais precisamente do nosso Estado, Paraíba, ficando respectivamente as cidades de: Marcação com 77,5% de sua população declarada indígena e Baía da Traição, que tem 71% de índios(as) compondo sua população.

### 2.2.1 Estrutura etária da população

Entre os anos 2000 e 2010, a razão de dependência do Estado passou de 63,08% para 51,14% e a taxa de envelhecimento de 7,21% para 8,53%. Em 1991, esses dois indicadores eram respectivamente 79,92% e 6,51%. Já no Brasil, a razão de dependência passou de 65,43% em 1991, para 54,88% em 2000 e 45,87% em 2010; enquanto a taxa de envelhecimento passou de 4,83%, para 5,83% e para 7,36%, respectivamente.

**Tabela 06– Estrutura Etária da População no Estado (PB)**

<b>Estrutura Etária</b>	<b>População (1991)</b>	<b>% do Total (1991)</b>	<b>População (2000)</b>	<b>% do Total (2000)</b>	<b>População (2010)</b>	<b>% do Total (2010)</b>
<b>Menos de 15 anos</b>	1.212.776	37,89	1.083.491	31,46	954.986	25,35
<b>15 a 64 anos</b>	1.779.990	55,61	2.112.005	61,33	2.490.320	66,12
<b>População de 65 anos ou mais</b>	208.348	6,51	248.329	7,21	321.222	8,53
<b>Razão de dependência</b>	79,92	-	63,08	-	51,14	-
<b>Taxa de envelhecimento</b>	6,51	-	7,21	-	8,53	-

Fonte: PNUD, Ipea e FPJ/2018

### 2.2.2 Trabalho e Renda

A renda *per capita* média do Estado cresceu 141,59% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 196,59 em 1991, para R\$ 299,09, em 2000, e para R\$ 474,94, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 4,75%. A taxa média anual de crescimento foi de 4,77% entre 1991 e 2000 e 4,73 entre 2000 e 2010. A proporção

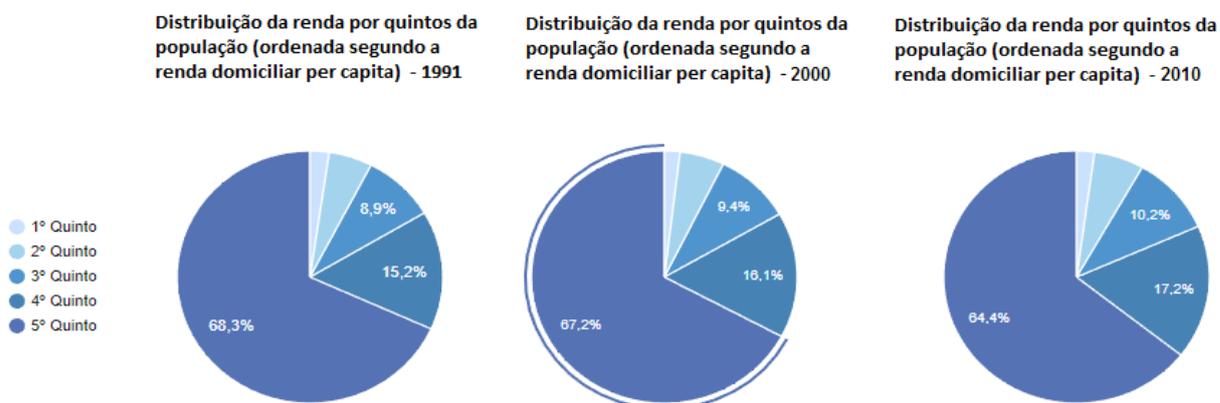
de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar *per capita* inferior a R\$ 140,00 passou de 68,29% em 1991, para 49,61% em 2000 e para 28,93% em 2010.

**Tabela 07 – Distribuição de Renda, Pobreza e Desigualdade – Estado– Paraíba**

	1991	2000	2010
<b>Renda <i>per capita</i></b>	196,59	299,09	474,94
% de extremamente pobres	41,18	25,17	13,39
% de pobres	68,29	49,61	28,93
Índice de Gini	0,64	0,63	0,61

Fonte: PNUD, Ipea e FJP/2018

**Gráfico 03 – Distribuição de Renda *Per Capita***



Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) da UF passou de 59,79% para 59,28%. Ao mesmo tempo, a **taxa de desocupação** nessa faixa etária (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 13,40% para 8,52%.

**Tabela 08 - Ocupação da população de 18 anos ou mais – Estado – Paraíba**

	2000	2010
Taxa de atividade - 18 anos ou mais	59,79	59,28

Taxa de desocupação - 18 anos ou mais	13,40	8,52
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	36,03	40,79
<b>Nível educacional dos ocupados</b>		
% dos ocupados com fundamental completo - 18 anos ou mais	32,39	49,69
% dos ocupados com médio completo - 18 anos ou mais	22,14	36,25
<b>Rendimento médio</b>		
% dos ocupados com rendimento de até 1s.m. - 18 anos ou mais	71,53	43,37
% dos ocupados com rendimento de até 2s.m. - 18 anos ou mais	87,86	83,86
% dos ocupados com rendimento de até 5s.m. - 18 anos ou mais	95,87	94,60

Fonte: PNUD, Ipea e FJP/2018.

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do Estado, 23,38% trabalhavam no setor agropecuário, 0,42% na indústria extrativa, 7,96% na indústria de transformação, 7,09% no setor de construção, 1,15% nos setores de utilidade pública, 15,55% no comércio e 40,30% no setor de serviços.

De acordo com os dados do último Censo/IBGE em 2010, a Paraíba possui uma estimativa de 600.136 famílias de baixa renda, e 451.388 de famílias pobres com perfil para Bolsa Família. Atualmente no Estado da Paraíba **832.840** mil famílias estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CADÚnico), isso representa cerca de 21% da população total do Estado em situação de baixa renda, distribuída da seguinte forma:

**Tabela 09 – Famílias cadastradas do Cadastro Único para programas Sociais– 2020**

<b>Faixa de Renda Mensal per capita</b>	<b>Quantidade</b>	<b>(%)</b>
Até R\$ 89,00(famílias extremamente pobres)	527.960	63,3
Entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00(famílias pobres)	44.515	5,3
Entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo	127.460	15,3
Acima de meio salário mínimo	132.905	16
<b>Total de Famílias Cadastradas</b>	<b>832.840</b>	<b>100%</b>

Fonte: RISociais, maio/2020. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/Rlv3/geral/relatorio.php#>.

Os dados acima apontam que 63,3% das famílias paraibanas cadastradas no CADÚnico possuem uma renda per capita de até R\$ 89,00, ou seja, vivem na extrema pobreza, e 5,3% têm uma renda que varia entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00. Somando esses dois perfis de famílias alcançamos um valor total de 572.475 que estariam habilitadas a receber o Bolsa família.

De acordo com o Relatório de Informações Sociais do Ministério da Cidadania em Maio/2020, o Estado registrou um número de 519.976 famílias cadastradas no Programa Bolsa Família, portanto, constatamos que 52.499 das famílias, apesar de estarem no perfil para recebimento, ainda não foram contempladas com o benefício. No que se refere a Política de Assistência Social, a seguir vamos contextualizar como ela está materializada no Estado da Paraíba.

### **3 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ESTADO DA PARAÍBA**

Nesta seção apresentaremos a organização da Política de Assistência Social no Estado da Paraíba, iniciando pelo o organograma da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano, em seguida apresentaremos uma breve contextualização dos eixos organizacionais desta secretaria.

No Estado da Paraíba, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) é o órgão responsável pela Gestão da Política Estadual de Assistência Social. Têm a responsabilidade de coordenar e executar as ações de Assistência Social de forma regionalizada, dando apoio aos 223 municípios na perspectiva de assessoramento e monitoramento das ações desenvolvidas por estes entes, objetivando o desenvolvimento da população, por meio de estratégias relativas à inclusão social de pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social.

A lógica que orienta a Política Nacional de Assistência Social aparece como referência para o balizamento do trabalho da Gestão Estadual, destacando com significativa importância o princípio constitucional da responsabilização do Estado na implantação dessa política ao incorporar a execução do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na prestação de serviços socioassistenciais articulados a programas, projetos e benefícios.

Nesta perspectiva, a SEDH atua na efetivação do SUAS, garantindo a continuidade dos serviços em níveis e condições estabelecidos pela Norma Operacional Básica 2012 – NOB/SUAS, contribuindo na formação, monitoramento e apoio a gestão da Assistência Social.

No que se refere a instituição de marcos regulatórios, em 2015 houve um processo que resultou na alteração/atualização da então Lei nº 6.127/95, que criou do Conselho o Fundo Estadual de Assistência Social, na perspectiva de incorporar os avanços normativos do SUAS e estabelecer a base legal para a concretude do Cofinanciamento Estadual, sendo publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 04 de novembro de 2015.

A Lei nº 10.546 de 03 de novembro de 2015 dispõe sobre a Criação do Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e na oportunidade, atualiza também o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) em seu CAPÍTULO IV.

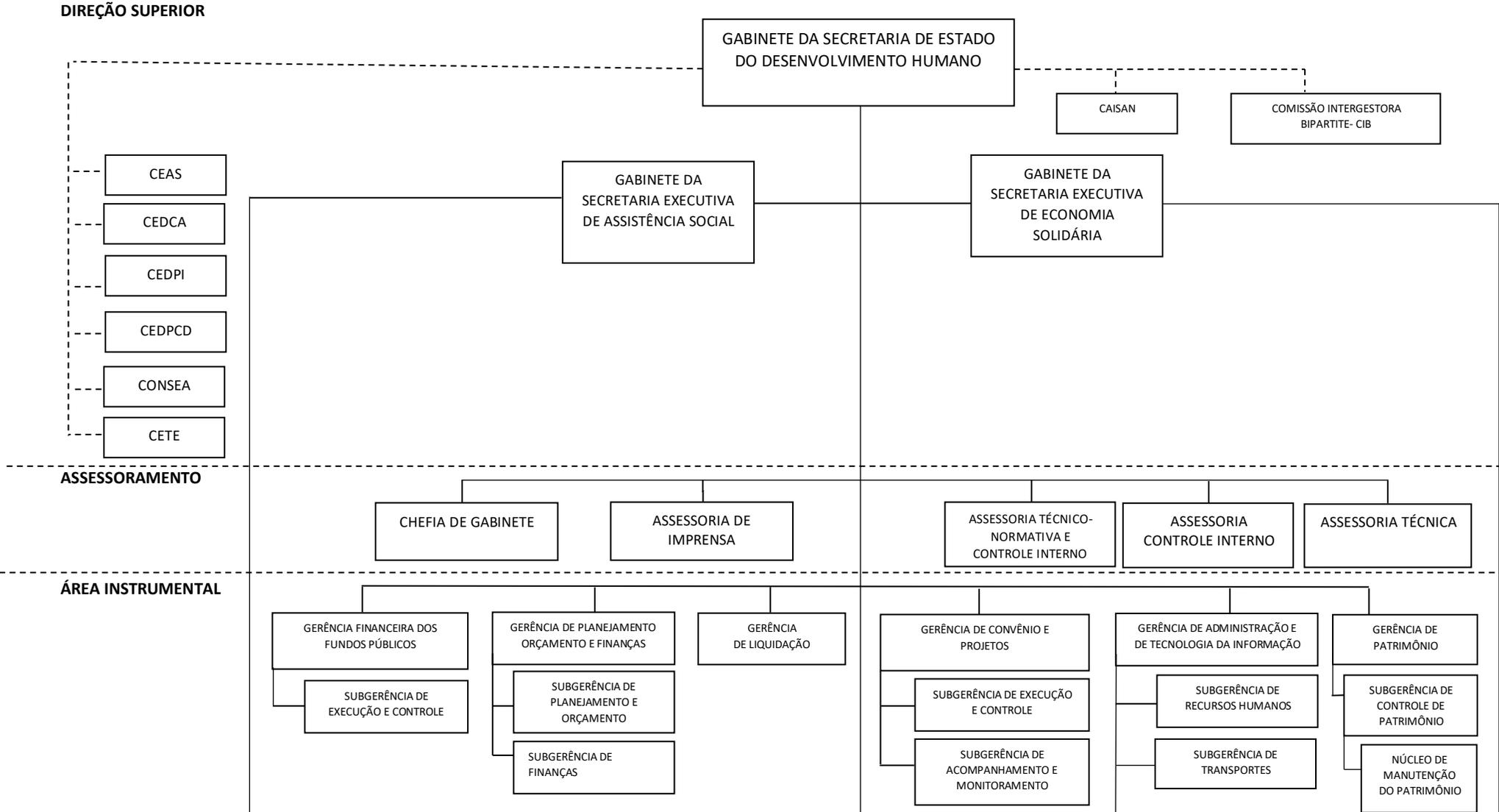
Em 26 de novembro de 2015, foi instituído o Decreto Estadual nº 36.389/2015 que

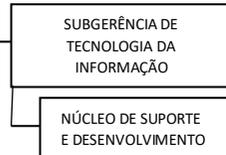
estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS).

O processo de construção e avanço no campo normativo continua se efetivando e em 19 de dezembro de 2017 foi publicada no DOE a Lei nº 11.038 de 18 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social no Estado da Paraíba – SUAS/PB, que dá base para nova organização administrativa do Estado, que aconteceu em 2019 já trazendo cargos específicos para composição de equipe mínima de acordo com as áreas essenciais ao funcionamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Estado.

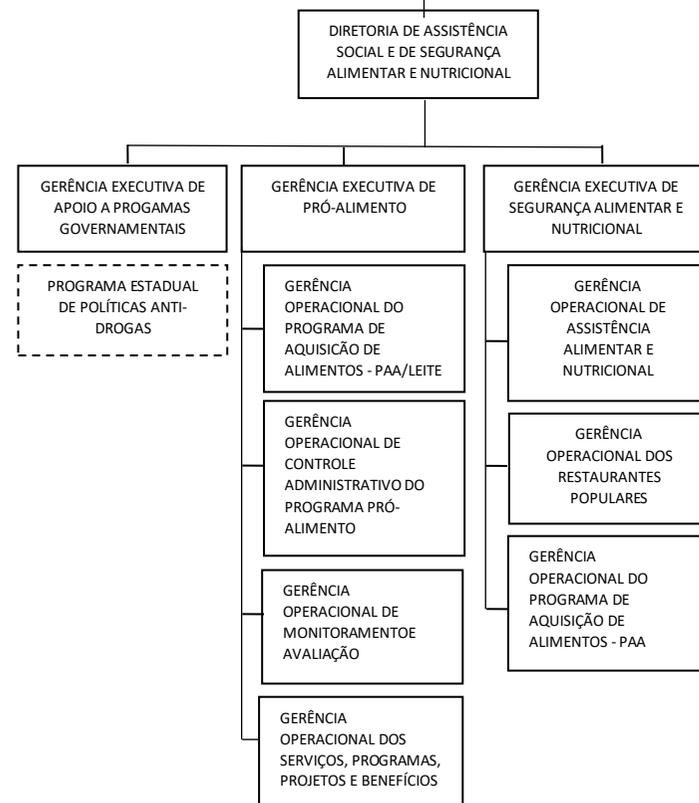
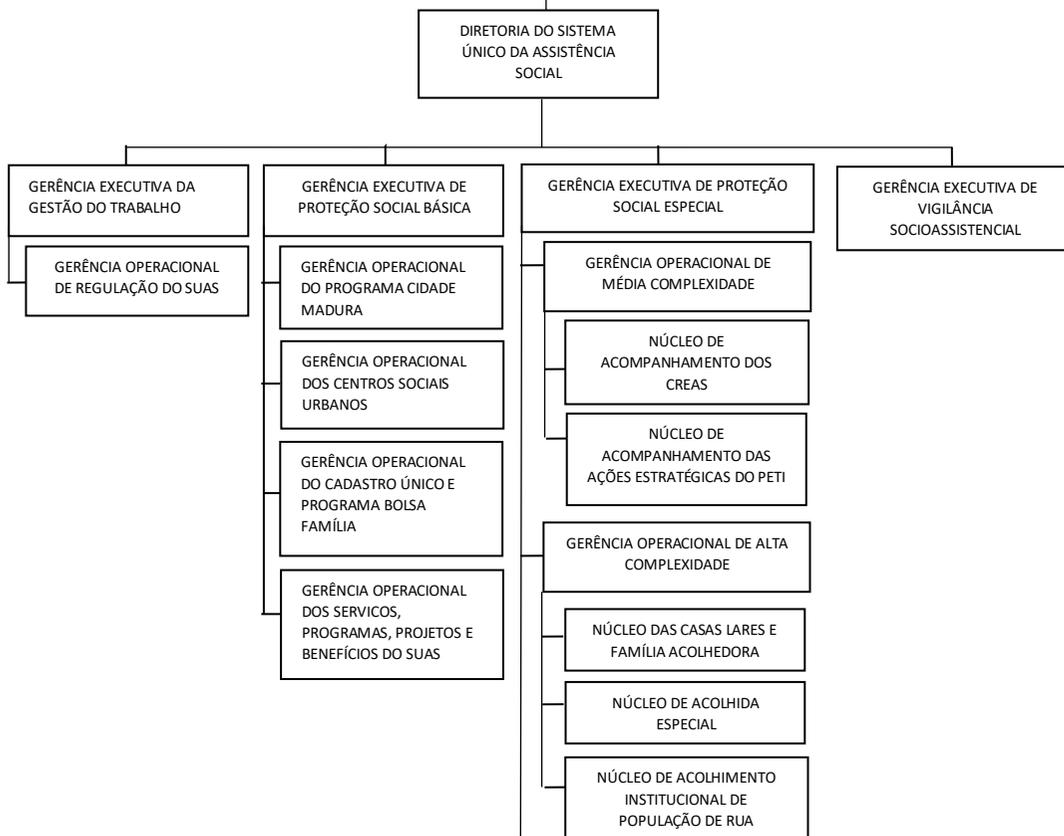
A seguir, apresentamos o organograma da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano a partir das mudanças elencadas.

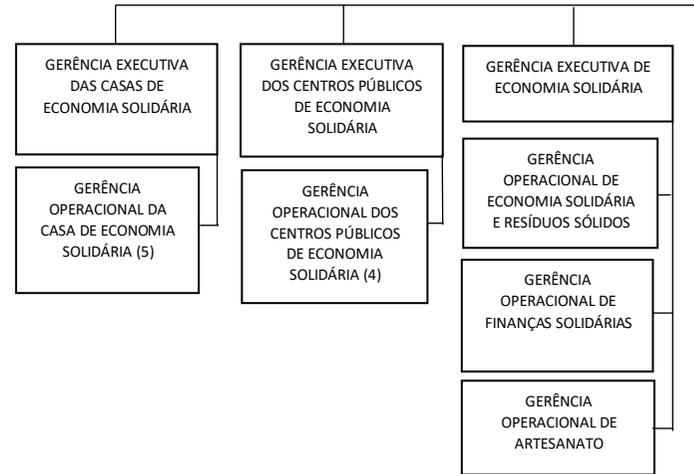
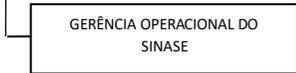
### 3.1 Organograma da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano



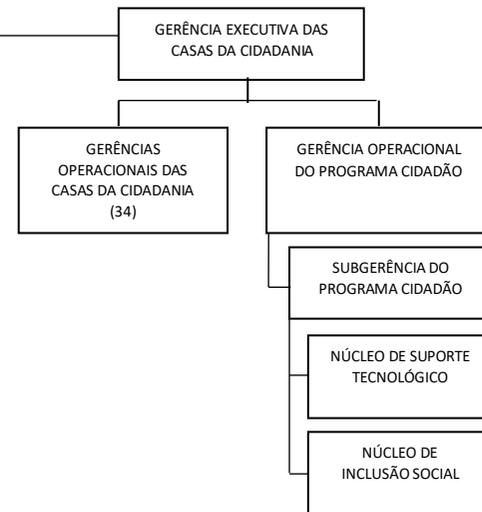
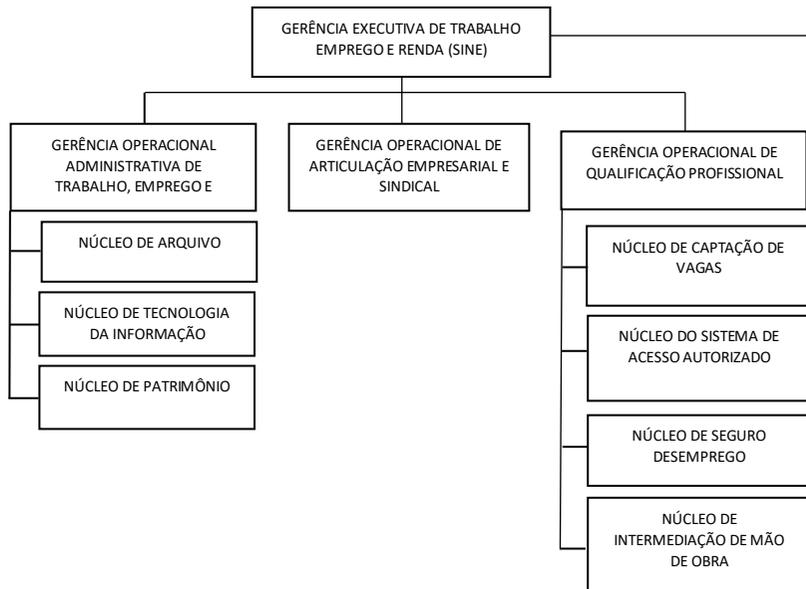


ÁREA FINALÍSTICA

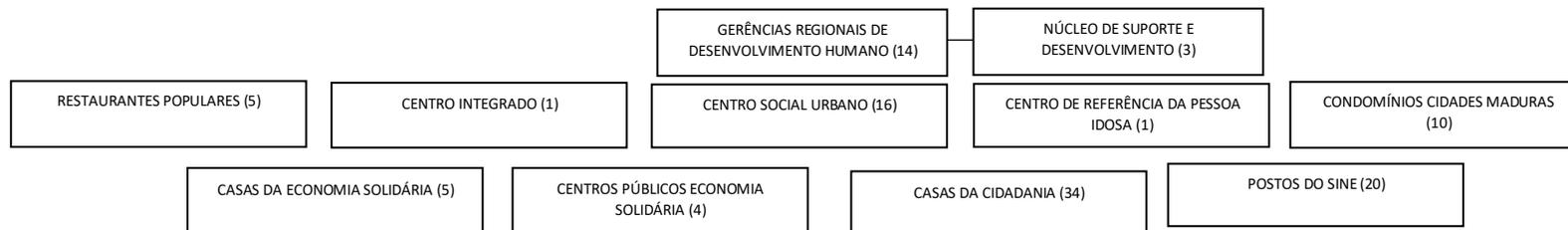




**UNIDADES LOCAIS**



**GERÊNCIAS REGIONAIS**



**ORGÃOS VINCULADOS**



Fonte: Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH - LEI Nº 11.317 DE 17 DE ABRIL DE 2019. Publicação no DOE em 20 de abril de 2019. Disponível em <https://auniao.pb.gov.br/servicos/arquivo-digital/doe/2019/abril/diario-oficial-20-04-2019.pdf>

## 3.2. Contextualização da Estrutura Organizacional da SEDH

### 3.2.1 Planejamento e Gestão

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano avançou significativamente dentro de um contexto de qualificação da gestão estadual da Assistência Social, no qual sobressaem os compromissos firmados com o Ministério da Cidadania através do Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual, em atendimento às prioridades nacionais e estaduais, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

Conforme estabelece a NOB-SUAS/2012 (Art. 23), o Pacto de Aprimoramento é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Ainda de acordo com a NOB (Art.22), os Planos de Assistência Social devem observar metas nacionais pactuadas, que expressam o compromisso para o aprimoramento do SUAS para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Em consonância com o Pacto de Aprimoramento da Gestão do SUAS, foram aprovadas as prioridades e metas para os Estados e o Distrito Federal para o quadriênio de 2016 a 2019, pela Comissão Intergestora Tripartite (CIT), através da Resolução nº 2, DE 16 de março de 2017, organizada de acordo com as seguintes prioridades:

- Prioridade 1: UNIVERSALIZAÇÃO DO SUAS;
- Prioridade 2: APERFEIÇOAMENTO INSTITUCIONAL;
- Prioridade 3: SEGURANÇA DE RENDA;
- Prioridade 4: INTEGRALIDADE DA PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL;
- Prioridade 5: GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA.

O quadro que mostraremos a seguir reúne as informações acerca das metas referentes a cada prioridade indicada, assim como a avaliação das ações da gestão estadual voltadas para o aprimoramento e avanço da gestão do SUAS até março de 2020, além de ações estratégicas traçadas com a finalidade de alcance da meta.

Prioridade	Indicador	ESTADO	Atingiu a Meta?	SITUAÇÃO 2019	Entraves/Desafios	Ações estratégicas para o alcance da meta
Prioridade I						
M1: Assegurar a cobertura regionalizada de acolhimento para crianças, adolescentes ou jovens em municípios de Pequeno Porte I e II, de modo que atenda no mínimo 50% (cinquenta por cento) da demanda estimada, de acordo com os parâmetros utilizados na pactuação da regionalização do Estado, garantindo o início e continuidade da implantação em 2017 e a conclusão até 2018.	% de municípios de PP1 e PP2 com cobertura superior a 1 vagas de acolhimento para 2000 crianças e adolescentes (0 a 18 anos) da população por ano.	PB	Para o alcance total da META teríamos que dispor de 375 vagas. Atualmente pactuamos 210 vagas que corresponde a 56% da META Prevista no Pacto de Aprimoramento. Destas foram executadas 70 que corresponde a 18,6% da meta prevista.	O Estado fez o aceite para expansão do serviço de acolhimento para 210 acolhidos.  Destas, 40 vagas por meio de execução indireta de oferta de organizações da sociedade civil 2 abrigos (10 acolhidos cada) e 2 casarões (10 acolhidos cada).  Implantação de 3 casarões com execução direta atendendo 60 acolhidos.  110 vagas para oferta do serviço por meio de família acolhedora.	O Estado possui 223 municípios, destes, 212 de PPI e PPII.  A maioria dos municípios pequenos não tem técnico de referência para Proteção Social Especial.  Diversidade na organização das Comarcas no Estado dificultando a concretização do modelo de regionalização do SUAS.  Dificuldade do entendimento da relação cooperada entre Estados e Municípios.  Ausência de padronização do custo e do percentual destinado a cada ente para execução dos serviços.	Reformular o Plano de Regionalização em 2020, estabelecendo novas metas de acordo com a realidade do estado.

<p>M2: Assegurar cobertura, regionalizada ou municipal, nos municípios de Pequeno Porte I dos serviços de média complexidade ofertados no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, segundo cofinanciamento pactuado na regionalização, no patamar mínimo de:</p> <p>* Estados com cobertura menor que 10%, alcançar patamar mínimo de 10% dos municípios;</p> <p>* Estados com cobertura maior que 10%, alcançar patamar mínimo de 20% dos municípios.</p>	<p>% de municípios de PP1 com cobertura de CREAS por ano.</p>	<p>PB</p>	<p>sim 100 %</p>	<p>O Estado possui 193 municípios de PPI. Destes 43 com CREAS Municipais e 152 com cobertura de CREAS Regional, atendendo a 100% dos municípios.</p>	<p>Acompanhamento e assessoramento aos municípios de modo particularizado.</p> <p>É executado serviço de Abordagem Social sem cofinanciamento da união.</p> <p>Cofinanciamento insuficiente e deveria ter valor superior para CREAS Regionais.</p>	<p>Instituído Protocolo de Gestão Integrada de Serviços de Proteção Social Especial entre o SUAS e o Sistema de Justiça. Necessidade de avançar no debate com a reativação da câmara técnica da CIB.</p> <p>Realizado Diagnóstico das demandas advindas do Sistema de Justiça para CRAS e CREAS para subsidiar o Protocolo. Adesão a expansão do cofinanciamento federal.</p>
---	---	-----------	--------------------------	--	--	---

<p>M3 Cofinanciar patamar mínimo de 30% (trinta por cento) dos municípios cofinanciados pela União, priorizando aqueles com Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, para a oferta de cada nível de proteção, com cobertura progressiva, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Proteção Social Básica;</li> <li>2. Proteção Social Especial de Média Complexidade;</li> <li>3. Proteção Social Especial de Alta Complexidade</li> </ol>	<p>% de municípios com cofinanciamento estadual em relação ao cofinanciamento federal por nível de proteção por ano</p>	<p>PB</p>	<p>100% da meta alcançada: PSB: 95% (sim) com exceção dos municípios de MP e GP. PSE-MC: 100%(sim) PSE-AC: 100%(sim)</p>	<p>O Estado anualmente pactua o valor para cofinanciamento dos municípios a partir da previsão orçamentária disponível no FEAS dividido pelo número de municípios elegíveis e que realizaram aceite além de cumprem os critérios estabelecidos para o aprimoramento da gestão municipal.</p> <p>O repasse é por meio do sistema fundo a fundo. Através de parcela única anual por cada bloco de financiamento. A documentação ainda tramita por meio físico.</p>	<p>Desenvolvimento de software de controle orçamentário e de despesa. Alguns municípios não atendem aos critérios estabelecidos ao cofinanciamento na perspectiva do aprimoramento da gestão.</p> <p>Tribunal de Contas do Estado ainda não abriu codificação para cofinanciamento fundo a fundo da Assistência Social.</p>	<p>Ampliar recursos do orçamento estadual. Desenvolvimento de software para gerenciar o Sistema Fundo a fundo.</p>
<p>M4: Cofinanciar os benefícios eventuais aos municípios, priorizando àqueles que possuam Lei municipal instituída, que organiza a Política de Assistência Social, conforme critérios de repasse de recursos</p>	<p>% de municípios com cofinanciamento estadual de Benefícios Eventuais por ano</p>	<p>PB</p>	<p>Sim. Oferta de 100% dos municípios de PPI e PPII com Lei de benefícios eventuais atualizada.</p>	<p>O Estado iniciou o repasse do cofinanciamento em 2017</p>	<p>Cultura Política do poder legislativo vem comprometendo a regulamentação dos benefícios eventuais por parte dos municípios.</p> <p>Criação-atualização das leis municipais para atendimento ao critério</p>	<p>Articulação junto ao CEAS para assessorar os Conselhos Municipais para estabelecimento de critérios de concessão para Benefícios Eventuais. Mobilização dos gestores de assistência sociais dos municípios.</p>

<p>definidos na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, sendo que os estados que cofinanciam:</p> <p>1. menos de 10% (dez por cento) dos municípios, atingirão patamar de 10% (dez por cento) até 2018 e 20% (vinte por cento) até 2019;</p> <p>2. entre 20% (vinte por cento) e 40% (quarenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 40% (quarenta por cento) até 2019;</p> <p>3. entre 40% (quarenta por cento) e 60% (sessenta por cento) dos municípios, atingirão o patamar de 60% (sessenta por cento) até 2019.</p>					de elegibilidade garantindo a legitimidade dos conselhos.	
---	--	--	--	--	---	--

Prioridade II						
M1: Estruturar e consolidar a Vigilância Socioassistencial, conforme normativas e	Indicador 1 - Vigilância Socioassistencial formalmente instituída; Indicador 2 - apresentação do	PB	1. (sim) 2. (em elaboração)	O Estado possui setor de vigilância formalmente instituído desde 2014 e está produzindo e	Bases de dados Nacionais não conversam entre si. Dificuldade de acessar	Em 2019 está sendo atualizado o diagnóstico socioterritorial.

<p>orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, e por meio dela, produzir diagnósticos socioterritoriais do estado;</p>	<p>diagnóstico socioterritorial produzido.</p>			<p>atualizando o diagnóstico socioterritorial.</p> <p>Além disso, dispõe de pesquisa de topografia social regionalizada do Estado da Paraíba (com Beneficiários do Bolsa família e do BPC) e Pesquisa sobre as violações de direitos sociais para Crianças e Adolescentes (em fase de finalização).</p> <p>Em construção de um sistema web próprio ampliando coleta de dados do RMA para Serviços da Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade por parte dos municípios, com as características locais, de modo que as informações são exportadas para o Sistema da União, sem demandar novo preenchimento.</p>	<p>algumas bases de dados da União (bases de dados com inconsistências ou com perda de informações quando estão "limpas").</p> <p>Ausência de nivelamento dos conceitos utilizados para preenchimento dos Sistemas de informação por parte dos municípios.</p> <p>Ausência de preenchimento e envio periódico de alguns municípios.</p>	
--	--	--	--	--	---	--

<p>M2: Assegurar em 100% (cem por cento) dos municípios assessoramento e apoio técnico prestado por equipe qualificada, preferencialmente com a presença de profissional da área de antropologia, visando à promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais;</p>	<p>% de profissionais com experiência ou formação na área de povos e comunidades tradicionais;</p>	<p>PB</p>	<p>Parcialmente</p>	<p>A SEDH não possui profissional antropologia, porém desenvolve ações voltadas para população cigana, indígena, quilombolas, assentados dentre outras.</p> <p>No estado a Secretaria da Mulher e Diversidade Humana promove discussão e atua diretamente com as comunidades tradicionais de forma articulada com as demais secretarias de Estado. Todos os serviços, programas e benefícios executados pela SEDH alcançam as famílias pertencentes a essas comunidades.</p> <p>EX: Cofinanciamento Estadual, Abono Natalino, Cartão Alimentação, Leite da Paraíba, Cisternas, Programa Água Viva, Casas da Cidadania, CREAS, Programa</p>	<p>Ausência de maior número de profissionais qualificados para o trabalhar com as demandas específicas.</p>	<p>Contratar profissional de Antropologia. Firmar parcerias por meio de termo de cooperação técnica com os municípios que possuem povos e comunidades tradicionais.</p> <p>Avançar no planejamento estratégico para as Comunidades Tradicionais. Realizar capacitação para equipe estadual sobre a temática em parceria com a Secretaria da Mulher e Diversidade Humana</p>
---	--	-----------	---------------------	--	---	---

				Cidadão, Disque 123, EconomiaSolidária.		
M3: Apoiar os municípios, de modo a ter, no mínimo, 70% (setenta por cento) das entidades ou organizações de assistência social do estado com seus dados completos e atualizados no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS.	% entidades com dados completos e atualizados no CNEAS.	PB	Parcialmente Em processo de aferição da meta com possibilidade de alcance	O Estado realizou levantamento das Organizações da Sociedade Civil inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social, com vistas a identificação da ausência de inscrição no CNEAS e promover a mobilização para inclusão.	ficuldade de regularização formal por parte das associações.	Promoção de capacitação para os Conselhos Municipais de Assistência Social para qualificar o processo inscrição das organizações. Está sendo realizado pelo CEAS e SEDH levantamento de todas as entidades que promovem serviços, programas e projetos de proteção social para diagnóstico das entidades de Assistência Social com vistas ao fortalecimento das ofertas e orientação quanto a possível adequação através da aplicação de formulário on line de identificação das entidades existentes nos municípios.
M4: Prestar apoio técnico específico aos municípios priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores	% de municípios que tiveram apoio técnico dentre os municípios priorizados	PB	Parcialmente	O Estado faz o assessoramento técnico aos municípios priorizados, conforme critérios estabelecidos na Resolução n° 3, de 19 de	Dificuldade para realização de visitas de apoio técnico aos municípios de forma sistemática, em razão da equipe reduzida.	Execução do plano de monitoramento pactuado na CIB específico, considerando o pactuado na CIT.

Tripartite - CIT, com registro em sistema de informações				fevereiro de 2019 (aprovações e estratégias para oferta de apoio técnico do SUAS), realizando assessoramento técnico através do envio de informações, boletins e contatos telefônicos e via e-mail. Em 2019 foi pactuado na CIB os critérios utilizados para o Plano de Monitoramento aos municípios.		
M5: Instituir Lei Estadual que organiza Política de Assistência Social	Se possui lei instituída.	PB	SIM	Lei N° 11.038/2017	Não foram identificados entraves que tenham dificultado o processo de elaboração da Lei.	Meta alcançada
M6: Criar ou aperfeiçoar as normativas relativas ao financiamento estadual do SUAS, adotando modelo de Bloco de Financiamento praticado pela União.	Normativa instituída adotando modelo de Bloco de Financiamento	PB	SIM	O Estado realizada transferência por meio de Blocos de financiamento desde 2016.  Portaria nº 036/2015, Portaria nº 058 e 059/2017 e Lei nº 10.546/2015 regulam o repasse por meio de Blocos.	Ausência de Sistema informatizado para acompanhamento da execução financeira e orçamentária.	O sistema de informação para acompanhamento da execução financeira e orçamentária está em fase de conclusão previsão de lançamento para julho de 2019.
M7: Instituir	Se cada área estratégia	PB		O Estado avançou	Dificuldade para criação	concurso público previsto

formalmente nos estados as áreas estratégicas do SUAS, quais sejam: 1. Proteção Social Básica; 2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade; 3. Gestão do SUAS, com suas subdivisões de Vigilância Socioassistencial, Regulação do SUAS e Gestão do Trabalho; e 4. Gestão do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.	está instituída formalmente.		1. Proteção Social Básica: sim 2. Proteção Social Especial: sim 3. Gestão do SUAS: sim 3.1 Vigilância Socioassistencial: sim 3.2 Regulação do SUAS: sim 3.3 Gestão do Trabalho: sim 4. Gestão do FEAS: sim	instituindo os setores de Regulação do SUAS e de Gestão do Trabalho de maneira formal pela Lei nº 11.038/2017 e garantiu materialidade através da instituição do organograma viabilizado pela atualização da Lei Orgânica do Município.	de Novos Cargos no âmbito da administração pública estadual, em virtude do Limite estabelecido pela LRF.	para 2020.
M8: Pactuar na CIB e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios.	Plano de apoio técnico aos Municípios pactuado na CIB e deliberado no CEAS	PB	Não	O Estado elaborou e pactuou na CIB o Plano de Monitoramento e está em fase de elaboração do Plano de Apoio Técnico.	A ausência da deliberação no CEAS não representou impeditivo para realização do apoio técnico junto aos municípios.	Finalizar o Plano de Apoio Técnico e pactuar na CIB e deliberar no CEAS.
M9: Implantar formalmente no estado o Núcleo de Educação Permanente – NUEP, garantindo seu pleno funcionamento, com no mínimo 2 (duas) reuniões anuais.	Indicador 1 - NUEP formalmente instituído. Indicador 2 - quantidade de reuniões realizadas com ata devidamente assinada pelo membros participantes	PB	1-Sim 2-não	O Estado instituiu o NUEP por meio da Portaria 034/2016. Com a implementação da Gestão do Trabalho o núcleo está sendo reestruturado em sua	Equipe técnica reduzida. Insuficiência de recursos federais.	Atualizar a composição através das normativas pertinentes. Designar espaço físico e equipe de apoio às atividades inerentes ao Núcleo.

				composição e funcionamento.		
M10: Garantir ações de educação permanente em 100% (cem por cento) dos municípios, conforme as responsabilidades dos estados na Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP- SUAS e de acordo com o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS.	% municípios para os quais foram ofertados ações de educação permanente	PB	Sim	O Estado já executou 100% das etapas do CapacitaSuas pactuadas com o MDS, Iniciou o processo em 2013, ofertou vagas para todos os municípios em todos os cursos ministrados. Em 2017 repetiu os cursos já realizados com atualização da matriz pedagógica. Em 2018 e 2019 o Estado deu continuidade as Capacitações com recursos próprios, tendo realizado dois cursos (P. Básica e Especial) para 100% dos municípios.	Continuação do repasse do CapacitaSuas pelo Governo Federal. Dificuldade de professores em acumularem a dimensão teórico- prática para ministrar os cursos, se aproximando da realidade dos municípios.	Implementar a Política de Educação Permanente no Estado através da oferta de cursos nas modalidades de especializações e mestrado profissional.
Prioridade III						
M1: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Benefício de Prestação Continuada – BPC em 100% (cem por cento) daqueles que possuem	% de municípios que possuem povos e comunidades tradicionais com ações estruturadas conjuntas com vistas a ampliar o acesso ao BPC.	PB	Parcialmente	O Estado realizou em 2017 um Encontro para tratar do BPC com todos os 223 municípios da Paraíba, incluindo 100% dos municípios que possui povos e comunidade	A precarização na oferta dos serviços no âmbito municipal, junto a população beneficiária, no que se refere ao processo de orientação para o acesso, bem como	Inclusão nas matrizes metodológicas dos cursos ofertados um enfoque na temática.

povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.				tradicionais. Além disso, a equipe técnica da Gerência da Proteção Social Básica oferece assessoramento técnico aos municípios através do envio de informações, boletins e contatos telefônicos e viae-mail.	o acompanhamento até a concessão.	
M2: Estruturar ações com os municípios para ampliar o acesso ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único e o aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família - PBF em 100% (cem por cento) daqueles que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social.	Indicador 1 - % de municípios que possuem povos e comunidades tradicionais com ações estruturadas conjuntas com vistas a ampliar o acesso ao CadÚnic/PBF; Indicador 2 -% de famílias cadastradas que possuem renda per capita 1/2 salário mínimo em povos e comunidades tradicionais	PB	Parcialmente	O órgão gestor estadual realiza assessoramento e capacitação à 100% dos municípios com Sistema do Cadastro Único (V7) e SIBEC, visando a ampliação do acesso ao CADÚNICO e ao aprimoramento da gestão do Programa Bolsa Família–PBF. Em 2014 foi realizada uma grande ação com todas Comunidades Quilombolas (26 comunidades) para inclusão no Cadúnico, alcançando o percentual de inclusão no Cadúnico de 90% de famílias cadastradas.	Continuidade das ações realizadas pelo Estado pelas Gestões Municipais; Discriminação Institucional com esses povos, principalmente com os Ciganos.	Firmar Termos de Cooperação Técnica com 100% dos municípios.  Campanhas de sensibilização

				<p>Em 2016 foram realizadas capacitações aos gestores e técnicos municípios com Povos Ciganos e realizada busca ativa para inclusão no CADÚnico e na Tarifa Social de Energia. O percentual de inclusão no CadÚnico em relação aos ciganos foi cerca de 70% das famílias.</p> <p>Em 2017, foram realizadas em parceria com MPF três audiências públicas, sendo abrangidos três municípios com os povos ciganos de Sousa, Condado e Patos e uma com o município de Rio Tinto com povos ribeirinhos. Destas audiências foram desencadeadas várias ações de serviços e benefícios da Assistência Social contemplando Quilombolas, Ciganos, indígena e Ribeirinhos: Cartão Alimentação, Distribuição de Filtros de</p>		
--	--	--	--	--	--	--

				cerâmica e ação de documentação básica pelo Programa Cidadão.		
M3: Garantir a participação de todos os municípios do estado na capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante:	% municípios nos quais houve oferta de capacitação de gestão do Cadastro Único e do PBF, com a participação de ao menos um representante:	PB	1. Sim100% 2. Sim100% 3. Sim (100%)	O Estado realizou em 2016 capacitação para 100% da gestão municipal de CadÚnico e PBF. Realizou CapacitaSuas para Proteção Social Básica, ofertou em 100% dos municípios prioritários capacitação para áreas de Saúde, Educação.	Encaminhamento dos técnicos para participação nos cursos.	Sensibilização dos gestores municipais.
1. da gestão municipal do Cadastro Único e doPBF;	1. da gestão municipal do Cadastro Único e doPBF;					
2. da Proteção Social Básica;e	2. da PSB;e					
3. das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.	das áreas de saúde, educação e do controle social, quando couber.					
Prioridade IV						
M1: Prestar apoio técnico aos municípios de modo que as crianças e adolescentes beneficiárias do BPC estejam matriculadas na escola, considerando os percentuais :	% municípios para os quais foi ofertado ações de apoio técnico;	PB	NÃO	O Estado em 2016, conforme dados do sistema, possuía o percentual de 64,5% do público matriculado em escolas. O sistema ainda não disponibilizou o percentual de2017. Todavia, se presta apoio	Ausência de um diagnóstico estadual; Dificuldade de acompanhamento aos planos de inserção dos municípios no que se refere ao BPC pela não inserção das informações por parte dosmunicípios.	Reativação do Comitê Gestor Estadual; Conclusão do Diagnóstico. Realizar capacitação em parceria com a Educação sobre o BPCescola.
1. 60% (sessenta por cento) em 2017;	% de crianças e adolescentes beneficiários do BPC matriculadas na escola por município					

<p>2. 70% (setenta por cento) em 2018; 3. 80% (oitenta por cento) em 2019.</p>				<p>técnico de forma pontual aos municípios, uma vez que não houveram capacitações para essa finalidade.  Em 2018 E 2019 não houve ação</p>		
<p>M2: Articular com a Justiça e Ministério Público Estadual para construção de ações integradas e fluxos e institucionalizá-los em normativas, protocolos, ou instrumentos que regulem a relação com o SUAS, em consonância com as diretrizes nacionais.</p>	<p>Indicador 1 - Ações integradas realizadas; Indicador 2 - entrega de normativas, protocolos e instrumentos instituídos</p>	<p>PB</p>	<p>SIM</p>	<p>Em 2017 foi realizado o I Encontro entre o SUAS e Sistema de Justiça, na ocasião foi lançado o Protocolo de Gestão Integrado da Proteção Social Especial. Em 2019 foi reativada a Câmara Técnica e iniciada a atualização do protocolo.</p>	<p>Elaborar Protocolo para o Meio Fechado. Construir pactuação para os demais públicos que fazem parte da Proteção Social Especial. O sistema de Justiça ainda demanda procedimentos que extrapolam as competências do fazer profissional nas unidades socioassistenciais.</p>	<p>Elaboração de diagnóstico das demandas que são enviados pelo Sistema de Justiça para as unidades socioassistenciais. Construir coletivamente Protocolo de Gestão Integrada para o atendimento/acompanhamento da família no âmbito da Proteção Social Especial.  Complementar o Protocolo de Gestão Integrada da Proteção Social Especial referente a criança e adolescente especificamente das responsabilidades do Sistema de Justiça com definição de fluxo próprio, considerando a PSE de Alta Complexidade e medidas socioeducativas em meio</p>

						aberto e fechado. Dar continuidade aos trabalhos de elaboração de novos protocolos e acompanhamento do Protocolo existente a partir da Câmara Técnica estabelecida pela CIB.
Prioridade V						
M1: Revisar as normativas do respectivo conselho de assistência social, de forma a garantir a proporcionalidade entre trabalhadores, usuários e entidades e, incluir na cota governamental, representante do Colegiado Estadual de Gestores Municipais da Assistência Social - COEGEMAS.	Indicador 1 - Normativas revisadas; Indicador 2 - composição do Conselho com proporcionalidade da sociedade civil efetivada; Indicador 3 - CEAS com representante do COEGEMAS.	PB	Sim Sim Sim	As normativas foram revisadas através da Lei nº 10.546/2015. A sociedade civil participa ativamente do Conselho e consta na referida lei a proporcionalidade. A lei também garante a participação do COEGEMAS.	Dificuldade na participação efetiva de todos os conselheiros.	Intensificar a realização de reuniões descentralizadas. Disseminar informações sobre CEAS para o fortalecimento do Controle Social.
M2: garantir no mínimo 8 (oito) reuniões anuais para a CIB com a participação dos Conselhos Estaduais de Assistência	Indicador 1 - Quantidade de reuniões da CIB efetivamente realizadas; Indicador 2 - quantidade de reuniões da CIB nas quais o CEAS participou ; Indicador 3 -	PB	1. Sim 2. Sim 3. Parcialmente	No Estado da Paraíba a CIB se reúne mensalmente, tanto na capital do Estado, como também, reuniões descentralizadas, com a participação dos CEAS.	Realizar mais reuniões descentralizadas.	Aprimorar a forma de divulgação da comissão, bem como, suas deliberações para os demais municípios do Estado.

Social – CEAS e remeter à Secretaria Técnica da CIT as respectivas atas e resoluções.	quantidade de resoluções e atas remetidas a CIT em relação a quantidade de reuniões realizadas.					
M3: Garantir, por solicitação do respectivo conselho de assistência social, no mínimo, 2 (duas) reuniões anuais descentralizadas para fortalecer o controle social.	Quantidade de reuniões descentralizadas efetivamente realizadas, com a atas devidamente assinadas pelos participantes em relação a quantidade de reuniões descentralizadas planejadas pelo Conselho.	PB	Não	Em 2017 as reuniões foram realizadas mesalmente em João Pessoa e apenas uma em Guarabira de forma descentralizada. Em 2019 não houve reunião descentralizada.	Equipe técnica reduzida. Insuficiência de recursos federais.	Ampliação da equipe técnica.
M4: Ampliar o aporte financeiro para custear o funcionamento dos Conselhos Estaduais de Assistência Social – CEAS e CAS/DF.	Aumento do recurso aportado para custear o funcionamento do CEAS ou CAS/DF.	PB	Sim	O valor destinado ao funcionamento do CEAS é definido em percentual por este conselho anualmente quando da aprovação do Plano de Aplicação.	Atraso no repasse dos recursos do IGD SUAS	Articulação por meio do FONSEAS junto a União para regularização do repasse dos recursos do IGD SUAS.

Além da priorização de ações voltadas para o alcance das metas indicadas, para a consolidação da gestão estadual no SUAS, questões relevantes vêm sendo identificadas, tais como:

- Qualificação e disseminação do Cadastro Único como subsídio importante para estudos e diagnósticos, para o planejamento e a gestão nas diversas áreas das Políticas Públicas;
- Continuidade do processo de reordenamento da SEDH, em atendimento à Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e à Norma Operacional Básica (NOB/SUAS 2012);
- Ampliação da equipe técnica e administrativa, em função da grande defasagem existente, tendo em vista que a maioria dos(as) profissionais são atualmente alocados(as) em cargos de provimento em comissão e prestação de serviços, mediante a realização de Concurso Público, tendo em vista a ampliação do quadro efetivo;
- Investimentos na qualificação dos(as) trabalhadores(as)(gestão e provimento dos serviços)e conselheiros(as), fortalecendo o papel estratégico do Estado na Gestão do Trabalho.

### **3.2.2 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como, fortalecer os vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, da privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, entre outros) e/ou da fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero, orientação sexual, por deficiências, dentre outras).

Dessa forma, prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento (recepção qualificada), convivência e socialização de famílias e de indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Os referidos serviços

devem incluir pessoas com deficiência e ser organizados em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas. Os benefícios, tanto de prestação continuada como os eventuais, compõem a Proteção Social Básica, dada a sua natureza.

No tocante a estrutura, a Gerência Executiva da Proteção Social Básica (GEPSB) no Estado da Paraíba é composta por 04 (quatro) Gerências Operacionais, são elas:

- Gerência Operacional dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais;
- Gerência Operacional do Cadastro Único e Programa Bolsa Família;
- Gerência Operacional do Programa Cidade Madura;
- Gerência Operacional dos Centros Sociais Urbanos.

As Gerências Operacionais são responsáveis por realizar assessoria técnica e monitoramento aos municípios do Estado na execução dos serviços, programas, projetos, benefícios e serviços, tais como: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), Programa Bolsa Família (PBF), Programa Criança Feliz (PCF), Benefício de Prestação Continuada (BPC), BPC na Escola, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Acessuas Trabalho, dentre outros.

#### *3.2.2.1. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS*

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é uma unidade pública estatal descentralizada que pertence à Política de Assistência Social, localizada nas áreas com maiores índices de vulnerabilidade e risco social dos municípios. Caracteriza-se como a principal “porta de entrada” das famílias e indivíduos para a rede de Proteção Social de Assistência Social.

Como “porta de entrada”, o CRAS efetiva a referência e a contrarreferência do(a) usuário(a) na rede socioassistencial do SUAS. Exerce a função de referência quando atende as demandas oriundas das situações de vulnerabilidade e risco social detectadas no território, de forma a garantir ao(à) usuário(a) o acesso à renda através dos benefícios socioassistenciais, aos serviços, programas e projetos, conforme a complexidade da demanda.

A contrarreferência é exercida sempre que o CRAS recebe encaminhamento do nível

de maior complexidade, ou seja, da Proteção Social Especial e insere o(a) usuário(a) em serviços, benefícios, programas e/ou projetos da Proteção Social Básica.

### *3.2.2.2. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)*

Segundo a PNAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o PAIF é o principal serviço da Proteção Social Básica, ao qual todos os outros serviços desse nível de proteção devem associar-se, para fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e promover seu acesso e usufruto de direitos.

Segundo os dados do censo SUAS de 2019, havia 267 CRAS no Estado da Paraíba, instalados nos 223 municípios e destes, 259 são cofinanciados pelo Governo Federal.

### *3.2.2.3. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos*

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, estabelece também como um dos serviços da Proteção Social Básica o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para atuar como retaguarda do seu principal serviço, que é o PAIF.

Seguindo a Tipificação, o SCFV é um serviço realizado em grupos e deve ser organizado em percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos(às) seus(suas) usuários(as), respeitando os respectivos ciclos de vida de cada usuário(a).

Despontando como retaguarda do PAIF, esse serviço visa complementar o trabalho social com as famílias à medida que atende crianças, adolescentes e pessoas idosas, sobretudo, das famílias acompanhadas pelo PAIF, prevenindo as ocorrências de situações de risco social.

Além de complementar o trabalho realizado com as famílias, o SCFV apresenta como objetivos gerais: prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando a convivência familiar e comunitária; promover acessos a benefícios e serviços, fortalecendo a rede de proteção; promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território; oportunizar o acesso às informações sobre direitos e participação cidadã; possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais,

esportivas e de lazer; favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, entre outros (BRASIL, 2009).

Seguindo esses objetivos o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos divide-se, oficialmente, em quatro faixas etárias pré-definidas, são elas:

- Serviço para crianças até 6 anos;
- Serviço para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Serviço para adolescentes e jovens de 15 a 17 anos;
- Serviço para Jovens de 18 a 29 anos
- Serviço para Adultos(as) de 30 a 59 anos
- Serviço para idosos(as).

Destarte, cabe salientar que cada grupo possui suas especificidades e competências, assim como as faixas etárias não estão engessadas nesses ciclos, cabendo aos(às) entes municipais a primazia de fazer suas adequações de acordo com a realidade local de cada município.

Esse serviço espera contribuir para a redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência; aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais; ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais; melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias (BRASIL, 2009).

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos foi proposto no formato descrito acima desde 2009, porém, só no ano de 2013 é que passou a vigorar de acordo com essas prerrogativas, a partir do Reordenamento desse Serviço que aconteceu formalmente em meados de 2013, por meio da Resolução CIT nº 01 de fevereiro de 2013 e CNAS nº 01 de 21 de fevereiro de 2013, nas quais foram pactuadas novas formulações para o serviço.

O reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), visa equalizar a oferta do SCFV para as faixas etárias de 0 a 17 anos e acima de 60 anos, unificar a lógica de cofinanciamento e estimular a inserção do público identificado nas situações prioritárias (BRASIL, 2013).

Com as novas regras do reordenamento, os(as) gestores(as) têm uma maior flexibilidade na execução dos recursos, uma vez que há uma junção de pisos, como também na organização do trabalho e formação dos grupos, identificando dentre os(as)

usuários(as) aqueles que se encontram nas situações prioritárias e que devem ser incluídos(as) em sua oferta.

O aceite ao reordenamento foi proposto para todos os municípios que recebiam cofinanciamento para alguns dos seguintes pisos: Piso Básico Variável I (PBV I - Projovem Adolescente), Piso Básico Variável II (PBV II - Serviço de Proteção Social Básica para Crianças até seis anos e/ou pessoas idosas) e, ou PVMC/PETI (Serviço Socioeducativo e de Convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Piso Variável de Média Complexidade).

Nesse quesito, o Estado da Paraíba atingiu cerca de 99% dos municípios que fizeram o aceite em 2013 ao Serviço de Convivência, contando atualmente com 220 municípios com adesão firmada com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos dispostos nas resoluções.

#### *3.2.2.4. Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz*

O Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz é uma consequência da lei nº 13.257 de 08 de março de 2016 do Marco Legal da primeira infância, e foi instituído pelo Decreto nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, revogado pelo decreto nº 2.496 de 17 de setembro de 2018, com caráter intersetorial e com o objetivo de promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida.

O Programa tem uma estratégia intersetorial de intervenção no contexto familiar e social, com vistas ao atendimento integral das necessidades de cuidado de crianças na primeira infância, a preparação para a parentalidade responsiva, ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e a integração das redes setoriais de proteção no território, atuando na prevenção de situações de negligência e vulnerabilidade sociais. No Estado da Paraíba o Programa está sendo executado em 192 municípios.

#### *3.2.2.5. Programa ACESSUAS Trabalho*

O Programa Nacional de Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho) foi instituído pelo Conselho Nacional de Assistência Social, por meio da Resolução nº 18 de 24 de maio de 2012. O Programa é implementado em parceria com as Secretarias de Assistência Social dos municípios e Distrito Federal, que se responsabilizam pela mobilização, encaminhamento e acompanhamento dos(as) usuários(as) em situação de vulnerabilidade ou risco social, para ações de inclusão produtiva. Conta com apoio das Secretarias Estaduais de Assistência Social, que as assistem tecnicamente na oferta de políticas de inclusão no mundo do trabalho, direcionadas aos(às) usuários(as) da Assistência Social.

O acesso ao mundo do trabalho não é responsabilidade exclusiva da Assistência Social, mas resultado da intervenção intersetorial e da articulação de políticas comprometidas com a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, a economia solidária, o microcrédito produtivo e orientado, o acesso a direitos sociais (formalização do trabalho, previdência, INSS), dentre outras.

O Programa busca a autonomia das famílias usuárias da Política de Assistência Social por meio da integração ao mundo do trabalho. Promove estratégias, ações e medidas para enfrentar a pobreza, por meio de identificação e sensibilização de usuários(as); desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho; acesso a oportunidades por meio do encaminhamento dos(as) usuários(as); monitoramento do percurso dos(as) usuários(as) no acesso ao mundo do trabalho; articulação com outros programas e serviços da assistência social e de demais áreas, como saúde, educação e trabalho; acompanhar usuários(as) que ingressem no mundo do trabalho, dentre outras ações.

Na Paraíba são acompanhados 19 municípios que executam o Programa. Dentre esses, 12 em acompanhamento direto, pois possuem saldo em conta para executar o Programa até o prazo de sua vigência e 7 que já executaram o recurso financeiro e estão sendo monitorados para a finalização das atividades – destes, alguns estão executando com recursos próprios dos municípios e continuam tendo o apoio técnico da Gestão Estadual.

#### *3.2.2.6. BPC na Escola*

Para a inclusão social das pessoas com deficiência foi criado o Programa BPC na

Escola por meio da Portaria Interministerial de 18 de abril de 2007, pelo MDS, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e Secretaria Nacional de Direitos Humanos, com a finalidade de identificar as barreiras de acesso às políticas públicas, fazendo o recorte de pessoas na faixa de 0 a 18 anos de idade, beneficiárias do BPC, com vistas a criar estratégias de superação das problemáticas identificadas.

Conforme as normativas do Programa BPC na Escola existe no Estado um Grupo Gestor, composto por profissionais da Saúde, Educação e Direitos Humanos que é coordenado pelo gestor da Política de Assistência Social, visando monitorar e avaliar o atendimento das demandas advindas da negação do acesso as políticas públicas ao público do BPC na Escola, seja na Assistência Social ou nas demais políticas envolvidas para esse público alvo. No estado, todos os 223 municípios estão aptos a executarem o Programa BPC na Escola.

#### *3.2.2.7. Benefício de Prestação Continuada (BPC)*

Os benefícios assistenciais fazem parte da política de Assistência Social e são um direito do cidadão e dever do Estado. Esses benefícios são divididos em duas modalidades: o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC) e os Benefícios Eventuais.

O Benefício de Prestação Continuada (BPC) é um direito constitucional das pessoas idosas e das pessoas com deficiência, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social. Garante um salário mínimo por mês à pessoa com deficiência, de qualquer idade, incapacitada para a vida independente e para o trabalho, bem como à pessoa idosa a partir de 65 anos que não possua meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família. Em ambos os casos, a renda familiar per capita deve ser inferior a  $\frac{1}{4}$  do salário mínimo.

O papel do Estado se centraliza na orientação os municípios para que viabilizem o acesso ao Benefício junto a Previdência Social, primando pelo cumprimento das normativas e pelo direito dos(as) usuários(as) que estão dentro dos critérios de concessão.

Segundo dados de fevereiro de 2020, do Ministério da Cidadania, o Estado da Paraíba atende 174.998 beneficiários(as) do Benefício de Prestação Continuada, sendo **63.426** para Pessoas Idosas e **111.572** para Pessoas com Deficiência.

### *3.2.2.8. Programa Bolsa Família (PBF)*

O PBF é um programa de transferência direta de renda às famílias pobres que vincula recebimento do auxílio financeiro ao cumprimento de compromissos – as condicionalidades – nas áreas de Saúde e Educação, com a finalidade de promover o acesso das famílias aos direitos sociais básicos. Nesse sentido, o PBF unificou os programas governamentais anteriores que atendiam famílias que viviam abaixo da linha de pobreza: Bolsa-Escola, Bolsa-Alimentação, Cartão-Alimentação e Auxílio-Gás, o que implicou maior número de famílias beneficiárias em todo o país.

Como estratégia cooperada e coordenada entre os entes federados para o combate à pobreza, para a promoção da inclusão social e para o apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social, o Programa foi criado em outubro de 2003, pela lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.

O Estado da Paraíba coordena as ações do PBF desde a sua criação. A Coordenação Estadual realiza levantamentos sobre o desempenho dos 223 municípios, com base nas informações disponibilizadas pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (SENARC), na página do Programa Bolsa Família do Governo Federal, e dos relatórios sintéticos disponibilizados pela Gerência de Governo da Caixa Econômica Federal (GIGOV).

A partir do quadro identificado nos municípios, as atividades são direcionadas e passam a ser monitorados continuamente, com objetivo de melhorar a gestão do PBF no Estado.

De acordo com o preconizado pela legislação do Programa, a Coordenação Estadual desenvolve ações voltadas à efetivação dos objetivos do PBF em todas as suas dimensões, como por exemplo, o processo de ampliação do PBF – orientações sobre a importância da qualidade das informações cadastrais; acompanhamento das condicionalidades do PBF – sensibilização dos(as) técnicos(as) envolvidos na gestão municipal do programa para a importância do desenvolvimento de ações intersetoriais, além do monitoramento dos índices alcançados pelos municípios, no que se refere ao cumprimento das condicionalidades, articulação e parceria com as Secretarias de Estado da Educação e da Saúde.

### **3.2.3 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

A Proteção Social Especial (PSE) do Sistema Único de Assistência Social é destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus-tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual ou uso de substâncias psicoativas, em cumprimento de medidas socioeducativas, em situação de rua, em situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos.

A Proteção Social Especial tem estreita interface com o Sistema de Garantia de Direitos, exigindo, muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, o Ministério Público e com outros órgãos e ações do Poder Executivo.

Os serviços desse tipo de proteção podem ser organizados territorialmente por pólos, em municípios com maior incidência da violação dos direitos; por meio de serviços de referência regional, coordenado e executado pelos estados; ou por intermédio de consórcios públicos entre os municípios.

A Proteção Social Especial divide-se em dois níveis de complexidade: média e alta complexidade e no Estado da Paraíba. Temos também a Gerência Operacional do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), responsável por conduzir e coordenar a Política Estadual de Socioeducação no Estado, buscando articular as Medidas Socioeducativas em Meio Aberto e em Meio Fechado, assim como sua interface com o SUAS e Sistema de Justiça.

Nesse sentido, sua atuação deve ser realizada de forma articulada com a Gerência Operacional de Média Complexidade e com a Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice Almeida” (FUNDAC).

#### *3.2.3.1 Proteção Social de Média Complexidade na Paraíba*

São considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimento às famílias e indivíduos com seus direitos violados e cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos. Os serviços de média complexidade compreendem de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais:

- Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

- Serviço Especializado em Abordagem Social;
- Serviço de Proteção a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Serviço à Comunidade (PSC);
- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;
- Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é organizada em unidades públicas estatais, através dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência ou Idosa e Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua, nos quais são ofertados serviços especializados e continuados às famílias e/ou indivíduos nas diversas situações de violação de direitos. Como unidade de referência, deve promover a integração de esforços, recursos e meios para enfrentar a dispersão dos serviços e potencializar ações para os(as) usuários(as).

O atendimento fundamenta-se no respeito às heterogeneidades, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias e/ou indivíduos. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros, em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

No Estado da Paraíba, existem 104 (cento e quatro) Centros de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS), dos quais, 26 (vinte e seis) são Pólos Regionais e 78 (setenta e oito) são municipais. Trabalham com equipe mínima composta por: assistente social, advogado(a), psicólogo(a), educador(a) social e coordenador(a), além da equipe de apoio, qual seja: auxiliar administrativo, motorista, dentre outros.

Estes têm como objetivo geral atender a “[...] famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos.” (PNAS, 2004, p.38). Os CREAS, de acordo com as Orientações Técnicas (2011) têm também como eixos de atuação para realização do trabalho social com as famílias:

- Atenção especializada e qualificação do atendimento;

- Território e localização;
- Acesso a direitos socioassistenciais;
- Centralidade na família;
- Mobilização e participação social;
- Trabalho em rede.

A implantação dos CREAS na Paraíba data de 2006. Em 2010 houve o que Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) resolveu denominar de "Expansão dos Serviços de Média Complexidade". Com isso, a Paraíba foi contemplada com 54 CREAS municipais. Dessa forma, alguns dos municípios que já tinham CREAS Pólo Regional receberam outro CREAS, desta vez municipal.

A equipe do MDS reconheceu a duplicidade das unidades em algumas cidades, mas já apontava para a necessidade de uma nova organização da regionalização a partir desta orientação e da necessidade apresentada por alguns municípios da Paraíba durante as Conferências Municipais de Assistência Social em 2011, quais sejam, apresentavam demandas, porém não sabiam para onde encaminhar, pois, não tinham nenhum CREAS como referência.

Frente a isso, em meados de 2011 a SEDH através da Gerência Operacional da Proteção Social Especial e da Coordenação Estadual dos CREAS com o apoio do setor de transportes passaram a elaborar uma proposta para o aprimoramento da reorganização dos CREAS Pólos Regionais.

Para que o projeto inicial adquirisse concretude, *a priori* foram realizadas diversas reuniões internas para definir os seguintes critérios: município com 02 CREAS sendo um regional e outro municipal, o regional deveria ser transferido para outro município; vincular apenas 04 municípios quando possível; a escolha dos municípios vinculados ocorrer conforme a proximidade do pólo; priorizar municípios fronteiriços, cortados por BR, com intenso fluxo de turismo em decorrência do litoral; considerar o índice populacional; IDH; com base nestes critérios foi traçada uma proposta de reorganização da regionalização, com o intuito de levar a todos os municípios do Estado o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, disponíveis nos CREAS.

Uma segunda etapa desse processo foi a realização de uma reunião externa com a presença de Prefeitos(as), Gestores(as) de Assistência Social e Profissionais dos Municípios

que seriam candidatos a receber o CREAS regional em seu território. O objetivo da reunião foi discutir a proposta e acrescentar sugestões apresentadas.

A terceira etapa foi levar ao conhecimento da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) toda discussão e responder as questões que porventura surgissem, além de absorver as sugestões da Comissão e do Conselho de Assistência Social membro da CIB e efetivar a pactuação de funcionamento das unidades.

A quarta etapa foi à publicação do resultado, ou seja, a construção coletiva no Diário Oficial. Os CREAS desenvolvem diversos serviços que dão respaldo para que toda população usuária, sobretudo as que vivem em situação de pobreza extrema, tenham seus direitos garantidos.

Segue abaixo o quadro que ilustra a cobertura da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado da Paraíba – CREAS Regionais e Municipais a partir da expansão de 2013:

**Quadro 02 – Cobertura dos serviços regionalizados da Proteção Social Especial de Média Complexidade no Estado da Paraíba**

<b>PÓLO REGIONAL</b>	<b>VINCULADOS</b>
<b>ALAGOINHA</b>	<b>Vinculados:</b> Mulungú, Cuitegí, Pilõezinho, Caldas Brandão, Juarez Távora
<b>ARAÇAGI</b>	<b>Vinculados:</b> Duas Estradas, Lagoa de Dentro, Sertãozinho, Curral de Cima e Pedro Régis.
<b>APARECIDA</b>	<b>Vinculados:</b> São José da Lagoa Tapada, Marizópolis, São Domingos de Pombal, Cajazeirinhas e Vieiropolis.
<b>ASSUNÇÃO</b>	<b>Vinculados:</b> Gurjão, Santo André, Salgadinho, Tenório e Livramento.
<b>BAIA DA TRAIÇÃO</b>	<b>Vinculados:</b> Mataraca, Capim, Cuité de Mamanguape e Jacaraú
<b>BARRA DE SÃO MIGUEL</b>	<b>Vinculados:</b> São Domingos do Cariri, Cabaceiras, Caturité, Caraúbas e Boa Vista.
<b>BARRA DE SANTA ROSA</b>	<b>Vinculados:</b> Sossego, Algodão de Jandaira, Damião, Nova Floresta e Frei Martinho
<b>CACIMBA DE DENTRO</b>	<b>Vinculados:</b> Tacima, Riachão, Logradouro, Dona Inês, Caiçara e Serra da Raiz.
<b>CAMALAU</b>	<b>Vinculados:</b> Zabelê, São Sebastião de Umbuzeiro, São João do Tigre, Congo, Prata e Ouro Velho.
<b>IBIARA</b>	<b>Vinculados:</b> Diamante, Santa Inês, Boa Ventura e Pedra Branca
<b>LUCENA</b>	<b>Vinculados:</b> Pilar, Cruz do Espírito Santo, São Miguel de Itaipú, Riachão do Poço e Pitimbú.

<b>PÓLO REGIONAL</b>	<b>VINCULADOS</b>
<b>MALTA</b>	<b>Vinculados:</b> Condado, Vista Serrana, São Bento de Pombal (São Bentinho), São José de Espinharas e Paulista.
<b>MANAÍRA</b>	<b>Vinculados:</b> Santana de Mangueira, Curral Velho, Nova Olinda e Santana dos Garrotes.
<b>OLHO D'AGUA</b>	<b>Vinculados:</b> Igaracy, Emas, Aguiar e Santa Terezinha.
<b>RIACHO DOS CAVALOS</b>	<b>Vinculados:</b> Brejo do Cruz, Belém do Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Jericó, São José do Brejo do Cruz e Mato Grosso
<b>REMÍGIO</b>	<b>Vinculados:</b> Alagoa Nova, Pilões, Arara, Casserengue e Borborema
<b>SALGADO DE SÃO FÉLIX</b>	<b>Vinculados:</b> Mogeiro, Itatuba, São José dos Ramos e Juripiranga
<b>SANTA CRUZ</b>	<b>Vinculados:</b> Bom Sucesso, Lagoa, Lastro e São Francisco
<b>SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS</b>	<b>Vinculados:</b> Serra Branca, Parari, Cacimbas, São João do Cariri, Amparo e Coxixola.
<b>SÃO JOSÉ DE PIRANHAS</b>	<b>Vinculados:</b> Monte Horebe, Carrapateira, Bonito de Santa Fé e Serra Grande.
<b>SANTA CECÍLIA</b>	<b>Vinculados:</b> Riacho de Santo Antonio, Alcantil, Umbuzeiro e Gado Bravo
<b>SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA</b>	<b>Vinculados:</b> Areial, Montadas, Matinhas, Massaranduba, Puxinanã e Serra Redonda
<b>SÃO VICENTE DO SERIDÓ</b>	<b>Vinculados:</b> Olivedos, Cubati, Pedra Lavrada e Baraúna
<b>TAVARES</b>	<b>Vinculados:</b> Imaculada, Água Branca, Juru e São José de Princesa
<b>TRIUNFO</b>	<b>Vinculados:</b> Bernardino Batista, Bom Jesus, Santa Helena e Joca Claudino.
<b>VÁRZEA</b>	<b>Vinculados:</b> Quixaba, Passagem, Cacimba de Areia, São José do Bomfim e Areia de Baraúna

Fonte: Gerencia Operacional de Média Complexidade da SEDH, 2020.

### **Quadro 03—Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) Municipais do Estado da Paraíba**

<b>MUNICÍPIOS</b>					
Alagoa Grande	Campina Grande	Ingá	Monteiro	Pombal	Sobrado
Alhandra	Cachoeira dos Índios	Itabaiana	Natuba	Queimadas	Solânea
Araruna	Catingueira	Itaporanga	Nazareinho	Riachão do Bacamarte	Soledade
Areia	Catolé do Rocha	Itapororoca	Nova Palmeira	Rio Tinto	Sousa
Aroeiras	Conceição	João Pessoa	Patos	Santa Luzia	Sumé
Bananeiras	Conde	Juazeirinho	Pedras de Fogo	Santa Rita	Taperoá
Barra de	Coremas	Junco do	Piancó	São Bento	Teixeira

Santana		Seridó			
Bayeux	Cuité	Lagoa Seca	Picuí	São José de Caiana	Uiraúna
Belém	Desterro	Mãe D'água	Pirpirituba	São José de Sabugi	***
Boqueirão	Esperança	Mamanguape	Princesa Isabel	São João do Rio do Peixe	***
Caaporã	Fagundes	Marcação	Pocinhos	São Mamede	***
Cabedelo	Guarabira	Mari	Poço Dantas	Sapé	***
Cajazeiras	Gurinhém	Maturéia	Poço de José de Moura	Serraria	***

Fonte: Gerencia Operacional de Média Complexidade da SEDH, 2020.

Destaca-se no CREAS, como principal serviço ofertado, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos (PAEFI), que tem como objetivo o apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

As ações a essas famílias estão direcionadas à promoção de direitos, à preservação e ao fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as deixam em situação de vulnerabilidade e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social.

O Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014) tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Deve, ainda, contribuir para o acesso a direitos e para a resignificação de valores na vida pessoal e social dos(as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço, faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida.

Por meio das informações coletadas a partir do monitoramento dos serviços e fornecidas pelos(as) técnicos(as) que trabalham nos CREAS municipais, constatou-se alguns desafios, tais como: dificuldades referentes à estrutura física, precarização nas condições

materiais e humanas de trabalho e fragilidade na relação estabelecida entre a rede socioassistencial e o Sistema de Garantia de Direito para execução dos serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

#### *3.2.3.1.1 Ações Estratégicas de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)*

Segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), é um programa de caráter intersectorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), compreende transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças, adolescentes que se encontrem em situação de trabalho infantil.

O PETI surgiu em 1996, sendo que o Censo 2010 mostrou que o trabalho infantil foi reduzido na economia formal, mas persistia no âmbito familiar e nos empreendimentos informais, em territórios urbanos e rurais, fora do alcance dos órgãos de fiscalização, onde se faziam necessárias novas estratégias de ações intersectoriais no processo de enfrentamento ao trabalho infantil, razão pela qual em 2014 houve o redesenho do PETI no qual as ações ficaram estruturadas em cinco eixos: Informação e Mobilização, Identificação, Proteção, Defesa e Responsabilização e Monitoramento), com o objetivo de acelerar a erradicação do trabalho infantil nos municípios (e DF) identificados com maior incidência de trabalho infantil.

- ✓ **Eixo Informação e Mobilização:** Objetiva sensibilizar e mobilizar atores e segmentos sociais envolvidos na erradicação do trabalho infantil como agentes públicos, movimentos sociais, conselhos setoriais, conselheiros tutelares, centrais sindicais, federações, associações e cooperativas de trabalhadores(as) e empregadores(as) para participarem da elaboração e execução das ações estratégicas de erradicação do trabalho infantil;
- ✓ **Eixo Identificação:** Visa fortalecer ações de busca ativa no território para a identificação das situações de trabalho infantil realizadas pelas equipes técnicas do SUAS de forma articulada com as demais políticas públicas. A identificação das situações de trabalho infantil é fundamental para o registro de crianças e

adolescentes e suas famílias no Cadastro Único para potencializar as ações deste eixo;

- ✓ **Eixo Proteção Social:** Busca promover ações integradas entre os serviços socioassistenciais e as ações da rede de políticas setoriais de saúde, de educação, de cultura, de esporte e de lazer para atendimento integral às famílias e a crianças e adolescentes identificados(as) em situação de trabalho infantil.
- ✓ **Eixo Defesa e Responsabilização:** Tem como objetivo fortalecer ações dos órgãos de defesa de direitos e dos órgãos de fiscalização, com o permanente acompanhamento dos órgãos de controle social, garantindo a devida aplicação de medida de proteção para crianças e adolescente em situação de trabalho infantil e suas famílias. Destacam-se neste eixo as necessárias articulações com os seguintes atores, entre outros: (I) Superintendências, Gerências e Agências Regionais do Trabalho e Emprego, para o fomento das ações de fiscalização; (II) Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Conselho Tutelar, em razão de suas competências legais de responsabilização e de defesa de direitos; (IV) Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselhos Setoriais, Fóruns e Sociedade Civil, também para a defesa de direitos e para o controle social do enfrentamento ao trabalho infantil.
- ✓ **Eixo Monitoramento:** A finalidade do monitoramento é o acompanhamento da execução das Ações Estratégicas para enfrentamento ao trabalho infantil. O monitoramento é realizado, com apoio da equipe da Vigilância Socioassistencial, para a construção de indicadores que serão utilizados, por exemplo, para o planejamento da busca ativa com vistas à identificação de crianças e adolescentes em trabalho infantil; para o acompanhamento da inserção das crianças e adolescentes identificados em trabalho infantil e suas famílias nos serviços da Assistência Social e nas ações e serviços das demais políticas setoriais.

A gestão estadual coordena o PETI em seu âmbito e desenvolve as seguintes ações:

- Promove articulação, sensibilização e mobilização dos diversos setores do governo e da sociedade, no âmbito estadual, em torno do trabalho infantil, principalmente nos municípios de alta incidência;

- Constitui comissão ou grupo de trabalho intersetorial com a finalidade de planejar, acompanhar a execução e monitorar as ações de enfrentamento do trabalho infantil;
- Elabora diagnóstico das situações de trabalho infantil no âmbito estadual;
- Desenvolve campanhas de prevenção e combate ao trabalho infantil nos territórios;
- Desenvolve plano de enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito estadual;
- Assessora os municípios na gestão e operacionalização do PETI;
- Acompanha a organização dos serviços, programas e projetos da Proteção Social Especial e da Proteção Social básica para o atendimento dos casos de trabalho infantil;
- Realiza monitoramento e avaliação, em conjunto com a união, das ações de enfrentamento ao trabalho infantil;
- Realiza capacitação dos(as) trabalhadores(as) do SUAS e da intersectorialidade que atuam no enfrentamento ao trabalho infantil, em conjunto com a união;
- Acompanha o registro do trabalho infantil no Cadastro Único e nos sistemas pertinentes ao PETI (sistemas da Rede SUAS: SIMPETI, SISC e outros), monitora e avalia o Programa na esfera estadual e municipal.

A gestão estadual deve constituir uma equipe de referência responsável pela coordenação do PETI para acompanhar, registrar as informações no SIMPETI, apoiar tecnicamente e monitorar os municípios que identificam trabalho infantil nos seus territórios, independentemente de serem cofinanciados pelo Governo Federal.

Atualmente, a Paraíba possui 18 municípios cofinanciados, são eles: Araruna, Areia, Aroeiras, Bayeux, Boqueirão, Cacimba de Dentro, Cajazeiras, Campina Grande, Cuité, Esperança, João Pessoa, Lagoa Seca, Patos, Queimadas, Santa Rita, São Bento e Sapé.

No ano de 2020 são muitas as incertezas quanto à continuidade da oferta das Ações Estratégicas do PETI. Ainda assim está previsto na Resolução nº 08 de 29 de maio de 2020, em seu art. 1º, que aprova os parâmetros da Proposta Orçamentária para a Assistência Social relativa ao orçamento 2021 apresentados pela Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério da Cidadania, considerando, o inciso II, alínea c) Manutenção das ações estratégicas de enfrentamento do trabalho infantil – AEPETI.

Portanto, é relevante a persistência do Estado em manter em seu Plano Estadual de Assistência Social as Ações Estratégicas do PETI e observar a conjuntura Nacional para sua efetivação, afinal o trabalho infantil é uma realidade persistente no Brasil e no Estado da Paraíba.

#### *3.2.3.1.2 Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência*

O Centro Dia de Referência é um equipamento social destinado à atenção diurna de pessoas com deficiência em situação de dependência, em que uma equipe multidisciplinar presta serviço de Proteção Social Especial e de cuidados pessoais, fortalecimento de vínculos, autonomia e inclusão social, por meio de ações de acolhida; escuta, informação e orientação; elaboração de um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento, orientação e apoio nos autocuidados; apoio ao desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; identificação e fortalecimento de redes comunitárias de apoio; identificação e acesso a tecnologias assistidas e/ou ajudas técnicas de autonomia no serviço, no domicílio, e na comunidade; apoio e orientação aos(as) cuidadores(as) familiares com vistas a favorecer a autonomia da dupla pessoa cuidada e cuidador(a) familiar.

Tem como objetivo:

- Apoiar e fortalecer as famílias no seu papel protetivo;
- Prestar apoio e orientação aos(às) cuidadores(as) familiares alertando para a importância dos autocuidados;
- Promover a capacitação e a descoberta de novos saberes sobre cuidados pessoais;
- Identificar novas tecnologias de ajuda e autonomia no cotidiano das pessoas com deficiência e suas famílias;
- Identificar novas redes de apoio aos(às) cuidadores familiares;
- Mobilizar a família de origem, a família ampliada, a família estendida, conforme o caso, os(as) amigos(as), os(as) vizinhos(as) e a comunidade para a facilitação de processos de convivência e cooperação para a superação das situações de isolamento social e das barreiras de inclusão social de cuidados e cuidadores(as).

No Estado da Paraíba o primeiro Centro Dia de Referência do país foi inaugurado em março de 2012 no município de João Pessoa e é o primeiro do Brasil com cofinanciamento dos governos Federal, Estadual e Municipal.

Atualmente existem 06 Centros Dias de Referência para Pessoa com Deficiência ou Idosa: 02 em João Pessoa, 01 em Cabedelo, 01 em Campina Grande, 01 em Patos e 01 em Bayeux.

#### *3.2.3.1.3 Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)*

O Serviço para atendimento à população em situação de rua foi instituído através do Decreto nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009, objetivando atender grupos populacionais heterogêneos que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares fragilizados ou rompidos e a inexistência de moradia convencional regular.

Essa população se caracteriza ainda, pela utilização de logradouros públicos (praças, jardins, canteiros, viadutos) e áreas degradadas (prédios abandonados, carcaças de veículos) como espaço de moradia e sustento, de forma temporária ou permanente, bem como unidades de serviços de acolhimento para pernoite temporário ou moradia provisória.

O Centro Pop é unidade de referência da Proteção Social de Média Complexidade, de natureza pública e estatal, que diferente do CREAS, atua especificamente para o atendimento especializado à população de rua. Neste espaço de referência deve ser garantido o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito, assim como proporcionar vivências para o alcance da autonomia, estimulando, além disso, a organização, a mobilização e a participação social.

Eixos norteadores da atenção ofertada no Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:

- Ética e respeito à dignidade, diversidade e não-discriminação;
- Atenção especializada e qualificação no atendimento;
- Acesso a direitos socioassistenciais;
- Trabalho em rede;
- Relação com a cidade e a realidade do território;
- Mobilização e Participação Social.

Os objetivos do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua:

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;

- Contribuir para a construção de novos projetos de vida, respeitando as escolhas dos(as) usuários(as) e as especificidades do atendimento;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a autonomia da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária.

No Estado da Paraíba, os municípios de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux, Santa Rita, Campina Grande e Patos, já contam com esse serviço, inclusive com equipes específicas para realizarem o Serviço de Abordagem Social.

Para tratar da Política Estadual para a População em Situação de Rua há o Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da política pra Inclusão da População em Situação de Rua (CIAMP/RUA), instituído através do Decreto nº38.895 de 2018.

O Comitê tem por finalidade a implantação de políticas públicas de forma intersetorial e transversal, garantindo a estruturação da rede de proteção às pessoas em situação de rua no Estado da Paraíba, e deve trabalhar a Política Estadual para a População em Situação de Rua, que por sua vez, deverá ser implementada de forma descentralizada e articulada entre o Estado e os Municípios.

#### *3.2.3.1.4 Gerência Operacional do SINASE*

A Gerência Operacional do SINASE tem como finalidade articular as medidas socioeducativas de semi-liberdade, internação e meio aberto, conforme as normas, parâmetros e recomendações do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e sua interface com o Sistema Único de Assistência Social e demais políticas setoriais. Tendo como competências estabelecidas através do Decreto nº 37.796 de novembro de 2017 e o Organograma de 29019 da SEDH:

I – Coordenar a implementação, acompanhar e monitorar o desenvolvimento do sistema de atendimento das medidas socioeducativas de semi-liberdade, internação e meio aberto, em conformidade com a legislação pertinente e deliberações do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA);

- II – Participar do planejamento dos serviços e programas relativos à execução das medidas socioeducativas de semi-liberdade, internação e meio aberto, em âmbito estadual, estabelecidas no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo;
- III – Manter permanente articulação e integração com as políticas públicas de educação, saúde, assistência social, emprego/renda, sistema de justiça e segurança pública e demais políticas setoriais para o permanente aprimoramento do sistema de atendimento das medidas socioeducativas de semi-liberdade, internação e meio aberto;
- IV – Prestar apoio técnico para as ações e intervenções definidas no Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo relativas à execução de medidas socioeducativas de semiliberdade, internação e meio aberto;
- V – Acompanhar os meios de inclusão e reinserção social dos(as) socioeducandos(as) nos serviços, programas e projetos governamentais e não governamentais;
- VI – Estimular a inserção dos(as) egressos(as) e sua interface com diferentes sistemas e políticas públicas;
- VII – Acompanhar os fluxos de atendimento das medidas socioeducativas de semiliberdade, internação e meio aberto, recomendando adequação, conforme parâmetros do SINASE e considerando suas especificidades;
- VIII – Articular a captação de recursos junto a órgãos financiadores de programas e projetos voltados para a execução das medidas socioeducativas;
- IX – Estabelecer formas de parcerias, convênios e contratos destinados a realização de serviços e ações socioeducativas, sob regulamentação e coordenação estatal;
- X – Assessorar a operacionalização de instrumentos técnicos-operativos, metodológicos e pedagógicos na execução das medidas socioeducativas de semiliberdade, internação e meio aberto (Plano de Segurança, Plano Político Pedagógico, Regimento Interno e Plano Individual do Adolescente);
- XI – Manter articulação permanente com a vigilância socioassistencial para captação de dados referente à execução da medida socioeducativa de semiliberdade, internação e meio aberto;
- XII – Elaborar relatórios periódicos das atividades executadas no âmbito do seu campo de atuação;

XIII – Acompanhar o gerenciamento da Escola Estadual de Socioeducação, conforme estabelecido no Plano Nacional e Estadual de atendimento socioeducativo;

XIV – Estimular práticas participativas na implementação das medidas socioeducativas de semiliberdade, internação e meio aberto;

XV – realizar outras atividades correlatas.

Atualmente a Gerencia Operacional do SINASE funciona ligada à Gerência Executiva da Proteção Social Especial na SEDH através de um convênio com a Organização da Sociedade Civil "Casa Pequeno Davi". A equipe técnica é formada pelos seguintes profissionais: assistentes sociais, psicólogo(a), coordenador(a), além da equipe de apoio. Estes desenvolvem suas atribuições para os 223 do Estado da Paraíba.

### 3.2.3.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade na Paraíba

Os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade são aqueles que garantem proteção integral – moradia, alimentação, condições de higiene, privacidade e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário ou que já perderam seus vínculos. São eles:

- **Serviço de Acolhimento Institucional:** voltado às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, devendo garantir proteção integral, com atendimento personalizado e em pequenos grupos, favorecendo o convívio familiar e comunitário. Modalidades: abrigo institucional, casa lar, casa de passagem, república e residência inclusiva.
- **Serviço de Acolhimento Familiar:** Acolhimento de crianças e adolescentes, em famílias previamente cadastradas e capacitadas, que se encontram afastados da família de origem por medida de proteção, devendo ser organizados de acordo com as diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes. Modalidade: Família acolhedora.
- **Serviço de Proteção em situações de calamidades públicas e de emergências:** Oferta de alojamentos provisórios, atenções e suprimentos materiais, conforme as necessidades detectadas para a população atingida por situações de emergência e

calamidade pública.

No âmbito estadual, a regionalização é uma estratégia prevista no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) para atendimento a um conjunto de municípios previamente identificados, que não possuem oferta municipal de serviços de Proteção Social Especial (PSE) e onde a baixa demanda de situações de violações de direitos, combinada com a alta vulnerabilidade social, justifique a oferta de serviços de PSE de forma regionalizada. Nesse caso, a responsabilidade pela oferta é do Estado, que pode executar os serviços de forma direta, indireta ou em regime de cooperação com os municípios.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) realizou, em 2013, o aceite de 210 vagas para oferta regionalizada de acolhimento a crianças e adolescentes e de 50 vagas para adultos e famílias em situação de rua.

Em 2017, a SEDH, através da Coordenação da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, implantou três Casas Lares Regionais nos municípios de Itaporanga, São Bento e São João do Rio do Peixe, com seus respectivos vinculados: Coremas, Igaracy, Aguiar, serra Grande, Boa Ventura, Santana dos Garrotes, olho D' água; São Jose do Brejo do Cruz, Belém do Brejo do Cruz, Riacho dos Cavalos, Catolé do Rocha, Mato Grosso, Brejo dos Santos; Joca Claudino, Santa Helena, Bernadino Batista, Poço Dantas, Poço de José Moura, Triunfo, Uiraúna), abrangendo 24 municípios do Estado, seguindo a proposta vigente desde 2014:

MODALIDADE	FORMA DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE
Abrigo Institucional	Indireta	03
Casa Lar	Direta	16
Família Acolhedora	Direta	02

Como pode ser visto no quadro acima, seriam implantadas 16 Casas Lares e apenas 02 pólos de Família Acolhedora, além da pactuação com 03 instituições já existentes.

No entanto, após reuniões com a rede de proteção e defesa de crianças e adolescentes e de discussões com o então Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), houve um novo estudo do território paraibano e consequente reformulação da proposta:

MODALIDADE	FORMA DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE
Abrigo Institucional	Indireta	04
Casa Lar	Direta	06
Família Acolhedora	Direta	11

Em 2019 houve mais uma adequação da proposta. A motivação central foi a observância, por parte da Gerência Operacional da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, da não efetividade da execução indireta, através da pactuação com quatro instituições já existentes nos municípios de Guarabira, Lucena, Soledade e Pedras de Fogo, visto que foram encontrados alguns entraves quando das solicitações de acolhimento feitas através da Central de Acolhimento Estadual, recebendo, inclusive, por parte de algumas instituições, a negativa na oferta do acolhimento mesmo diante da existência da vaga.

Para além disso, houve problemas com prestação de contas, adequação das mesmas às normativas vigentes e atendimento aos municípios vinculados.

Diante do exposto, reformulou-se mais uma vez a proposta:

MODALIDADE	FORMA DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE
Casa Lar	Direta	07
Família Acolhedora	Direta	11

No tocante ao financiamento, este está subdividido entre o Governo Federal e o Estado da Paraíba. Existe um Termo de Pactuação entre Estado e municípios sede e vinculados para oferta do serviço no qual são discriminadas as atribuições e competências de cada ente federado.

A Regulação Estadual ocorreu através da Lei nº 11.038/2017 que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social na Paraíba.

**Tabela 10 – Regionalização dos Serviços de Acolhimento para crianças e Adolescente no Estado da Paraíba**

TIPO DE SERVIÇO	MODALIDADE	TOTAL DE SERVIÇOS A IMPLANTAR	TOTAL DE VAGAS A IMPLANTAR	TOTAL DE MUNICÍPIOS SEDE	TOTAL DE MUNICÍPIOS VINCULADOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA OFERTA DO SERVIÇO
Execução direta de Acolhimento Institucional	Casa lar	07 (sete)	70 (setenta)	07 (sete)	46 (quarenta e seis)	53 (cinquenta e três)

A regionalização dos serviços de acolhimento institucional para criança e adolescente foi distribuída no Estado da Paraíba, seguindo as orientações da Resolução nº 31/2013, conforme é possível observar na tabela abaixo:

**Tabela 11–Distribuição dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescente no Estado da Paraíba**

MUNICÍPIO SEDE 1	VINCULADOS	REGIÃO	POPULAÇÃO	PORTE/SUAS	DISTÂNCIA E TEMPO	POPULAÇÃO TOTAL
Itaporanga <b>7ª RGA</b> <b>24.842</b> <b>Porte II</b>	Coremas	7ª RGA	15.426	Porte I	59,5Km 1h15min	74.353
	Igaracy	7ª RGA	6.182	Porte I	40,1Km 47min	
	Aguiar	7ª RGA	5.567	Porte I	56,6Km 1h16min	
	Serra Grande	7ª RGA	3.100	Porte I	31,2Km 45min	
	Boa Ventura	7ª RGA	5.410	Porte I	24,9km 42min	
	Santana dos Garrotes	7ª RGA	7.266	Porte I	63,6Km 1h13min	

	VINCULADOS	REGIÃO	POPULAÇÃO	PORTE/SUAS	DISTÂNCIA E TEMPO	POPULAÇÃO TOTAL
	Olho D'Água	7ª RGA	6.578	Porte I	63,8Km 1h19min	
<b>MUNICÍPIO SEDE 2</b>						
São João do Rio do Peixe	Joca Claudino	9ª RGA	2.690	Porte I	38,8Km 41min	47.464
	Santa Helena	9ª RGA	5.902	Porte I	25,3Km 24min	
	Bernardino Batista	9ª RGA	3.398	Porte I	58 Km 1h13min	
<b>9ª RGA</b>	Poço Dantas	9ª RGA	3.770	Porte I	49,409 km 54 min.	
<b>17.940</b>	Poço de José de Moura	9ª RGA	4.282	Porte I	20,6Km 20min	
<b>Porte I</b>	Triunfo	9ª RGA	9.482	Porte I	30,5Km 30min	
<b>MUNICÍPIO SEDE 3</b>						
São Bento	São José do Brejo do Cruz	8ª RGA	1.793	Porte I	43,5Km 45min	106.574
<b>8ª RGA</b>	Belém do Brejo do Cruz	8ª RGA	7.334	Porte I	37,9Km 36min	
<b>33.847</b>	Brejo do Cruz	8ª RGA	14.006	Porte I	19,3Km 20min	
<b>Porte II</b>	Riacho dos Cavalos	8ª RGA	8.587	Porte I	44,0Km 59min	
	Catolé do Rocha	8ª RGA	30.360	Porte II	48,5Km 46min	
	Jericó	8ª RGA	7.739	Porte I	76,1km 1h13min	
	Mato Grosso	8ª RGA	2.908	Porte I	75.7km 1h22min	
<b>MUNICÍPIO SEDE 4</b>						
	Caraúbas	5ª RGA	4.162	Porte I	56,2Km 57min	38.335
Sumé	São João do Tigre	5ª RGA	4.427	Porte I	60,8Km 55min	
<b>5ª RGA</b>	Prata	5ª RGA	4.145	Porte I	34,3Km 30min	
<b>16.872</b>	São Sebastião do Umbuzeiro	5ª RGA	3.469	Porte I	71,5Km 1h03min	
<b>Porte I</b>	Zabelê	5ª RGA	2.227	Porte I	60,6Km 57min	
	Ouro Velho	5ª RGA	3.033	Porte I	48,3Km 45min	

<b>MUNICÍPIO SEDE 5</b>	<b>VINCULADOS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>PORTE/SUAS</b>	<b>DISTÂNCIA E TEMPO</b>	<b>POPULAÇÃO TOTAL</b>
Boqueirão <b>3ª RGA</b> <b>17.757</b> <b>Porte I</b>	Barra de Santana	3ª RGA	8.245	Porte I	35,3Km 1h14min	54.038
	Riacho de Santo Antonio	3ª RGA	1.955	Porte I	57,6Km 1h14min	
	Alcantil	3ª RGA	5.475	Porte I	57,0km 1h21min	
	Santa Cecília	3ª RGA	6.570	Porte I	79,3Km 1h45min	
	São Domingos do Cariri	3ª RGA	2.582	Porte I	41,2Km 47min	
	Cabaceiras	3ª RGA	5.511	Porte I	34,8Km 30min	
	Barra de São Miguel	3ª RGA	5.943	Porte I	59,1Km 54min	
<b>MUNICÍPIO SEDE 6</b>	<b>VINCULADOS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>PORTE/SUAS</b>	<b>DISTÂNCIA E TEMPO</b>	<b>POPULAÇÃO TOTAL</b>
Santa Luzia <b>6ª RGA</b> <b>15.341</b> <b>Porte I</b>	São José do Sabugi	6ª RGA	4.135	Porte I	18,8km 20min	43.173
	Várzea	6ª RGA	2.784	Porte I	16,5km 17min	
	Junco do Seridó	6ª RGA	7.111	Porte I	30,7km 24min	
	São Mamede	6ª RGA	7.738	Porte I	23,5km 19min	
	Areia de Baraúna	6ª RGA	2.137	Porte I	76,2km 1h07min	
	Salgadinho	6ª RGA	3.927	Porte I	64,2km 55min	
<b>MUNICÍPIO SEDE 7</b>	<b>VINCULADOS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>PORTE/SUAS</b>	<b>DISTÂNCIA E TEMPO</b>	<b>POPULAÇÃO TOTAL</b>
Juazeirinho <b>18.171</b> <b>3ª RGA</b> <b>Porte I</b>	Assunção	3ª RGA	3.990	Porte I	18,6km 17 min.	82.440
	Tenório	3ª RGA	3.058	Porte I	26,4km 21min	
	Taperoá	3ª RGA	15.376	Porte I	38,6km 36min	
	Olivedos	3ª RGA	3.932	Porte I	52,1km 48min	
	Pocinhos	3ª RGA	18.564	Porte I	68,2km 58min.	
	Montadas	3ª RGA	5.669	Porte I	79,1km 1h9min	
	Puxinanã	3ª RGA	13.680	Porte I	79km 1h5min	

**Tabela 12 – Regionalização dos Serviços de Acolhimento Familiar para crianças e Adolescentes no Estado da Paraíba**

TIPO DE SERVIÇO	MODALIDADE	TOTAL DE SERVIÇOS A IMPLANTAR	TOTAL DE VAGAS A IMPLANTAR	TOTAL DE MUNICÍPIOS SEDE	TOTAL DE MUNICÍPIOS VINCULADOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA OFERTA DO SERVIÇO
<b>Execução direta de Acolhimento Familiar</b>	Família Acolhedora	11 (onze)	140 (cento e quarenta)	11(onze)	68 (sessenta e oito)	79 (setenta e nove)

A regionalização dos serviços de acolhimento familiar para criança e adolescente foi distribuída no Estado da Paraíba, seguindo as orientações da Resolução nº 31/2013, conforme é possível observar na tabela abaixo:

**Tabela 12 –Distribuição dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescente no Estado da Paraíba**

MUNICÍPIO SEDE 1	VINCULADOS	REGIÃO	POPULAÇÃO	PORTE/SUAS	DISTÂNCIA E TEMPO	POPULAÇÃO TOTAL
	Areal		6.938		49,8 km 1h13min	137.770
		3ª RGA		Porte I		
Alagoa Grande	Remígio	3ª RGA	17.581	Porte I	30,9km 39min	
<b>3ª RGA</b>	São S. de L. de Roça	3ª RGA	11.041	Porte I	37,8km 40min	

<b>28.479</b> <b>Porte II</b>	Areia	3ª RGA	23.829	Porte II	17,9km 17min	
	Matinhas	3ª RGA	4.321	Porte I	33 km38min	
	Alagoa Nova	3ª RGA	19.681	Porte I	26 km24min	
	Lagoa Seca	3ª RGA	25.900	Porte II	44,2km 41min	
<b>MUNICIPIO SEDE 2</b>	<b>VINCULADOS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>PORTE/SUAS</b>	<b>DISTÂNCIA E TEMPO</b>	<b>POPULAÇÃO TOTAL</b>
Queimadas <b>3ª RGA</b> <b>43.945</b> <b>Porte II</b>	Fagundes	3ª RGA	11.405	Porte I	16,3km 17min	110.819
	Aroeiras	3ª RGA	19.082	Porte I	39,9km 34min	
	Massaranduba	3ª RGA	12.902	Porte I	28,8km 26min	
	Gado Bravo	3ª RGA	8.376	Porte I	39,4km 34min	
	Natuba	3ª RGA	10.566	Porte I	78,1km 1h17min	
	Caturité	3ª RGA	4.543	Porte I	16,8km 15min	
<b>MUNICIPIO SEDE 3</b>	<b>VINCULADOS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>PORTE/SUAS</b>	<b>DISTÂNCIA E TEMPO</b>	<b>POPULAÇÃO TOTAL</b>
Barra de Santa Rosa <b>4ª RGA</b> <b>18.704</b> <b>Porte I</b>	Cubati	4ª RGA	6.866	Porte I	56.3km 1h15min	45.230
	São Vicente do Seridó	4ª RGA	10.775	Porte I	67.2km 1h26min	
	Damião	4ª RGA	5.330	Porte I	23.1km 24min	
	Sossego	4ª RGA	3.555	Porte I	36.6km 35min	
<b>MUNICIPIO SEDE 4</b>	<b>VINCULADOS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>PORTE/SUAS</b>	<b>DISTÂNCIA E TEMPO</b>	<b>POPULAÇÃO TOTAL</b>
São José dos Cordeiros <b>5ª RGA</b> <b>3.985</b> <b>Porte I</b>	Gurjão	5ª RGA	3.428	Porte I	65 km 59min	37.121
	Serra Branca	5ª RGA	13.699	Porte I	28 km 28min	
	São João do Cariri	5ª RGA	4.344	Porte I	47.1 km 43min	
	Livramento	5ª RGA	7.256	Porte I	18.1 km 36 min.	
	Parari	5ª RGA	1.771	Porte I	26.2 km 26 min.	

MUNICÍPIO SEDE 5	VINCULADOS	REGIÃO	POPULAÇÃO	PORTE/SUAS	DISTÂNCIA E TEMPO	POPULAÇÃO TOTAL
	Santo André	5ª RGA	2.638	Porte I	40.6 km 41 min.	
Teixeira	Quixaba	6ª RGA	1.964	Porte I	53,419 km 1h 8min.	
<b>6ª RGA</b>	Passagem	6ª RGA	2.424	Porte I	68,596 km 1h 17 min.	
<b>14.153</b>	Matureia	6ª RGA	6.516	Porte I	17 km 24 min.	
<b>Porte I</b>	Cacimbas	6ª RGA	7.148	Porte I	37 km 45min	
	Desterro	6ª RGA	8.280	Porte I	25 km 34min	
	Cacimba de Areia	6ª RGA	3.731	Porte I	45 km 1h10min	
	São José do Bonfim	6ª RGA	3.530	Porte I	20 km 30min	
MUNICÍPIO SEDE 6	VINCULADOS	REGIÃO	POPULAÇÃO	PORTE/SUAS	DISTÂNCIA E TEMPO	POPULAÇÃO TOTAL
Malta	São José de Espinharas	6ª RGA	4.659	Porte I	33km 28min	37.486
<b>6ª RGA</b>	Santa Teresinha	6ª RGA	4.582	Porte I	53km 51min	
<b>5.668</b>	Emas	6ª RGA	3.528	Porte I	95,1km 1 h 24min.	
<b>Porte I</b>	Mãe D'Água	6ª RGA	4.019	Porte I	70,2Km 1h10min	
	Catingueira	6ª RGA	4.934	Porte I	78,3km 1h 13min.	
	Vista Serrana	13ª RGA	3.512	Porte I	74km 1h05min	
	Condado	13ª RGA	6.584	Porte I	11km 11min	
MUNICÍPIO SEDE 7	VINCULADOS	REGIÃO	POPULAÇÃO	PORTE/SUAS	DISTÂNCIA E TEMPO	POPULAÇÃO TOTAL
Aparecida	São Bentinho	13ª RGA	4.138	Porte I	55km 46min	31.439
<b>13ª RGA</b>	Cajazeirinhas	13ª RGA	3.033	Porte I	68km 58min	
<b>7.676</b>	São Domingos de Pombal	13ª RGA	2.855	Porte I	26km 24min	
<b>Porte I</b>						

	São José da Lagoa Tapada	10ª RGA	7.564	Porte I	58km 56min	
	Marizópolis	10ª RGA	6.173	Porte I	33km 28min	
<b>MUNICÍPIO SEDE 8</b>	<b>VINCULADOS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>PORTE/SUAS</b>	<b>DISTÂNCIA E TEMPO</b>	<b>POPULAÇÃO TOTAL</b>
Santa Cruz	Lastro	10ª RGA	2.745	Porte I	20,5 Km 33 min.	42.803
<b>10ª RGA</b>	Vieirópolis	10ª RGA	5.327	Porte I	39,1 Km 46 min.	
<b>6.471</b>	São Francisco	10ª RGA	3.364	Porte I	14,2Km 16min.	
<b>Porte I</b>	Bom Sucesso	8ª RGA	4.975	Porte I	29km 34min	
	Brejo dos Santos	8ª RGA	6.198	Porte I	42km 47min	
	Lagoa	13ª RGA	4.666	Porte I	26,7km 52min	
	Paulista	13ª RGA	12.347	Porte I	113km 1h39min	
<b>MUNICÍPIO SEDE 9</b>	<b>VINCULADOS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>PORTE/SUAS</b>	<b>DISTÂNCIA E TEMPO</b>	<b>POPULAÇÃO TOTAL</b>
Nazarezinho	Bom Jesus	9ª RGA	2.400	Porte I	60km 51min	36.493
<b>10ª RGA</b>	Cachoeira dos Índios	9ª RGA	9.546	Porte I	56.2km 48min	
<b>7.280</b>	Monte Horebe	9ª RGA	4.508	Porte I	57.4km 1h15min	
<b>Porte I</b>	Carrapateira	9ª RGA	2.378	Porte I	18.7km 36min	
	Bonito de Santa Fé	9ª RGA	10.804	Porte I	74km 1k32min	
<b>MUNICÍPIO SEDE 10</b>	<b>VINCULADOS</b>	<b>REGIÃO</b>	<b>POPULAÇÃO</b>	<b>PORTE/SUAS</b>	<b>DISTÂNCIA E TEMPO</b>	<b>POPULAÇÃO TOTAL</b>
Conceição	Diamante	7ª RGA	6.616	Porte I	32,7km 29min	46.725
<b>7ª RGA</b>	Pedra Branca	7ª RGA	3.800	Porte I	71,3 km 1h12min	
<b>18.903</b>	Santa Inês	7ª RGA	3.539	Porte I	16,3km 20min	
<b>Porte I</b>	Ibiara	7ª RGA	6.031	Porte I	13,7km 12min	
	Santana de Mangueira	7ª RGA	5.331	Porte I	33,4km 34min	
	Curral Velho	7ª RGA	2.505	Porte I	55,7km 51min	

MUNICÍPIO SEDE 11	VINCULADOS	REGIÃO	POPULAÇÃO	PORTE/SUAS	DISTÂNCIA E TEMPO	POPULAÇÃO TOTAL
Princesa Isabel <b>11ª RGA</b> <b>23.247</b> <b>Porte II</b>	Tavares	11ª RGA	14.615	Porte I	18,9km 17min	84.946
	Manaíra	11ª RGA	11.094	Porte I	23,2km 20min	
	São José de Princesa	11ª RGA	3.897	Porte I	14,4km 14min	
	Juru	11ª RGA	9.880	Porte I	32,0km 27min	
	Água Branca	11ª RGA	10.172	Porte I	54,3km 46min	
	Imaculada	11ª RGA	5.971	Porte I	56,8km 52min	
	Nova Olinda	7ª RGA	6.070	Porte I	57km 1h33min	

**Tabela 12 – Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional e Familiar para crianças e Adolescente no Estado da Paraíba**

TIPOS DE SERVIÇO	MODALIDADES	TOTAL DE SERVIÇOS A IMPLANTAR	TOTAL DE VAGAS A IMPLANTAR	TOTAL DE MUNICÍPIOS SEDE	TOTAL DE MUNICÍPIOS VINCULADOS	TOTAL DE MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELA OFERTA DO SERVIÇO
Execução direta de Acolhimento Institucional;  Execução direta de Acolhimento Familiar.	<b>Casa Lar;</b>  <b>Acolhimento Familiar.</b>	<b>18 (dezoito)</b>	<b>210 (duzentos e dez)</b>	<b>18 (dezoito)</b>	<b>114 (cento e catorze)</b>	<b>132 (cento e trinta e dois)</b>

A equipe de referência da Casa Lar tem a seguinte composição: 01 (um/a) coordenador(a); 01 (um/a) assistente social e 01 (um/a) Psicólogo(a), além dos(as) cuidadores(as) residentes e auxiliares de cuidador(a).

Já para a formação das equipes do Serviço de Família Acolhedora teremos a seguinte composição: 01 (um/a) coordenador(a); 01 (um/a) assistente social, 01 (um/a) Psicólogo(a), e 01 (um/a) pedagogo(a).

O município sede, conforme termo de pactuação, disponibiliza veículo para que a equipe técnica possa realizar visitas aos municípios vinculados, além de um(a) técnico(a) de referência da Proteção Social Especial em seu território.

A articulação é realizada pela equipe da Central de Acolhimento Estadual e pela equipe da Casa Lar junto às secretarias municipais setoriais, bem como, aos equipamentos socioassistenciais.

O município vinculado tem como atribuição realizar o atendimento e acompanhamento às famílias em seus territórios e sempre que necessário, conduzir familiares para garantir a convivência familiar entre os(as) acolhidos(as) e seus(suas) familiares.

A Gerência Operacional de Alta Complexidade conta com uma equipe multidisciplinar que visa realizar monitoramento, assessoria, avaliação e apoio técnico aos serviços desenvolvidos nos municípios.

Considerando as implantações realizadas e executadas diretamente pelo Estado, foi implantada em 2017, a Central de Acolhimento Estadual (CAE) que é responsável pelo recebimento, por meio do fluxo de acolhimento, das demandas de vagas de acolhimento de crianças, adolescentes e jovens com medida protetiva de acolhimento, além de adultos(as) e famílias em situação de rua.

A CAE realiza o acompanhamento das ações e monitoramento dos serviços regionalizados, além de receber, responder e/ou encaminhar as solicitações de vagas para acolhimento, acompanhando de forma sistemática os municípios (sedes e vinculados) contemplados no Plano de Regionalização da Paraíba.

Assim, a Central de Acolhimento Estadual possui, entre outras, a atribuição de realizar oficinas e reuniões para os serviços regionalizados, além de elaborar instrumentos que

orientam e propõe padrões para os trabalhos realizados por meio das equipes técnicas, de trabalho e coordenação dos serviços.

Tendo em vista os trabalhos realizados pela GOAC, visou-se a necessidade de reordenamento das Casas Lares já implantadas e da Central de Acolhimento Estadual.

<b>OBJETIVO</b>	Reordenar as Casas Lares Regionalizadas já implantadas de acordo com as normativas vigentes e documentos de orientação.		
<b>META</b>	Reordenar as Casas Lares até o quarto trimestre de 2020		
<b>GESTOR DO PLANO</b>	Gerência Operacional da Alta Complexidade – GOAC		
<b>PLANO DE AÇÃO PARA REORDENAMENTO DO SERVIÇO</b>			
<b>O QUE DEVE SER FEITO</b>	<b>QUEM FARÁ</b>	<b>ATÉ QUANDO DEVE SER FEITO</b>	<b>STATUS</b>
<b>Contratar equipe técnica condizente com as atividades realizadas.</b>	GOAC/ SEDH	Quarto trimestre de 2020	Em andamento
<b>Capacitar equipe técnica contratada</b>	GOAC/ CAE	Quarto trimestre de 2020	Em planejamento
<b>Adequar a modalidade às normativas vigentes, considerando os recursos humanos dos serviços.</b>	GOAC/ SEDH	Quarto trimestre de 2020	Em planejamento
<b>Aprimorar instrumentos norteadores para padronização da oferta do serviço.</b>	Equipe CAE	Quarto trimestre de 2020	Em planejamento

<b>OBJETIVO</b>	Reordenar a Central de Acolhimento Estadual de acordo com as normativas vigentes e documentos de orientação.		
<b>META</b>	Reordenar a CAE até o terceiro trimestre de 2020		
<b>GESTOR DO PLANO</b>	Gerência Operacional da Alta Complexidade – GOAC		
<b>PLANO DE AÇÃO PARA REORDENAMENTO DO SERVIÇO</b>			
<b>O QUE DEVE SER FEITO</b>	<b>QUEM FARÁ</b>	<b>ATÉ QUANDO DEVE SER FEITO</b>	<b>STATUS</b>
<b>Contratar equipe técnica condizente com as atividades realizadas.</b>	GOAC/ SEDH	Terceiro trimestre de 2020	Em planejamento
<b>Capacitar equipe técnica contratada</b>	GOAC/ CAE	Terceiro trimestre de 2020	Em planejamento
<b>Adquirir espaço físico e material permanente para estruturação da Central de acolhimento Estadual</b>	GOAC/ SEDH	Terceiro trimestre de 2020	Em planejamento
<b>Aprimorar instrumentos norteadores para padronização da oferta do serviço.</b>	Equipe CAE	Terceiro trimestre de 2020.	Em planejamento

Quanto ao público de adultos(as) e famílias em situação de rua, o Estado da Paraíba aceitou 50 vagas para a oferta regionalizada dos serviços de acolhimento. Deste modo, inicialmente previu a implantação de uma Casa de Passagem que comportasse todas as vagas aceitas, conforme a proposta iniciada em 2014:

<b>REGIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS E FAMÍLIAS</b>			
<b>MODALIDADE</b>	<b>FORMA DE EXECUÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>
Casa de Passagem	Direta	01	Todos os municípios de Pequeno Porte I e II

Após estudos e diálogos com o então Ministério do Desenvolvimento Social em Combate à Fome (MDS), analisou-se a possibilidade de reordenar um equipamento histórico já existente, desde o princípio gerido pelo Estado: o Núcleo de Acolhida Especial (NAE).

É importante frisar que esta nova estratégia de implantação do serviço não modifica de todo a proposta anterior, visto que o objetivo é fazer do NAE uma Casa de Passagem para execução direta de 50 vagas para pessoas adultas e suas famílias em situação de rua, advindas de municípios de Pequeno Porte I e II do Estado da Paraíba.

Assim, o serviço a ser reordenado conta com uma equipe composta por 01 coordenador(a), 01 assistente social, 04 cuidadores(as), 02 auxiliares administrativos, 02 cozinheiras, 02 auxiliares de serviços gerais, 02 vigilantes e 01 motorista. Além destes(as), conta com o apoio técnico da Gerência Operacional da Alta Complexidade.

O Núcleo de Acolhida Especial localiza-se no município de João Pessoa (capital do Estado), possui capacidade de atendimento para 27 vagas e com o reordenamento passa a ser denominado Casa de Passagem, além da adequação da equipe, pretendendo-se atingir as 50 vagas previstas.

Os(As) usuários(as) se deslocam do serviço por meio de um veículo disponibilizado pela SEDH e as demandas são recebidas através de encaminhamentos realizados pelas proteções Básica e Especial dos territórios atendidos no serviço. Nesse sentido, os(as) usuários(as) chegam à Casa de Passagem por meio de transporte municipal.

O serviço encontra-se em meio ao processo de reordenamento e que, para tanto, foram elaborados documentos planos de ação, fluxos e documentos norteadores do serviço.

<b>OBJETIVO</b>	Reordenar o Serviço de acordo com os parâmetros do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.		
<b>META</b>	Reordenar o serviço até o terceiro trimestre de 2020		
<b>GESTOR DO PLANO</b>	Gerência Operacional da Alta Complexidade – GOAC		
<b>PLANO DE AÇÃO PARA REORDENAMENTO DO SERVIÇO</b>			
<b>O QUE DEVE SER FEITO</b>	<b>QUEM FARÁ</b>	<b>ATÉ QUANDO DEVE SER FEITO</b>	<b>STATUS</b>
Aumentar a capacidade de atendimento	SEDH	Terceiro trimestre de 2020	Em planejamento
Destinar espaço diferenciado para o atendimento a grupos familiares e/ou mulheres	Equipe de Referência da Casa de Passagem e Assessoria Técnica.	Terceiro trimestre de 2020	Em planejamento
Realizar formações para atualização dos conhecimentos dos(as) profissionais tendo em vista o reordenamento e implantação dos serviços	Equipe de Referência da Casa de Passagem e Assessoria Técnica.	Terceiro trimestre de 2020	Em planejamento
Metodologia de trabalho que privilegie a construção participativa de processo de saída das ruas	Equipe de Referência da Casa de Passagem e Assessoria Técnica.	Terceiro trimestre de 2020	Em planejamento
Elaboração de instrumentos norteadores para padronização da oferta do serviço, tais como: Regimento Interno; Plano Individual de Acompanhamento, dentre outros.	Equipe de Referência da Casa de Passagem e Assessoria Técnica.	Primeiro trimestre de 2020.	Realizado
Articulação com outros serviços do SUAS e outras Políticas.	Equipe de Referência da Casa de Passagem e Assessoria Técnica.	Terceiro trimestre de 2020	Iniciado

No tocante ao Acolhimento para Pessoa Idosa é relevante destacar, consoante o IPEA (2011), que o tempo das pessoas que eram consideradas responsáveis pelo cuidado com

os(as) familiares é cada vez menor, devido às demandas do cotidiano, e com isso, acabam optando por instalar os(as) idosos(as) em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPI's). Atualmente no Estado da Paraíba existem 51 dessas instituições em 30 municípios.

Quanto ao acolhimento para jovens e adultos(as) com deficiência, o Governo Federal dispõe de algumas normativas legais para regulamentar os serviços ofertados, dentre as quais: o Decreto nº 7.612 de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite; a Resolução CIT/SUAS nº 7 de 12 de abril de 2012; a Resolução CNAS nº 11, de 24 de abril de 2012, que dispõe sobre o cofinanciamento federal para apoio à oferta dos Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, em situação de dependência e suas Famílias em Centros-Dia de Referência e em Residências Inclusivas; a Portaria MDS nº 140 de 28 de junho de 2012, que dispõe sobre o cofinanciamento federal do Piso de Alta Complexidade II – PAC II.

Diante disto, a Residência Inclusiva é uma unidade que oferta Serviço de Acolhimento Institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, para jovens e adultos(as) com deficiência, em situação de dependência, que não disponham de condições de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar.

São residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade e possui o objetivo de romper com a prática do isolamento a pessoas com deficiência e de mudança do paradigma de estruturação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em áreas afastadas ou que não favoreçam o convívio comunitário.

A participação efetiva do Estado é relevante para o apoio na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em situação de dependência, de acordo com as seguintes atribuições:

- Apoio técnico aos municípios;
- Cofinanciamento estadual de no mínimo 50% do valor federal para a manutenção da(s) Residência(s) Inclusiva(s)
- Realização de capacitações sistemáticas;
- Monitoramento e Avaliação das ações de reordenamento nos municípios;
- Apoio ao exercício da participação e do controle social.

O cofinanciamento do Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência, em Residência Inclusiva constitui corresponsabilidade dos entes federados em todos os níveis: municipal, estadual e federal (NOB SUAS, 2005).

Atualmente o Estado da Paraíba possui 03 Residências Inclusivas, e o Estado através da SEDH, vem cofinanciando e apoiando as ações de estruturação das Residências Inclusivas nos seguintes municípios: João Pessoa, Santa Rita e Bayeux.

### **3.2.4 GESTÃO DO TRABALHO**

Com a Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, fruto de amplas discussões e debates em todo o país. Esta, estabelece princípios e diretrizes para a Gestão do Trabalho, com padrão mínimo para as equipes de referência nos equipamentos públicos da área no âmbito dos dois níveis de proteção social Básica e Especial, além de outros temas importantes, assim como as diretrizes para a Educação Permanente no SUAS.

A NOB-RH/SUAS é o instrumento que aponta as diretrizes, princípios e ações norteadoras da Política de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social.

Com vistas no alcance dos princípios e diretrizes preconizados pela Política de Assistência Social, no âmbito da gestão do trabalho, a NOB-RH ratifica a responsabilidade de cada ente federado, buscando normatizar e trazer para uma maior discussão algumas preocupações, dentre as quais destacamos: a realização de Concurso Público; Planos de Cargos, Carreiras e Salários; a adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS; o estabelecimento de uma Política Nacional de Capacitação, ambas necessárias para a implementação e qualificação da oferta/prestação dos serviços socioassistenciais.

Vale destacar as Resoluções ancoradas à Norma Operacional Básica do SUAS–NOB-RH/SUAS: Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, que ratifica a equipe de referência e reconhece os(as) profissionais de nível superior; e a nº 09, de 15 de abril de 2014, que ratifica e reconhece as ocupações profissionais de Ensinos Médio e Fundamental do SUAS. Essas normativas representam ferramentas para o avanço na profissionalização da Política de Assistência Social.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano passou por uma reestruturação em seu organograma instituindo a Gerência Executiva da Gestão do Trabalho, considerada

como uma área de gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que trata das questões relacionadas ao trabalho social e aos(as) trabalhadores(as) que atuam na Política de Assistência Social.

Em consonância com a NOB/SUAS 2012 a gestão do trabalho no SUAS compreende o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do(a) trabalhador(a) e à estruturação do processo de trabalho institucional, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios.

**Parágrafo 1:** Compreende-se por ações relativas à valorização do(a) trabalhador(a), na perspectiva da desprecarização da relação e das condições de trabalho, dentre outras:

- I - a realização de concurso público;
- II - a instituição de avaliação de desempenho;
- III - a instituição e implementação de Plano de Capacitação e Educação Permanente com certificação;
- IV - a adequação dos perfis profissionais às necessidades do SUAS;
- V - a instituição das Mesas de Negociação;
- VI - a instituição de planos de cargos, carreira e salários (PCCS);
- VII - a garantia de ambiente de trabalho saudável e seguro, em consonância às normativas de segurança e saúde dos(as) trabalhadores(as);
- VIII - a instituição de observatórios de práticas profissionais.

**Parágrafo 2:** Compreende-se por ações relativas à estruturação do processo de trabalho institucional a instituição de, dentre outras:

- I - desenhos organizacionais;
- II - processos de negociação do trabalho;
- III - sistemas de informação;
- IV - supervisão técnica.

Integra a Gerência Executiva da Gestão do Trabalho, a Gerência Operacional de Regulação do SUAS.

À Gerência Operacional de Regulação do SUAS compete:

- I - assegurar o cumprimento da regulamentação do Sistema Único da Assistência Social na execução de políticas de assistência social no Estado;
- II - difundir leis, regras e instruções normativas do SUAS em eventos e atividades realizados através da Secretaria;
- III - organizar acervo sobre regulamentação do Sistema Único da Assistência Social e facilitar acesso para consultas;

- IV - apoiar desenvolvimento da gestão do trabalho em matéria de regulamentação vigente do Sistema Único da Assistência Social;
- V - subsidiar expedientes do Sistema Único da Assistência Social, submetidos a exame, quanto ao suporte normativo legal;
- VI - desenvolver outras atividades correlatas.

Neste sentido, a gerência foi instituída como parte do esforço em implementar áreas essenciais ao Sistema Único de Assistência Social, construir um processo de valorização dos(as) trabalhadores(as), estruturação de condições institucionais de trabalho e implementação sistemática de ações de formação e capacitação que potencializam a efetivação e a qualidade do SUAS.

Em um contexto de avanço da consolidação do Sistema Único de Assistência Social em todo o território nacional, com a expansão dos objetivos da Política de Assistência Social, que, por sua vez, demandava a criação de estratégias efetivas de pôr em prática os objetivos da PNEP/SUAS, na direção da qualificação e formação dos(as) trabalhadores(as) que atuavam no provimento dos serviços, programas, projetos e benefícios, foi formulado o Programa Nacional de Capacitação do SUAS (CapacitaSUAS), com o objetivo de desenvolver as competências necessárias à melhoria da qualidade da gestão, dos serviços e benefícios ofertados no âmbito do SUAS, através da oferta de cursos direcionados a gestores(as), trabalhadores(as) e conselheiros(as) vinculados(as) ao Sistema Único de Assistência Social, em consonância à Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, que objetiva a qualificação dos(as) sujeitos(as) envolvidos(as) nesse sistema público.

O Programa Nacional de Capacitação do SUAS - CapacitaSUAS foi instituído por meio da Resolução nº 08, de 16 de março de 2012 do CNAS. Seu objetivo era promover a capacitação dos(as) trabalhadores(as) da área da Assistência Social, com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos, que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos(as) usuários(as) para o aprimoramento da política pública.

Dessa forma, o CapacitaSUAS, na Paraíba, foi realizado, em um primeiro momento, através de três cursos:

1. Introdução para o Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS e Implementação de Ações do Plano Brasil Sem Miséria, em setembro de 2013;
2. Atualização em Indicadores para o Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e do Brasil Sem Miséria, em junho de 2014;

3. Atualização em Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS, em junho de 2014.

**Quadro 04 – Cursos por vagas ofertadas, número de turmas e capacitados – 1ª ETAPA**

Vagas pactuadas e ofertadas		1545
CURSOS	Turmas	Alunos(as)
01-Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS	5	463
02-Atualização em Gestão Financeira e Orçamento	6	386
03-Indicadores para Diagnóstico e Acompanhamento do SUAS e Estratégias de Enfrentamento à Pobreza	8	432
<b>Total:</b>	<b>19</b>	<b>1281</b>

Em 11 de dezembro, a Paraíba realiza novo ACEITE para a segunda etapa de execução do CapacitaSUAS, sendo realizados cinco cursos de capacitação:

1. Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS (agosto de 2015);
2. Curso de Atualização em Especificidade e Interfaces da Proteção Social Básica (setembro de 2015);
3. Curso de Atualização para Elaboração de Planos de Assistência Social (outubro de 2015);
4. Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial (outubro de 2015);
5. Curso de Atualização sobre a Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial do SUAS (novembro de 2015).

**Quadro 05 – Cursos por vagas ofertadas, número de turmas e capacitados – 2ª ETAPA**

Vagas pactuadas e ofertadas		2488
CURSOS	Turmas	Alunos(as)
01-Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS	8	472
02-Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica	8	509
03-Atualização para a Elaboração de Planos de Assistência Social	8	421
04-Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS	4	266
05-Atualização sobre Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial	8	502
<b>Total:</b>	<b>36</b>	<b>2170</b>

A terceira etapa do CapacitaSUAS foi executada no ano de 2017, embora tenha sido realizado aceite de recursos no ano 2014, com os seguintes cursos:

1. Atualização para a Elaboração de Planos de Assistência Social (outubro de 2017);
2. Introdução ao Exercício do Controle Social no SUAS (outubro de 2017);
3. Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS (novembro de 2017);
4. Atualização sobre Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial (novembro de 2017)

**Quadro 06 – Cursos por vagas ofertadas, número de turmas e capacitados – 3ª ETAPA**

<b>Vagas pactuadas e ofertadas:</b>		<b>2230</b>
<b>CURSOS</b>	<b>Turmas</b>	<b>Alunos(as)</b>
01-Atualização para a Elaboração de Planos de Assistência Social	8	450
02-Introdução ao Exercício do Controle Social no SUAS	8	394
03-Atualização sobre Especificidades e Interfaces da Proteção Social Básica do SUAS	8	568
04-Atualização sobre Organização e Oferta dos Serviços da Proteção Social Especial	8	580
<b>Total:</b>	<b>32</b>	<b>1992</b>

No ano de 2019, apesar de finalizado o convênio com o Governo Federal para a execução do CapacitaSUAS, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano, através da Gerência Executiva de Gestão do Trabalho, manteve a oferta dos cursos de capacitação para trabalhadores(as) do SUAS com recursos próprios. Foram cinco cursos de capacitação com 20 horas/aulas cada curso, beneficiando um total de 1.483 profissionais das 2.060 vagas ofertadas, representando um percentual de 72% de participação.

Os cursos do CAPACITAPB+SUAS realizados em 2019, foram:

1. **“Curso de Aprimoramento da Gestão do SUAS – Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Gestão Financeira e Orçamentária”** foi realizado entre os dias 04 e 06 de Novembro de 2019, em dois locais: FPB - Faculdade Internacional da Paraíba, localizado na Av. Rua Monsenhor Walfredo Leal, 512, bairro Tambiá, João Pessoa/PB; e no Aram Beach & Convention (antigo Hotel Ouro Branco), localizado na R. Nossa Senhora dos Navegantes, 431 – Tambaú. Ofertou 506 vagas no total para os(as)

trabalhadores(as) que exercem a função de gestão da política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Foram disponibilizadas 02 vagas por município, além de vagas para técnicos estaduais e universidades parceiras, totalizando 472 pessoas inscritas, das quais 369 compareceram, e posteriormente divididos em oito turmas.

2. **“Capacita PB+SUAS: Aprimoramento sobre a Organização, Oferta e Interfaces dos Serviços, Programas e Benefícios da Proteção Social Básica”** foi realizado entre os dias 18 e 22 de Novembro de 2019, no Aram Beach &Convention (antigo Hotel Ouro Branco), localizado na R. Nossa Senhora dos Navegantes, 431 – Tambaú. Compete indicar que tal capacitação se realizou em duas etapas, a saber, entre os dias 18 a 20 e entre os dias 20 a 22 de Novembro de 2019; totalizando 447 presentes de 472 inscrições efetivadas.
3. **“Curso de Introdução sobre a Organização, Oferta e Metodologia do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV”**, foi realizado entre os dias 02 e 04 de Dezembro de 2019, no Aram Beach &Convention (antigo Hotel Ouro Branco), localizado na R. Nossa Senhora dos Navegantes, 431 – Tambaú. Compete indicar que tal capacitação foi direcionada para os(as) orientadores(as) sociais, porém contou com a inscrição dos(as) coordenadores(as) do SCFV como também técnico(as) e demais representantes vinculados as referidas políticas de execução, totalizando 203 presentes de 311 inscrições efetivadas.
4. **“Curso de Aprimoramento sobre a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família”**, foi realizado entre os dias 04 e 06 de Dezembro de 2019, no Aram Beach &Convention (antigo Hotel Ouro Branco), localizado na R. Nossa Senhora dos Navegantes, 431 – Tambaú. Compete indicar que tal capacitação foi direcionada para os(as) gestores(as) do CadÚnico e do Programa Bolsa Família, porém contou com as inscrições também de técnicos(as) e demais representantes vinculados as referidas políticas de execução, totalizando 192 profissionais presentes de 237 inscrições efetivadas.
5. **“Capacita PB+SUAS: Curso de Aprimoramento sobre a Organização, Oferta e Interfaces dos Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade”**,

foi realizado entre os dias 16 e 20 de Dezembro de 2019, no Aram Beach & Convention (antigo Hotel Ouro Branco), localizado na R. Nossa Senhora dos Navegantes, 431 – Tambaú. Compete indicar que tal capacitação foi direcionada para os CREAS municipais e regionais, municípios vinculados aos CREAS regionais e instituições de acolhimento municipais, de organizações da sociedade civil e regionais dos 223 municípios paraibanos, totalizando 272 presentes de 460 inscrições efetivadas.

### **3.2.5 ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO**

Um dos grandes desafios para a consolidação da Assistência Social como política pública é seu aporte de recursos. Apesar dos avanços em relação ao financiamento nesta política e sua vinculação ao Orçamento da Seguridade Social, esta se constitui ainda uma área que merece estudos e reflexões que contribuam para trazê-lo para os espaços de discussão e difusão de conhecimento por parte dos(as) técnicos(as), gestores(as), conselheiros(as) e sociedade civil organizada.

A vinculação de recursos da política de assistência social requer uma regularidade dos fluxos financeiros, tendo em vista a eficiência dos gastos através do planejamento e da programação orçamentária. Esta eficiência exige ainda que os sistemas estaduais também se organizem internamente, regularizando e estabilizando seu cofinanciamento para as diversas ações e serviços.

A LOAS (1993) instituiu o princípio da descentralização administrativa, dando autonomia às três esferas de governo na gestão da Política de Assistência Social, bem como compartilhou a responsabilidade na elaboração, planejamento e execução dessa política como dever do Estado e direito do(a) cidadão(ã).

Tal afirmação é reforçada através da Norma Operacional Básica (NOB/SUAS), que disciplina a gestão pública da Política de Assistência Social no território brasileiro, exercida de modo sistêmico pelos entes federativos, e em seu teor define o financiamento de suas ofertas como responsabilidade dos três entes federados com transferências automáticas na modalidade fundo a fundo ou através de convênios firmados.

O Art. 28 da LOAS estabelece em seu “§ 3º [que] “O financiamento da assistência social no SUAS deve ser efetuado mediante cofinanciamento dos 3 (três) entes federados, devendo os recursos alocados nos fundos de assistência social ser voltados à operacionalização, prestação, aprimoramento e viabilização dos serviços, programas, projetos e benefícios desta política (Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011).”

Diante do exposto e considerando o compromisso do Governo do Estado da Paraíba em cumprir com a sua responsabilidade, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), iniciou-se o processo de cofinanciamento através da execução direta dos serviços regionalizados na média e alta complexidades, alcançando parte dos municípios. Porém, havia a compreensão da necessidade de cumprir com o que está disposto na LOAS a partir de sua alteração pela Lei nº 12.435/2011, de realizar o cofinanciamento de forma sistemática e na modalidade fundo a fundo.

Então, a partir do exercício 2015, intensificou-se um processo de diálogo entre as instâncias de deliberação e pactuação do SUAS no Estado, e, de forma democrática são discutidas e realizadas as propostas de alteração/atualização da então Lei nº 6.127/95, que criou do Conselho o Fundo Estadual de Assistência Social, na perspectiva de incorporar os avanços normativos do SUAS e estabelecer a base legal para a concretude do cofinanciamento estadual, e só assim foi possível realizar o cofinanciamento na modalidade fundo a fundo.

Esse processo contou com uma articulação estreita entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS), Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS), Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e Colegiado Municipal de Gestores Estaduais do Estado da Paraíba (COEGEMAS), sobretudo, com a vontade política do Governo do Estado de melhorar as condições para o aprimoramento da gestão municipal e a efetivação da Política de Assistência Social em todo o Estado.

Foram instituídas no âmbito do CEAS e da CIB comissões técnicas para iniciar a confecção das minutas da Lei do Fundo Estadual e realizadas duas oficinas técnicas com a finalidade de capacitar os(as) técnicos(s) e gestores(as) dessas instâncias e consolidar as minutas do marco legal sob a supervisão e apoio técnico da Diretora Nacional do Fundo Nacional de Assistência Social, a Sr.ª Dulcelena Alvez Vaz Martins.

Em 03 de novembro de 2015 foi promulgada a Lei Estadual nº 10.546 que passou por um longo processo de análise nas comissões da Assembleia Legislativa do Estado e em 26 de novembro de 2015, o Governador instituiu o Decreto Estadual nº 36.389 que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social.

Considerando os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Bipartite (CIB) publicados pela Resolução nº 03 de 02 de dezembro de 2015 e aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio da Resolução nº 08 de 02 de dezembro de 2015 foi publicada a Portaria/SEDH nº 36 de 02 de dezembro de 2015, que dispôs sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento Estadual aos Municípios e sua prestação de contas, além de outras providências, foram definidos os critérios de elegibilidade e partilha de recursos destinados naquele ano para as ações socioassistenciais no âmbito da Proteção Social Básica/Piso Básico Variável – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Despesas de CUSTEIO).

Para efetiva conclusão do cofinanciamento, foi necessária a abertura em massa de contas correntes nos bancos oficiais cujos municípios já possuíam relacionamento e abertura do Termo de Aceite e Adesão, por meio de um formulário eletrônico onde os municípios manifestaram o interesse em pactuar junto ao Governo Estadual os recursos referentes ao cofinanciamento.

A partir desse momento, se iniciou um processo de aprimoramento, na perspectiva da expansão dos recursos e alcance de financiamento destinado a outros blocos, passando o ano de 2016 a serem cofinanciados os Blocos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidades (Despesas de CUSTEIO); em 2017 para os blocos da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Despesas de CUSTEIO e INVESTIMENTO); e Benefícios Eventuais (Despesas de CUSTEIO), estruturação que vigorou até o ano de 2018.

Para o exercício financeiro foram observados os critérios estabelecidos na Resolução CIB nº 02 de 26 de abril de 2019, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social por meio da Resolução nº 03 de 18 de julho de 2019, orientados pela Nota Técnica nº 01/2017/DSUAS/GPOF/GFFP/GCP/SEDH.

Já em 2020, considerando o cenário de pandemia do novo Coronavírus- Covid-19, foram efetivadas duas ações estratégicas no âmbito do cofinanciamento.

A primeira flexibiliza a utilização dos recursos em conta referente aos saldos anteriores para aquisição de itens emergenciais e a segunda trata-se da antecipação do Cofinanciamento Estadual 2020 no valor de 5 milhões que também podem ser utilizados para o enfrentamento à Covid-19. Tais iniciativas permitiram a disponibilização de cerca de 13 milhões aos municípios.

A Resolução Conjunta CIB e CEAS nº 02 de 27 de março de 2020 dispõe sobre medidas de enfrentamento ao coronavírus (COVID-19) com a utilização de saldos disponíveis de exercícios anteriores dos recursos repassados pelo Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS visando o atendimento, em conjunto com os Municípios, às ações assistenciais de caráter de emergência e a Resolução Conjunta CIB e CEAS nº 03 de 03 de abril de 2020 dispõe sobre os critérios para a transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os Fundos Municipais de Assistência Social (FMAS), visando o cofinanciamento do bloco da Proteção Social Básica, em caráter emergencial, antecipado em virtude das medidas tomadas pelo Governo do Estado da Paraíba para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O Governo da Paraíba, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH), diante do cenário atual de cortes de recursos e irregularidade nas transferências federais ao Estado e aos Municípios, reafirma o compromisso com a Política de Assistência Social através da continuidade do cumprimento de suas responsabilidades na condição de ente federado, mantendo assim o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como agenda prioritária no Estado.

Os valores transferidos aos Fundos Municipais de Assistência Social, por meio do cofinanciamento estadual, são discriminados a seguir, por bloco:

---

<b>2015 – Valor total de R\$ 3.000.000, 100% CUSTEIO</b>		
<b>Bloco de Financiamento</b>	<b>Municípios/Equipamentos</b>	<b>Valores de Referência</b>
<b>PSB</b>	PPI e PPII	R\$ 14.886,30

---

<b>2016 – Valor total de R\$ 5.000.000, 100% CUSTEIO</b>		
<b>Bloco de Financiamento</b>	<b>Municípios</b>	<b>Valores de Referência</b>
<b>PSB</b>	PPI e PPII	R\$ 17.866,30
<b>PSE MC</b>	PPI e PPII	R\$ 17.000,00
	Centro Dia	R\$ 240.000,00
<b>PSE AC</b>	Residências Inclusivas	R\$ 60.000,00
<b>2017 – Valor total de R\$ 5.580.00,00 30% CUSTEIO / 70% INVESTIMENTO</b>		
<b>Bloco de Financiamento</b>	<b>Municípios</b>	<b>Valores de Referência</b>
<b>PSB</b>	PPI e PPII	R\$ 5.126,86
	PPI e PPII	R\$ 11.962,68
<b>PSE MC</b>	Creas	R\$ 17.000,00
	Centros Dias	R\$ 240.000,00
<b>PSE AC</b>	Residências Inclusivas	R\$ 60.000,00
<b>BE</b>	PPI e PPII – Custeio	R\$ 3.972,00
<b>2018 – Valor total de R\$ 5.400.00,00 30% CUSTEIO / 70% INVESTIMENTO</b>		
<b>Bloco de Financiamento</b>	<b>Municípios</b>	<b>Valores de Referência</b>
<b>PSB</b>	PPI e PPII	R\$ 5.929,68
	PPI e PPII	R\$ 12.349,58
<b>PSE MC</b>	Creas	R\$ 17.000,00
	Centros Dias	R\$ 240.000,00
<b>PSE AC</b>	Residências Inclusivas	R\$ 60.000,00
<b>BE</b>	PPI e PPII – Custeio	R\$ 2.797,00
<b>2019 – Valor total de R\$ 6.000.000,00 100% CUSTEIO</b>		
<b>Bloco de Financiamento</b>	<b>Municípios/Equipamentos</b>	<b>Valores de Referência</b>
<b>PSB</b>	PPI e PPII	R\$ 17.255,31
<b>PSE MC</b>	Creas	R\$ 19.217,39
	Centros Dias	R\$ 240.000,00

<b>PSE AC</b>	Residências Inclusivas	R\$ 60.000,00
<b>BE</b>	PPI e PPII – Custeio	R\$ 2.960,89
<b>2020 – Valor total de R\$ 5.000.000,00</b>		
<b>100% CUSTEIO</b>		
<b>Bloco de Financiamento</b>	<b>Municípios</b>	<b>Valores de Referência</b>
<b>PSB</b>	100%	R\$ 22.421,52

No Estado da Paraíba a previsão do orçamento está regulamentada pela Lei nº 11.626 de 14 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual do Estado da Paraíba período 2020-2023 e dá outras providências.

O orçamento da política de Assistência Social está organizado em torno do Programa Temático 5008 – Assistência Social, Direitos Humanos e Proteção Social.

O Programa possui 14 indicadores físicos para medir seu desempenho ao longo do período compreendido pelo PPA. A ele estão vinculados 3 objetivos, sendo um voltado para as iniciativas relativas às proteções sociais; um voltado para as iniciativas de Direitos Humanos; e um voltado para as iniciativas de Segurança Alimentar.

O objetivo 1061, relativo aos serviços de Assistência Social, possui 16 iniciativas que são transferidas para a LOA e recebem fixação de despesas. O objetivo 1064 possui 8 iniciativas que também são transferidas para a LOA e recebem fixação de despesas. Por fim, o objetivo 1229 possui 9 iniciativas que, igualmente aos demais, são transferidas para a LOA e recebem fixação de despesa.

O Programa possui uma estimativa de investimento ao longo dos quatro anos no valor de R\$ 456.078,00 (quatrocentos e cinquenta e seis milhões e setenta e oito mil reais).

O Programa 5008 possui ainda atividades vinculadas a outros órgãos que possuem interface com a Assistência Social no qual apresenta objetivos e iniciativas que são de suas responsabilidades. São eles, o objetivo 1063: “Erradicar a Miséria na Paraíba, de responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca”; o Objetivo 1076: “Garantir o Direito e a Proteção ao Consumidor no Estado da Paraíba”, cujo responsável é a Secretaria de Estado do Governo; e o objetivo 1112 vinculado à FUNDAC.

**PROGRAMA: 5008 – Assistência Social, Direitos Humanos e Proteção Social**

INDICADORES	Unidade de Medida	Referência	
		Data	Índice
Crianças e adolescentes ameaçados de morte e familiares protegidos	%	01/07/2019	50,00
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	número absoluto	31/12/2010	0,66
Índice de Gini	número absoluto	31/12/2010	0,61
Numero de adolescentes internos(as) no sistema Socioeducativo	%	30/11/2016	6,21
Percentual de municípios em situação de vulnerabilidade em relação à insegurança alimentar e nutricional	%	01/07/2019	54,00
Proporção de pessoas abaixo da linha de indigência	%	31/12/2010	14,60
Proporção de pessoas entre a linha de Pobreza e Indigência	%	31/12/2010	15,40
Taxa de adesão dos municípios ao SISAN	%	01/07/2019	8,50
Taxa de cobertura de CREAS em Municípios com até 20 mil habitantes	%	01/07/2019	100,00
Taxa de cobertura de CREAS em Municípios com mais de 100 mil habitantes	%	07/07/2019	100,00
Taxa de cobertura de CREAS em Municípios com mais de 20 mil habitantes e menos que 100 mil habitantes	%	01/07/2019	100,00
Taxa de cobertura de famílias por CRAS em municípios com até 20 mil habitantes	%	01/07/2019	100,00
Taxa de cobertura de famílias por CRAS Municípios com mais de 100 mil habitantes	%	01/07/2019	100,00
Taxa de cobertura de famílias por CRAS Municípios com mais de 20 mil habitantes e menos que 100 mil habitantes	%	01/07/2019	100,00

Esfera	Valor 2020 (mil R\$)	Valor 2021-2023 (mil R\$)
<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>	<b>141.520</b>	<b>456.078</b>
Despesas Correntes	127.739	411.667
Despesas de Capital	13.781	44.411
<b>Valores Globais</b>	<b>141.520</b>	<b>456.078</b>
	<b>597.598</b>	

**OBJETIVO: 1061 – Consolidar a Proteção Social e a Política de Assistência Social no Estado da Paraíba**

**Órgão Responsável:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**Metas 2020-2023**

---

**04C9 - Ampliar e qualificar o atendimento no âmbito da Política Assistência Social às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco através dos serviços, programas, projetos e benefícios.**

**Órgão responsável:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**Regionalização da Meta**

<b>Tipo Região</b>	<b>Região Geoadministrativa</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista P/ Ano 1</b>	<b>Meta Prevista P/ Ano 2</b>	<b>Meta Prevista P/ Ano 3</b>	<b>Meta Prevista P/ o Final do PPA</b>
Estado		município	223	223	223	223

**046W**

**Consolidar sistema de proteção social no Estado através da estruturação de redes sociais sistenciais e implementação dos serviços de Proteção Social Básica e Especial, de média e alta complexidade, no âmbito do SUAS na Paraíba.**

**Órgão responsável:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**Regionalização da Meta**

<b>Tipo Região</b>	<b>Região Geoadministrativa</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista P/ Ano 1</b>	<b>Meta Prevista P/ Ano 2</b>	<b>Meta Prevista P/ Ano 3</b>	<b>Meta Prevista P/ o Final do PPA</b>
Estado		município	223	223	223	223

**04CR– Promover a realização de ações voltadas para o fortalecimento dos vínculos familiares nos territórios de abrangência dos Centros Sociais Urbanos.**

**Órgão responsável:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

---

**Iniciativas**

.1704 - Gestão e Execução dos Programas no Âmbito da Política de Assistência Social

- 1813 - Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Social Básica
- 2167 - Aprimoramento da Gestão do Programa Bolsa Família (PBF)
- 2168 - Estruturação e Manutenção dos Condomínios do Cidade Madura
- 2232 - Concessão de Benefícios Eventuais
- 2610 - Assistência Social Geral
- 2847 - Implementação e Estruturação dos Serviços de Proteção Especial
- 2852 - Fortalecimento do Controle Social da Gestão do SUAS e PBF
- 4262 - Capacitação de Técnicos(as), Gestores(as), Conselheiros(as) e Agentes Públicos no Âmbito da Política de Assistência Social e Rede de Proteção Social
- 4264 - Promoção da Política de Assistência Social
- 4329 - Manutenção e Fortalecimento do Conselho Estadual da Assistência Social
- 4441 - Manutenção dos Centros Sociais Urbanos (CSU)
- 4544 - Promoção do Acesso à Serviços Públicos - Casas da Cidadania
- 4694 - Implementação e Estruturação da Vigilância Socioassistencial, Gestão do Trabalho e Aprimoramento da Gestão
- 4706 - Gerenciamento de Políticas Públicas para Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas
- 4707 - Manutenção e Fortalecimento das Instâncias de Controle Social

**OBJETIVO: 1064 - Gestão e Manutenção do Sistema de Proteção Social na perspectiva da defesa dos Direitos Humanos**

**Órgão Responsável:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

---

**Metas 2020-2023**

---

**04D2 - Fortalecer o acesso aos Direitos Humanos através da implementação de Políticas Públicas desenvolvidas através de Serviços, Programas, Projetos, Benefícios, comissões e comitês, bem como o acesso dos cidadãos aos Serviços Públicos.**

**Órgão responsável:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

**Regionalização da Meta**

<b>Tipo Região</b>	<b>Região Geoadministrativa</b>	<b>Unidade de Medida</b>	<b>Meta Prevista P/ Ano 1</b>	<b>Meta Prevista P/ Ano 2</b>	<b>Meta Prevista P/ Ano 3</b>	<b>Meta Prevista P/ o Final do PPA</b>
<b>Estado</b>		município	223	223	223	223

---

### **Iniciativas**

---

- 2169 - Fortalecimento da Política para Pessoa com Deficiência e Pessoa Idosa
- 2180 - Apoio à Formação Profissional – Estágio Supervisionado
- 2181 - Controle e Monitoramento das Políticas de Criança e do Adolescente
- 2182 - Promoção e Proteção de Direitos Humanos de Criança e do Adolescente
- 4324 - Gestão e Execução de Programas de Proteção à Pessoas Ameaçadas de Morte
- 4342 - Promoção do Acesso à Documentação Civil Básica
- 4362 - Manutenção do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente
- 4544 - Promoção do Acesso à Serviços Públicos - Casas da Cidadania

**OBJETIVO: 1229 - Promover a segurança alimentar e nutricional no estado da Paraíba, priorizando povos e comunidades tradicionais e famílias em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional**

**Órgão Responsável:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

---

### **Metas 2020-2023**

---

**04CE - Promover ações ligadas à produção, à distribuição, ao acesso e ao consumo de alimentos**

**Órgão responsável:** Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

---

### **Iniciativas**

---

- 1443 - Fortalecimento do Cooperativismo na Paraíba
- 1703 - Implementação de Tecnologias Sociais de Captação e Armazenamento

de Água das Chuvas para o Consumo Humano e a Produção de Alimentos

· 1822–

Implementação e Manutenção do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) na Paraíba

· 2594 - Programa de Aquisição de Alimentos

· 4268 – Disponibilização de Alimentos para Famílias em Situação de Insegurança Alimentar e Nutricional – Restaurantes Populares

· 4542 - Manutenção do Conselho Estadual de Segurança Alimentar (CONSEA)

· 4594 - Cartão Alimentação

· 4695 - Modernização das Centrais de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar

· 4830 - Pró-produtor.

### **3.2.6 VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**

No campo normativo, a Vigilância Socioassistencial ganha importância com a Lei nº 8.742/1993 pontuada como um dos objetivos da Assistência Social que “visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos” no mesmo patamar da Proteção Social e Defesa dos Direitos que se constituem como os demais objetivos, e ainda tem destaque no Art. 6 com o propósito de subsidiar a organização e gestão da Assistência Social.

A Norma Operacional Básica (2005) trouxe elementos importantes atribuindo à vigilância a responsabilidade de produzir, organizar/estruturar dados, indicadores e informações que após análise subsidiem a efetivação do caráter protetivo e proativo da Política de Assistência Social, possibilitando a redução dos agravos que incidem sobre famílias e indivíduos.

A Norma Operacional Básica/2012 em seu artigo 1º afirma a Vigilância Socioassistencial como uma função da política de assistência social, conjuntamente com a Proteção Social e a Defesa de Direitos. Essas três funções possuem fortes relações entre si, e, em certo sentido, podemos afirmar que cada uma delas só se realiza em sua plenitude por meio da interação e complementaridade com as demais, demonstrando um amadurecimento da área durante os últimos anos.

A Vigilância Socioassistencial deve estar instituída no âmbito da gestão do SUAS, e deve manter uma estreita relação com as áreas de Proteção Social Básica e Especial, essa

conexão permite uma visão de totalidade dos territórios de atuação da Política de Assistência Social, que possam orientar quais as demandas, qual a cobertura e a qualidade de atendimento, permitindo dessa forma tencionar a gestão para a defesa e expansão dos direitos. Deve estar organizada essencialmente a partir de dois eixos que se articulam:

- 1- **A vigilância de riscos e vulnerabilidades:** responsável pela identificação das situações de vulnerabilidade e risco nos territórios, monitorando a incidência de ameaça e violações de direitos;
- 2- **A vigilância sobre os padrões e serviços:** que busca a produção e sistematização das informações referentes a oferta dos serviços e benefícios com o olhar da adequação ao perfil da demanda identificada no território.

Portanto, a Vigilância se apropria de três conceitos-chave, que são: **risco, vulnerabilidade e território**. Através da interrelação desses conceitos é possível analisar a relação entre proteção social no âmbito da assistência social e respostas desta política em termos de oferta de serviços e benefícios à população.

O conceito de risco visa identificar a probabilidade ou a iminência de um evento acontecer e, conseqüentemente, está articulado com a disposição ou capacidade de antecipar-se para preveni-lo, ou de organizar-se para minorar seus efeitos, quando não é possível evitar sua ocorrência.

Segundo a PNAS (2004) a vulnerabilidade se constitui em situações ou ainda em identidades que podem levar a exclusão social dos(as) sujeitos(as). Estas situações se originam no processo de produção e reprodução de desigualdades sociais, nos processos discriminatórios, segregacionistas engendrados nas construções sócio-históricas que privilegiam alguns pertencimentos em relação a outros.

O território é muito mais do que a paisagem física ou o perímetro que delimita uma comunidade, bairro ou cidade, é o espaço recheado pelas relações sociais passadas e presentes, a forma específica de apropriação e interação com o ambiente físico, as ofertas e as ausências de políticas públicas, as relações políticas e econômicas que o perpassam, os conflitos e os laços de solidariedade nele existentes. Isto significa dizer que, em grande medida, as potencialidades ou vulnerabilidades de uma família ou indivíduo são determinadas pelo território no qual ela está inserida.

Nesse sentido a Vigilância deve ser operacionalizada a partir de estudos, planos e diagnósticos que servem para nortear a produção de conhecimentos sobre os territórios e as situações de vulnerabilidades e risco social da população que nele vive.

É de responsabilidade da Vigilância Socioassistencial fazer a gestão das informações no Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e responsabilizar-se pelas informações, que devem nortear a gestão nas ações de planejamentos que possam prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, alterar a realidade e garantir direitos.

Uma outra atividade que deve ser realizada pela vigilância se refere ao monitoramento sistemático, compreendido enquanto atividade gerencial interna de acompanhamento de processos deve contribuir para o aperfeiçoamento dos padrões de qualidade dos serviços socioassistenciais realizados nos municípios, bem como extrair dados quantitativos e qualitativos da gestão. A partir desses subsídios é possível verificar os resultados e a relação entre as ações previstas e as efetivamente executadas nos serviços, programas, projetos e benefícios.

No que tange à avaliação, tem por finalidade verificar a eficácia, a eficiência e a efetividade no gerenciamento de serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito do SUAS, das ações socioassistenciais desenvolvidas, que traduzem o desenvolvimento e a execução da Política de Assistência Social, reportando-se aos impactos atingidos na prestação dos serviços socioassistenciais, realimentando a tomada de decisões.

Em suma, a avaliação e o monitoramento são ferramentas político-gerenciais, utilizadas como meio de melhorar as ações existentes, aprimorando o conhecimento sobre a realidade e sobre as formas de intervenção, para assim contribuir para o planejamento futuro, com garantia de continuidade e perspectiva de consolidação do SUAS.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) estruturou em 2014 a área de Vigilância Socioassistencial conforme preconiza a NOB/2012 e a instituiu como Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial (GEVS), que passou a funcionar de acordo com os direcionamentos regulatórios e as orientações técnicas.

Para zelar pela qualidade das informações produzidas pelas equipes dos serviços socioassistenciais, a GEVS instituiu um instrumento de captação de dados, específico para as equipes dos CREAS Regionais e Municipais, também monitora o preenchimentos de outros sistemas de informação como o CENSO SUAS, Registros Mensais de Acompanhamento

(RMA's) dos CRAS, dos CREAS e dos Centros POP e auxilia a Gestão do SUAS com informações atualizadas que permitam subsidiar o planejamento da Assistência Social no Estado da Paraíba.

Atualmente, a Equipe é composta pela Gerente, duas Assistentes Sociais e dois(duas) auxiliares administrativos.

### **3.2.7 CONTROLE SOCIAL**

A Constituição Federal de 1988 inseriu a Assistência Social no tripé da Seguridade Social, junto com a Saúde e a Previdência, elevando-a ao patamar de Política Pública, rompendo formalmente com o assistencialismo e o clientelismo. Neste contexto, a participação popular ganha evidência na formulação e na execução das Políticas Públicas, na perspectiva do controle da sociedade sobre as ações do Estado.

A lógica do Controle Social é a de que quem paga indiretamente, por meio de impostos, os serviços públicos é a própria população, portanto, esta deve decidir onde e como os recursos públicos devem ser gastos, para que tais serviços tenham maior qualidade e atendam aos interesses coletivos, não ficando à mercê de grupos clientelistas e privatistas (CORREIA, 2000).

A aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social, em 1993, definiu os objetivos e as diretrizes para a organização da Assistência Social e foi resultado de um amplo movimento de luta em favor da redemocratização do país, na perspectiva de garantir a autonomia dos entes federados na execução das Políticas Públicas. No cenário nacional, a mobilização para a regulamentação da LOAS culminou com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, mediante Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social, materializando as diretrizes contidas na referida Lei Orgânica.

Como a LOAS determina em suas diretrizes o comando único da assistência social em cada esfera de governo, cabe ao Conselho Estadual da Assistência Social, enquanto instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo, a fiscalização da Política de Assistência Social em âmbito estadual, incluindo todas as demandas da assistência social, de forma integrada com os demais conselhos setoriais, como da Pessoa Idosa, da Pessoa com Deficiência, da Criança e do Adolescente, etc. Seguindo o formato nacional, o CEAS tem caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado ao

órgão gestor da Política, a quem compete a garantia das condições para o exercício do controle social.

É necessário acrescentar que o enfrentamento dos muitos desafios com os quais o Estado se depara requer a compreensão de uma grande contradição que permanentemente se reproduz nas ações governamentais. As intervenções setoriais do Estado não são suficientes para dar conta dos problemas de uma realidade complexa e multidimensional. Qualquer transformação que se queira promover na realidade social exige ações articuladas e conjugadas. A visão transversal dos problemas pressupõe a escolha de formas democráticas e dialógicas nas trocas realizadas entre os(as) atores(atrizes) do processo. Assim, para uma operacionalização adequada da política, é necessário e indispensável o controle social.

O Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) regulamentado pela Lei nº 10.546 de 03 de novembro de 2015, em seu Art. 1º introduz que o CEAS “é órgão superior de deliberação colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social, de composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH”, o que significa que cabe à gestão estadual, através da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social (DSUAS/PB) garantir todas as condições de funcionamento em conformidade com o Art. 11 da referida lei que afirma a necessidade de “prover a infraestrutura necessária ao funcionamento CEAS, bem como [...] recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive com despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros(as) representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições”.

## **4 PLANO DE METAS**

### **4.1 EIXO I - PLANEJAMENTO E GESTÃO**

**Objetivo Geral:** Aprimorar a Gestão Estadual do SUAS na Paraíba.

## Diretrizes

- Qualificar o planejamento do órgão gestor estadual;
- Fortalecer a regionalização para a oferta dos serviços socioassistenciais;
- Avançar no processo de cofinanciamento estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios eventuais;
- Assegurar o atendimento das prioridades definidas pela CIT referente ao Pacto de Aprimoramento da Gestão Estadual;
- Compor o quadro de recursos humanos da Gestão Estadual da Assistência Social com equipe efetiva, multiprofissional e qualificada;
- Melhorar a estrutura física e de equipamentos da Diretoria do Sistema Único de Assistência Social.
- Fortalecer a articulação da DSUAS com as Instituições de Ensino Superior, para realizar e aprimorar os estágios, a pesquisas e a extensão em todas as gerências executivas;
- Fortalecer a relação com o Sistema de Justiça de modo a garantir a proteção Social das Famílias sem a sobreposição de responsabilidades.

## Plano de Metas – Planejamento e Gestão

METAS	2020	2021	2022	2023
Realizar avaliação tanto do plano de metas quanto dos avanços, desafios e perspectivas.	X	X	X	X
Propor, caso necessário, ajustes ao regimento interno do órgão gestor estadual, no que se refere a Diretoria do SUAS e seu organograma.	X	X	X	X
Assegurar a implementação da regionalização da assistência social, através de critérios e procedimentos definidos coletivamente com base na divisão geoadministrativas do estado.	X	X	X	X
Ampliar e qualificar o quadro multiprofissional da SEDH, através de concurso público;	-	-	X	X
Avançar no alcance das metas do Pacto de Aprimoramento da Gestão estadual;	X	X	X	X
Efetivar o assessoramento e apoio técnico visando a promoção de ações para a redução da vulnerabilidade social de povos e comunidades tradicionais.	X	X	X	X

Estruturar ações com os municípios que possuem povos e comunidades tradicionais em situação de vulnerabilidade social para ampliar o acesso ao Cadastro Único, ao Programa Bolsa Família e ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).	X	X	X	X
Pactuar na Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e deliberar no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) anualmente o Plano de Apoio Técnico aos municípios, priorizados a partir de critérios definidos anualmente pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT).	X	X	X	X
Avançar na atualização do Protocolo de Gestão Integrada do Suas com o Sistema de Justiça e criar estratégias para sua efetivação.	X	X	X	X

## 4.2 EIXO II - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)

**Objetivo Geral:** Fortalecer a Gestão da Proteção Social Básica, em consonância com a PNAS/2004, NOB/SUAS, NOB/RH, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e Protocolo de Gestão Integrada.

### Diretrizes

- Qualificar a gestão Estadual dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para implementação e manutenção da Proteção Social Básica (PSB);
- Fortalecer o assessoramento técnico aos serviços socioassistenciais, programas de transferência de renda e benefícios da PSB de acordo com a legislação vigente;
- Promover ações intersetoriais junto aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- Definir a regionalização como base para oferta dos serviços socioassistenciais;
- Fomentar a implantação e regulamentação dos Benefícios Eventuais;
- Fortalecer a articulação da SEDH com as Instituições de Ensino Superior, para realizar e aprimorar pesquisas realizadas na PSB;
- Potencializar a utilização dos dados do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal pelas diversas esferas e órgãos da gestão estadual;
- Fortalecer a intersetorialidade das políticas públicas visando o desenvolvimento das

ações da PSB;

- Fortalecer a referência e a contrarreferência dos serviços socioassistenciais no âmbito da Proteção Social nos municípios e regiões.

#### Plano de Metas – Eixo Proteção Social Básica

METAS	2020	2021	2022	2023
Realizar planejamento anual para execução de monitoramento junto aos municípios.	X	X	X	X
Definir critérios para a regionalização da oferta dos serviços socioassistenciais a partir do cofinanciamento estadual.	X	X	X	X
Aprimorar os instrumentos de monitoramento e avaliação das condicionalidades dos Programas de Transferência de Renda.	X	X	X	X
Qualificar o processo de estruturação das informações e fomentar a utilização do Cadastro Único no âmbito das políticas sociais.	X	X	X	X
Aprimorar a articulação entre as áreas da Saúde, Educação e Assistência Social.	X	X	X	X
Assessorar e apoiar tecnicamente os municípios para o atendimento e /ou acompanhamento das famílias no território ao ofertar os serviços, programas, projetos e benefícios no âmbito da proteção.	X	X	X	X
Apoiar a Gerência Executiva de Gestão do Trabalho na Elaboração e Execução do Plano de Estadual Capacitação.	X	X	X	X

### 4.3 EIXO III - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)

**Objetivo Geral:** Fortalecer a Gestão da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no estado da Paraíba promovendo a qualificação dos Serviços Socioassistenciais com base na legislação vigente e nas particularidades dos territórios dos Municípios.

#### Diretrizes

- Qualificar a gestão Estadual de ofertados serviços socioassistenciais da Proteção Social Especial (PSE);

- Prestar assessoria e apoio técnico aos municípios;
- Fortalecer a regionalização da oferta dos serviços socioassistenciais;
- Redefinir quando necessário, a regionalização para oferta dos serviços de média ou alta complexidade.
- Fortalecer a intersetorialidade no campo das Políticas Públicas visando o desenvolvimento das ações da PSE de forma transversal, garantindo a estruturação de rede de proteção social às pessoas em situação de rua;
- Fortalecer a articulação e a intersetorialidade com o Sistema de Defesa e Garantia de Direitos;
- Prestar serviços de referência especializados, permitindo o acesso aos direitos sociais preconizados aos segmentos em situação de risco social e pessoal;
- Prevenir os casos de violência junto aos usuários em situação de risco pessoal e social;
- Incentivar a articulação da Rede de Atendimento e Proteção Social para os segmentos em situação de risco pessoal e social;
- Fortalecer a articulação da Rede de Atendimento de alta complexidade com a Proteção Social Básica e Especial e o Sistema de Garantias de Direitos;
- Contribuir para o mapeamento da situação de risco social e pessoal de usuários com direitos violados;
- Realizar articulações intersetoriais com as políticas públicas e as redes sociais que atuam em situações de emergências e calamidades;

#### **Plano de Metas – Proteção Social Especial de Média Complexidade**

<b>METAS</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>2023</b>
Realizar planejamento anual para execução de monitoramento junto aos municípios.	X	X	X	X
Realizar apoio e acompanhamento técnico junto aos municípios, em relação aos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade.	X	X	X	X
Contribuir para a consolidação das ações dos Planos Estaduais de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescente a Convivência Familiar e Comunitária; de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador e o Plano de Atendimento Socioeducativo.	X	X	X	X
Fortalecer a transversalidade das ações desenvolvidas pela rede de	X	X	X	X

serviços existentes nos municípios visando à melhoria do acesso das famílias e/ou indivíduos em situação de risco social e pessoal.				
Fortalecer a articulação e as parcerias com os diversos atores, para que os direitos sociais das famílias atendidas/acompanhadas no âmbito da Média Complexidade sejam garantidos.	X	X	X	X
Apoiar a Gerência Executiva de Gestão do Trabalho na Elaboração e Execução do Plano de Estadual Capacitação.	X	X	X	X

### Plano de Metas – Proteção Social Especial de Alta Complexidade

METAS	2020	2021	2022	2023
Realizar planejamento anual para execução de monitoramento junto aos municípios.	X	X	X	X
Contribuir para a consolidação das ações previstas no Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.	X	X	X	X
Realizar apoio e acompanhamento técnico junto aos municípios, em relação aos serviços da PSE de alta complexidade.	X	X	X	X
Estabelecer critérios para promover o cofinanciamento estadual de serviços socioassistenciais de alta complexidade.	X	X	X	X
Fortalecer a transversalidade das ações desenvolvidas pela rede de serviços existentes nos municípios visando à melhoria do acesso das pessoas com vínculos comunitários e familiares rompidos.	X	X	X	X
Realizar o reordenamento da Casa de Passagem regionalizada para Adultos e Famílias;	X	X		
Realizar o reordenamento das Casas Lares regionalizadas, adequando-as as normativas vigentes.	X	X	X	X
Realizar o reordenamento da Central de Acolhimento Estadual;	X	X	X	X
Contribuir para a construção do diagnóstico para a população em situação de rua, nos municípios com maior densidade populacional;	X	X	X	X
Estruturação e efetivação do Comitê Intersetorial da População	X	X	X	X

e situação de rua;				
Implantar 04 Casas Lares regionalizadas para crianças e adolescentes;	X	X	X	X
Implantar o Programa de Família Acolhedora regionalizada no Estado da Paraíba;	X	X	X	X
Acompanhar e monitorar a execução dos serviços socioassistenciais.	X	X	X	X
Apoiar a Gerência Executiva de Gestão do Trabalho na Elaboração e Execução do Plano de Estadual Capacitação.	X	X	X	X

#### Plano de Metas –Gerência Operacional do SINASE

METAS	2020	2021	2022	2023
Realizar planejamento anual para execução de monitoramento e assessoria técnica aos municípios.	X	X	X	X
Contribuir para a consolidação das ações previstas no Plano Estadual de Socioeducação.	X	X	X	X
Orientar os municípios para elaboração, execução e monitoramento dos Planos Municipais de Socioeducação.	X	X	X	X
Fortalecer a articulação das redes municipais para o atendimento das medidas socioeducativas;	X	X	X	X
Contribuir para instituição e implementação de fluxos que garantam a gestão integrada entre o meio fechado e o meio aberto.	X	X	X	X
Apoiar a Gerência Executiva de Gestão do Trabalho na Elaboração e Execução do Plano de Estadual Capacitação.	X	X	X	X

#### 4.4 EIXO IV - GESTÃO DO TRABALHO

**Objetivo Geral:** Implementar, fortalecer e dinamizar a Gestão do Trabalho e Educação Permanente no SUAS, em conformidade com a NOB-RH/SUAS.

## Diretrizes

- Reconhecer a capacitação como elemento fundamental da qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios, uma vez que é essencial para consolidação do SUAS;
- Fundamentar as ações de capacitação na perspectiva da educação permanente, a ser realizada de forma sistemática e continuada, sustentável, participativa, descentralizada, avaliada e monitorada;
- Promover a capacitação com a finalidade de produzir e difundir conhecimentos direcionados ao desenvolvimento de habilidades e capacidades técnicas e gerenciais ao efetivo empoderamento dos usuários(as), para o aprimoramento da política pública;
- Primar pelo investimento em múltiplas formas de formação, adotando instrumentos criativos e inovadores, metodologias que favoreçam a troca de experiências;
- Respeitar as diversidades e especificidades locais na elaboração das ações de capacitação/formação;
- Prever o monitoramento e a avaliação no plano e demais ações de capacitação;
- Integrar diferentes segmentos dos órgãos educacionais, de gestão e das instâncias de controle social e movimentos sociais, favorecendo a ampliação dos espaços de debate, com a finalidade de formular, planejar, executar, monitorar e avaliar ações de capacitação para todos os atores da política de assistência social no estado da Paraíba;
- Incentivar a produção de conhecimento e a publicação de pesquisas acerca da política pública de assistência social.

### Plano de Metas – Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS

METAS	2020	2021	2022	2023
Realizar mobilização para atualização do CADSUAS; (Estadual e Municipal)	X	X	X	X
Reativar o Núcleo de Educação Permanente, coordenar as			X	X

reuniões, construir e aprovar o Regimento Interno do NUEP.				
Atualização do Plano Estadual de Capacitação	X	X	X	X
Executar o ciclo de formações no âmbito do SUAS para Trabalhadores(as), Gestores(as) e Conselheiros(as) de Direito, de Políticas Públicas e Tutelares do Sistema Único de Assistência Social para os níveis, fundamental, médio e superior.	X	X	X	X
Instituição do Plano de Cargos, Carreira e Salários para os(as) profissionais que atuam na gestão estadual.			X	X

#### 4.5 EIXO V -ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO

**Objetivo Geral:** Consolidar a Gestão Estadual do SUAS através da execução da Política de Assistência Social em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.

**Diretrizes:**

- Qualificar a Gestão do SUAS, potencializando o planejamento e o financiamento estadual e o controle social;
- Implementar o monitoramento e a avaliação no âmbito da Gestão;
- Aprimorar o Cofinanciamento Estadual por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, da Proteção Social Especial e dos benefícios eventuais;
- Aprimorar o orçamento e financiamento da Política Estadual de Assistência Social.

#### Plano de Metas –Orçamento e Financiamento

METAS	2020	2021	2022	2023
Organizar o orçamento de acordo com as orientações do Fundo Nacional de Assistencial, em Blocos de financiamento.	X	X		
Garantir cofinanciamento estadual sistemático e permanente	X	X	X	X

para custeio dos benefícios eventuais, da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de média e alta complexidade;				
Ampliar o orçamento e o financiamento da Política Estadual de Assistência Social			X	X

#### 4.6 EIXO VI - VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL: INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO

**Objetivo Geral:** Aprimorar a área de Vigilância Socioassistencial: Informação, Monitoramento e Avaliação no estado da Paraíba.

##### Diretrizes

- Implantar infraestrutura tecnológica e logística com capacidade de desenvolver a área de Vigilância Socioassistencial no âmbito da SEDH;
- Acompanhar, monitorar e avaliar os serviços socioassistenciais do SUAS cofinanciados com recursos estaduais e federais;
- Implantar novos instrumentos operacionais e/ou tecnológicos padronizados para o incremento das ações e serviços socioassistenciais.

#### Plano de Metas – Metas de Vigilância Socioassistencial

METAS	2020	2021	2022	2023
Aprimorar a área da Vigilância Socioassistencial em conformidade com o Sistema Único de Assistência Social.	X	X	X	X
Implementar a infraestrutura tecnológica e logística para subsidiar a área da vigilância socioassistencial	X	X	X	X
Realizar estudos e pesquisas anuais nos municípios paraibanos.	X	X	X	X
Monitorar e avaliar os benefícios, programas e projetos socioassistenciais baseados na territorialização.	X	X	X	X

Construir indicadores de qualidade dos serviços, benefícios e programas de transferência de renda ofertados pela rede socioassistencial.	X	X	X	X
Fortalecer a rede socioassistencial e a vigilância social em todos os municípios do estado.	X	X	X	X
Coordenar e atualizar a construção do Plano Estadual de Assistência Social.	X	X	X	X
Produzir diagnósticos municipais sobre IDCRAS, ID CREAS; ID Controle Social e Pacto de Aprimoramento.	X	X	X	X
Monitoramento preenchimento do RMA.	X	X	X	X
Acompanhar os cursos de capacitação estadual sobre Vigilância Socioassistencial.	X	X	X	X
Assessorar tecnicamente os municípios para preenchimento anual do Censo SUAS.	X	X	X	X
Realizar oficinas de apoio técnico aos municípios sobre RMA e Prontuários SUAS	X	X	X	X
Implementar sistemas de apoio a gestão da informação no âmbito das proteções.	X	X	X	X
Apoiar a Gerência Executiva de Gestão do Trabalho na Elaboração e Execução do Plano de Estadual Capacitação.	X	X	X	X

#### **4.7EIXO VII - CONTROLE SOCIAL**

**Objetivo Geral:** Fortalecer o exercício do Controle Social no processo de implementação do Sistema Único da Política Pública de Assistência Social na Paraíba.

#### **Diretrizes**

- Operacionalizar capacitações continuadas e permanentes para conselheiros e técnicos das instâncias de Controle Social das Políticas Públicas em âmbito estadual através da gestão do trabalho.
- Fortalecer as instâncias de controle social em âmbito municipal;
- Apoiar tecnicamente a construção e/ou adaptações das normativas relativas ao controle social;
- Fomentar o desenvolvimento de competências específicas nos(as) conselheiros(as);
- Monitorar o funcionamento do controle social nos municípios;
- Criar mecanismos de publicização de normativas para acesso do controle social;
- Assessorar o controle social, para o cumprimento de suas funções;

#### Plano de Metas – Controle Social

METAS	2020	2021	2022	2023
Garantir condições de funcionamento para os Conselhos, através de estrutura física, material e recursos humanos.	X	X	X	X
Fomentar a interação entre as diversas instâncias de controle social em todo o Estado.	X	X	X	X
Garantir e assegurar condições para o desenvolvimento das atividades inerentes aos(ás) conselheiros(as).	X	X	X	X
Garantir apoio técnico e financeiro para o pleno desenvolvimento do Controle Social.	X	X	X	X

## 5 AVALIAÇÃO E INDICADORES DE MONITORAMENTO

A avaliação do PEAS 2020-2023 deverá ser realizada de forma contínua e sistemática observando o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em relação ao cumprimento de seus objetivos, metas e diretrizes contidas no Plano.

Para subsidiar o processo de avaliação e monitoramento utilizaremos as ferramentas de gestão instituídas pelo Governo Federal e também ferramentas próprias do Governo do Estado, tais como:

1. Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS);
2. Censo SUAS;
3. Registro Mensal de Atendimentos Estadual (RMA);
4. CadÚnico e CECAD;
5. Prontuário SUAS;
6. Evolução de ID CRAS;
7. Relatório de Informações Sociais;
8. Evolução ID CREAS, entre outros.

Para além das ferramentas supracitadas para execução do Plano, se fará também acompanhamento através de reuniões periódicas. As áreas técnicas da SEDH deverão realizar o acompanhamento físico e financeiro das metas e ações correlatas.

O processo de monitoramento será coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano (SEDH) através da Gerência Executiva de Vigilância Socioassistencial. É necessário acrescentar a participação de membros da Comissão Intergestora Bipartite (CIB) e conselheiros(as) estaduais de Assistência Social.

O processo de avaliação fortalecerá o encaminhamento de subsídios ao gestor na tomada de decisões, com informações técnicas e políticas acerca da execução da Política Estadual de Assistência Social e da implementação da gestão estadual do SUAS.

Como já foi dito, o monitoramento e a avaliação serão executados de forma compartilhada entre a instância de gestão, de pactuação e de controle social. Além disso, a divisão por regionais também será fundamental para o efetivo monitoramento do Plano.

Para acompanhamento dos municípios, será utilizada a divisão geoadministrativa do estado da Paraíba, com recorte em quatorze regiões, para que dessa forma seja mais viável o monitoramento e a avaliação.

#### **Quadro 06 –Regiões Geoadministrativas do Estado da Paraíba com seus respectivos municípios**

<b>Região</b>	<b>Sede</b>	<b>Municípios</b>
<b>1ª Região (14 municípios)</b>	João Pessoa	Alhandra; Bayeux;Caaporã; Cabedelo; Conde; Cruz do Espírito Santo; <b>João Pessoa</b> ; Lucena; Mari; Pitimbu; Riachão; Santa Rita; Sapé; Sobrado
<b>2ª Região (24 municípios)</b>	Guarabira	Alagoinha; Araçagi; Araruna; Bananeiras;Belém; Borborema; Cacimba de Dentro; Caiçara; Campo de Santana; Casserengue; Cuitegi; Dona Inês; Duas Estradas; Guarabira; Logradouro; Mulungu; Pilões; Pilõezinhos; Pirpirituba; Riachão; Serra da Raiz; Serraria; Sertãozinho; Solânea
<b>3ª Região (39 municípios)</b>	Campina Grande	Alagoa Grande; Alagoa Nova; Alcantil; Algodão de Jandaíra; Arara; Areia; Areial; Aroeiras; Assunção; Barra de Santana; Barra de São Miguel; Boa Vista; Boqueirão; Cabaceiras; Campina Grande; Caturité; Esperança; Fagundes; Gado Bravo; Juazeirinho; Lagoa Seca; Livramento; Massaranduba; Matinhas; Montadas; Natuba; Olivedos; Pocinhos; Puxinanã; Queimadas; Remígio; Riacho de Santo Antônio; Santa Cecília; São Domingos do Cariri; São Sebastião de Lagoa de Roça; Soledade; Taperoá;Tenório;Umbuzeiro
<b>4ª Região (12 municípios)</b>	Cuité	Baraúna; Barra de Santa Rosa; Cubati; Cuité; Damião; Frei Martinho; Nova Floresta; Nova Palmeira; Pedra Lavrada; Picuí; Seridó; Sossego
<b>5ª Região (18 municípios)</b>	Monteiro	Amparo; Camalaú; Caraúbas; Congo; Coxixola; Gurjão; Monteiro; Ouro Velho; Parari; Prata; Santo André; São João do Cariri; São João do Tigre; São José dos Cordeiros; São Sebastião do Umbuzeiro; Serra Branca; Sumé; Zabelê
<b>6ª Região (22 municípios)</b>	Patos	Areia de Baraúnas; Cacimba de Areia; Cacimbas; Catingueira; Desterro; Emas; Junco do Seridó; Mãe D'Água; Malta; Maturéia; Passagem; Patos; Quixaba; Salgadinho; Santa Luzia; Santa Terezinha; São José de Espinharas; São José do Bonfim; São José do Sabugi; São Mamede; Teixeira; Várzea

<b>7ª Região (18 municípios)</b>	<b>Itaporanga</b>	Aguiar;Boa Ventura; Conceição; Coremas; Curral Velho; Diamante; Ibiara; Igaracy;Itaporanga; Nova Olinda; Olho D'Água; Pedra Branca; Piancó; Santa Inês; Santana de Mangueira; Santana dos Garrotes; São José de Caiana; Serra Grande
<b>8ª Região (10 municípios)</b>	Catolé do Rocha	Belém do Brejo do Cruz; Bom Sucesso; Brejo do Cruz; Brejo dos Santos; Catolé do Rocha; Jericó; Mato Grosso; Riacho dos Cavalos; São Bento; São José do Brejo do Cruz
<b>9 Região (15 municípios)</b>	Cajazeiras	Bernardino Batista; Bom Jesus; Bonito de Santa Fé; Cachoeira dos Índios; Cajazeiras; Carrapateira; Joca Claudino; Monte Horebe; Poço Dantas; Poço de José de Moura; Santa Helena; São João do Rio do Peixe; São José de Piranhas; Triunfo; Uiraúna
<b>10 Região (8 municípios)</b>	Sousa	Lastro; Marizópolis; Nazarezinho; Santa Cruz; São Francisco; São José da Lagoa Tapada; Sousa; Vieirópolis
<b>11ª Região (7 municípios)</b>	Princesa Isabel	Água Branca; Imaculada; Juru; Manaíra; Princesa Isabel; São José de Princesa; Tavares
<b>12ª Região (15 municípios)</b>	Itabaina	Caldas Brandão; Gurinhém; Ingá; Itabaiana; Itatuba; Juarez Távora; Juripiranga; Mogeiro; Pedras de Fogo; Pilar; Riachão do Bacamarte; Salgado de São Félix; São José dos Ramos; São Miguel de Taipu; Serra Redonda
<b>13ª Região (9 municípios)</b>	Pombal	Aparecida; Cajazeirinhas; Condado; Lagoa; Paulista; Pombal; São Bentinho; São Domingos de Pombal; Vista Serrana
<b>14ª Região (12 municípios)</b>	Mamanguape	Baía da Traição; Capim; Cuité de Mamanguape; Curral de Cima; Itapororoca; Jacaraú; Lagoa de Dentro; Mamanguape; Marcação; Mataraca; Pedro Régis; Rio Tinto

## REFERÊNCIAS

BRASIL. *Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS*: Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Publicada no Diário Oficial da União/DOU de 08 de dezembro de 1998.

BRASIL. *NOB SUAS – Norma Operacional Básica: Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005*. Brasília: MDS, 2005.

BRASIL. *Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, CONANDA e CNAS*. Brasília: MDS, 2010.

BRASIL. *Política Nacional de Assistência Social – PNAS*. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução n. 145, de 15 de outubro de 2004. Brasília: MDS, 2004.

BRASIL. *Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS*. Comissão Intergestores Tripartite. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. *Reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – passo a passo*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS, 2013.

BRASIL. *SUAS: Configurando os eixos de Mudança. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*. Capacita SUAS. Volume 1. 1 ed. Brasília: MDS, 2006.

BRASIL. *Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012*. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Brasília: CNAS, 2012.

BRASIL. *Lei nº 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993*. Dispõe sobre a organização da Assistência Social. Brasília: 2011.

BRASIL. *Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*. 1. ed. Brasília: MDS, 2009.

BRASIL. *Orientações Técnicas de Vigilância. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome*. 1. ed. Brasília: MDS, 2016.

BRASIL. *CapacitaSUAS Caderno 3. Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social*. MDS, Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da PUC São Paulo. 1ª Ed, Brasília: MDS, 2013.

Brasil. *SUAS: Planos de assistência social: Diretrizes para elaboração*. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Capacita SUAS Volume 3. 3. ed. Brasília: MDS, 2008

BRASIL. *Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais*. Resolução nº. 109, de 11/11/2009. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília: MDS, 2009.

IDEME. *A Dinâmica Populacional como um Indicador para o Planejamento e Implementaçãode Políticas Públicas e Sociais. 2000-2010*/Instituto de Desenvolvimento Municipal e Estadual. – João Pessoa: IDEME, 2012.

NERI.M.C e CAMPELO.T. *Programa bolsa Família: Uma década de Inclusão e Cidadania*. Brasília. IPEA, 2013.

PEREIRA, P.A.P. (Org.); BRAVO, M.I. (Org.). *Política social e democracia*. São Paulo: Cortez, 2001.

SECRETARIA DE ESTADO  
DO DESENVOLVIMENTO  
HUMANO



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado